

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA



**REDES DE EMIGRAÇÃO ECONÓMICA CLANDESTINA COM
DESTINO A FRANÇA
(PENEDONO, 1960-1974)**

Marta Nunes Silva

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em História Moderna e Contemporânea
Especialidade em Relações Internacionais

Orientadora:

Professora Doutora Luísa Tiago de Oliveira, Professora Auxiliar no
Departamento de História do
Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa

Setembro, 2008

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**REDES DE EMIGRAÇÃO ECONÓMICA CLANDESTINA COM
DESTINO A FRANÇA
(PENEDONO, 1960-1974)**

Marta Nunes Silva

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em História Moderna e Contemporânea
Especialidade em Relações Internacionais

Orientadora:
Professora Doutora Luísa Tiago de Oliveira, Professora Auxiliar no
Departamento de História do
Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa

Setembro, 2008

Resumo

Durante o Estado Novo, a política emigratória levada a cabo, especialmente pelo governo de Salazar, era limitativa. Esta posição do Estado não satisfazia a vontade da administração francesa que, vendo nos emigrantes portugueses uma mão-de-obra desejável, insistiu sempre na assinatura de acordos que possibilassem a entrada em território francês de um maior número de trabalhadores.

Como resultado da conjugação de uma série de factores internos e externos, desenvolveram-se nos anos 60, com raízes no contrabando raiano, redes de emigração clandestina. Estas redes, que se estenderam para o interior do território nacional, e para Espanha com direcção a França, chegaram também ao concelho de Penedono, onde encontraram uma fonte de fornecimento de clandestinos, angariadores e engajadores. Estabelecendo um emaranhado de relações dentro e fora do pequeno concelho, criaram-se as condições para levar uma parte importante da população penedonense a caminho de França, contrariando o desejo de grande parte das elites rurais.

O estudo de caso de Penedono é um retrato do que terá acontecido em grande parte do território rural do Norte de Portugal, quando, no crepúsculo do Estado Novo, o campesinato perspectivava na emigração a única forma de ascensão social. Penedono e os caminhos que levaram os seus clandestinos até à fronteira serão o pano de fundo para o desenvolvimento da análise: dos papéis desempenhados pelas redes de emigração clandestina; da sua actividade em contexto repressivo; e das relações e representações sociais construídas acerca destas mesmas redes.

Palavras-chave: Emigração clandestina; engajador; redes; França; Penedono.

Abstract

During the *Estado Novo*, the migratory policy applied, specially by Salazar's government, was restrictive. This position taken by the state did not satisfy the french administration's will, who by seeing in the portuguese emigrants a desirable work force, always insisted in signing treaties which allowed a larger number of workers to enter french territory.

As the result of various internal and external causes, illegal emigration networks were developed in the 60's originated by smuggling. These networks, that spread into the inside of national territory and Spain in direction towards France arrived also to the Penedono area, where a source of illegal emigrants, *angariadores* and *engajadores* was found. By establishing a tangle of relationships inside and out of that small area, the conditions were established for taking a significant part of the Penedono population on the way to France, going against the will of most of the rural elite.

The case study of Penedono is a picture of what would of happened in a large part of the rural territory in Northern Portugal, when, in the twilight of the *Estado Novo*, the rural worker saw in emigration the only way of improving their financial conditions. Penedono and the routes that lead its illegal emigrantes to the border are the scenery for the analysis of: the parts played by the illegal emigration network; its activity in a repressive context; and the social relationships and representation about these networks.

Key words: Illegal emigration; engajador; networks; France; Penedono.

Em memória do meu tio Arlindo.

Aos meus avós Alzira e Artur.

Agradecimentos

Foram muitas as pessoas que contribuíram de várias formas para a edificação deste trabalho. Ainda que sinceras, as palavras de agradecimento que possa aqui deixar nunca poderão recompensar o apoio moral e/ou material que recebi, e que foi sendo (felizmente!) maior com a aproximação da recta final.

Ficam as minhas primeiras palavras de agradecimento à Professora Doutora Luísa Tiago de Oliveira que orientou esta tese, de forma sempre pragmática e eficaz, e que soube lidar com as dúvidas e inquietações que foram surgindo ao longo do percurso. Da mesma maneira, um agradecimento especial ao Victor Pereira, a quem este trabalho fica a dever muito, pelas sugestões e indicações sempre oportunas e enriquecedoras, pelo material fornecido e pela sua contribuição generosa, mesmo em tempo de férias! Do seu tempo também prescindiram o Dr. António Cabanas e o Professor Doutor Hélder Fonseca, que com sapiência souberam indicar um melhor caminho para dirigir este trabalho; assim como a Professora Doutora Maria João Vaz, que contribuiu da melhor forma para a parte *técnica* da tese. A eles, o meu bem hajam. Os meus agradecimentos vão também para todos os funcionários dos arquivos por onde passei, especialmente os das Secretarias Judiciais dos Tribunais de Comarca que, pouco habituados a receber investigações na área das Ciências Sociais, disponibilizaram o seu tempo de trabalho para se misturarem na confusão e no pó dos arquivos, em busca de Processos Judiciais dos anos 60 e 70.

Muito longe do meio académico, mas não menos atentos a todo este percurso, que para eles começou, não em Setembro de 2007, mas em Julho de 1985, estiveram os meus pais (os principais responsáveis pela oportunidade que tive de poder aprender e aplicar os conhecimentos), que contribuíram com todos os meios ao seu alcance na execução desta tese. O mesmo empenho teve a minha madrinha, a minha irmã, o Ricardo e o Francisco.

Devo agradecer também aos meus amigos, colegas e pessoal da RUAB, que souberam ouvir os meus lamentos, expressar uma palavra amiga e dar o melhor incentivo, e que me ajudaram a tirar dúvidas e photocópias, que me acompanharam pelas terras da raia, e me apoiaram noutras pequenas GRANDES coisas, nas quais foram imprescindíveis!

Este trabalho não seria o mesmo sem o testemunho daqueles que, no *crepúsculo* do Estado Novo, procuraram novas oportunidades de vida. Aos ex-emigrantes clandestinos, ex-engajadores e passadores/transportadores, que mostraram vontade e entusiasmo em que aqui se contasse a sua história, deixo o meu profundo agradecimento.

Resta-me agradecer o apoio, através de uma bolsa de investigação, por parte do Centro de Estudos Ibéricos da Guarda.

Índice de figuras

Figura 1. «Passaporte clandestino».....	pág. 37
Figura 2. «... La route de l'espoir»	pág. 58

Índice

Resumo.....	I
Abstract	II
Agradecimentos.....	IV
Índice de figuras	V
1. Introdução.....	1
1.1. Objecto	1
1.2. Objectivos.....	6
1.3. Conceitos e Metodologia.....	8
2. Contextos.....	14
3. Caracterização das redes	24
3.1. Génese	24
3.2. Elementos constituintes: angariadores, engajadores, passadores e auxiliares	30
3.3. Funcionamento	40
3.3.1. Estrutura	40
3.3.2. Articulação entre as diferentes partes das redes	43
3.4. Circuitos: “la route de l’espoir”	50
4. A repressão das redes	58
4.1. Considerações prévias	58
4.2. Um quadro internacional favorável e uma política interna mais rígida, a partir da segunda metade dos anos 60	61
4.3. A punição de uma actividade lucrativa	66
4.4. Repressão: discurso e aplicação	70
4.5. O uso de violência nos processos judiciais.	76
4.6. Dificuldades/facilidades das redes em meio rural	82
5. Redes e emigrantes: entre as realidades e as representações	86
5.1. As relações entre os emigrantes e as redes: «trocando a segurança pelo risco»	86
5.2. Representações sociais dos engajadores e passadores nos emigrantes clandestinos	95
6. Conclusão	107
Fontes e Bibliografia	113

1. Introdução

1.1. Objecto

O fenómeno da emigração portuguesa dos longos anos 60 tem sido objecto de estudo recorrente na área da História, Sociologia, Antropologia e Economia. Entre várias perspectivas têm-se abordado questões como as causas e consequências da saída massiva da população no espaço rural português – como documentam os estudos de Maria Beatriz Rocha-Trindade, Marie-Antoinette Hilly e Michel Poinard –, o retorno/regresso a Portugal – em trabalhos de vários autores: José Portela e Sílvia Nobre, Paulo Filipe Monteiro, Maria L. de Jesus Pato –, a vivência e integração no país de destino, nomeadamente em França – como em Maria-Engrácia Leandro, Alberto Trindade Martinho, Marie-Christine Volovitch-Tavares, –, ou a análise quantitativa dos dados sobre emigração – em trabalhos de autores como António Barreto, Maria I. Baganha ou Joel Serrão. Mais recentemente, investigadores que trabalham sobre o mesmo assunto têm-se esforçado por interpretar o discurso e o papel do Estado Novo na emigração, e especificamente na emigração clandestina, destacando-se os trabalhos de Victor Pereira.

O trabalho a que agora nos propomos, não deixando de ter em consideração os estudos realizados, tem como objectivo compreender uma outra dimensão presente na emigração portuguesa de 1960 a 1974: as redes de emigração económica clandestina. Tendo contribuído grandemente para o volume emigratório deste período, a emigração realizada à margem do sistema legal deve ser analisada a partir dos veículos que a promoveram, ou seja, pretende-se o estudo mais aprofundado dos *bastidores* da emigração clandestina.

Na emigração clandestina, que atingiu proporções mais elevadas num período de tempo limitado, foram usadas várias estratégias para levar a bom termo os seus objectivos. Entre as formas mais usadas pelos pretensos emigrantes, para sair do país, além dos contratos conseguidos através da Junta de Emigração, contam-se: o passaporte de turista, alegando razões lúdicas, alguns portugueses emigraram com este documento; o passaporte falso, que podia ser adquirido através de antigos emigrantes conhecidos ou ser fornecido por uma organização mais ou menos especializada na sua falsificação; ou o chamado *passaporte de coelho*, que acompanhava as passagens *a salto*, ou seja, consistia em *saltar* as fronteiras sem documentos, geralmente com o auxílio de passadores.¹

A travessia do território português, até à raia, e do território espanhol, a passagem das fronteiras luso-espanhola e franco-espanhola até à chegada ao destino em França, por

¹ Cf. Marie-Christine Volovitch-Tavares, *Portugais à Champigny, le temps des baraques*, Paris, Éditions Autrement, 1995.

emigrantes em situação irregular, e especialmente indocumentados, foi quase sempre proporcionada e auxiliada por indivíduos, mais ou menos organizados em sistemas de recrutamento e transporte de emigrantes clandestinos.

Comummente, estas organizações eram, e continuam a ser, denominadas redes de emigração clandestina, sendo compostas por indivíduos com diversas funções que, tendo em vista obter algum ganho com esta actividade, tinham como objectivo organizar a saída do país de pessoas dispostas a isso, em situação paralela ao controlo do Estado. As redes de emigração clandestina terão sido, entre todos os meios irregulares utilizados para emigrar, a forma a que grande parte dos emigrantes, que saiu entre 1960 e 1974, recorreu. Embora muitos saíssem do país munidos de passaportes falsos, podiam fazê-lo ainda com o auxílio de um conhecedor dos trajectos de saída.

Com este trabalho, pretende-se contribuir para a história da emigração portuguesa do século XX, acrescentando novos dados e uma perspectiva mais aprofundada sobre as organizações de emigração clandestina, nomeadamente em relação ao seu funcionamento e composição, atendendo sempre ao contexto social, político e internacional do seu período de maior actividade. O objecto de estudo destas páginas é, contudo, circunscrito temporal, espacial e socialmente, dado que o modelo e a dimensão do trabalho aqui admitidos não permitem abranger uma análise integral (a nível nacional e internacional) das redes de emigração clandestina. Além disso, isso seria praticamente insustentável, pois tomar-nos-ia imenso tempo de trabalho e, proporcionalmente, resultados menos satisfatórios.

Em primeiro lugar, começámos por limitar o estudo a redes de emigração, onde se engloba todo o tipo de auxílio que podia ser prestado ao clandestino, dentro ou fora do território nacional, mas não se tiveram em conta as organizações especializadas exclusivamente na falsificação de documentos. Serão apenas referidos casos de redes de recrutamento e transporte que, na sua actividade, também se dedicaram à falsificação e fornecimento de documentação falsa.

Relativamente ao país de destino, optou-se por apenas se considerar França. Constituindo a principal direcção tomada e o primeiro grande destino europeu escolhido pelos emigrantes portugueses, não terá sido o único para o qual actuaram as redes de emigração clandestina, uma vez que em vários documentos encontrados, entre a informação de redes que actuavam até França, existem algumas referências a organizações internacionais de recrutamento e transporte de emigrantes com direcção à Alemanha², ou destes dois países para o outro lado

²Carlos Sanz Díaz faz referência à existência dessas redes de emigração clandestina em Espanha : cf. Carlos Sanz Díaz, «“Clandestinos”, “Ilegales”, “Espontaneos”...La emigración irregular de españoles a Alemania en el

do Atlântico, nomeadamente para o Canadá ou os Estados Unidos. Considerando a dimensão do nosso trabalho, tornou-se mais viável restringir o estudo a um só país de destino, e àquele que maior significância teve na emigração portuguesa dos anos 60, com o qual, o governo português, foi mantendo mais diálogos diplomáticos em relação ao assunto da emigração – França.

No que diz respeito ao *público alvo* dos engajadores e passadores/transportadores, tiveram-se apenas em consideração os emigrantes que pretendiam sair do país por razões económicas. As redes de passadores transportaram indivíduos que saíam do país por outras razões, nomeadamente de ordem política ou de fuga ao serviço militar – especialmente a partir de 1961 – e que se misturaram com aqueles que apenas saíam em busca de melhores condições de vida. Se os emigrantes por causas políticas não aparecem nos dados por nós recolhidos, já os jovens fugidos ao serviço militar aparecem com maior frequência misturados com os nossos sujeitos de estudo, alegando sair, não com a intenção de se subtraírem às obrigações militares, mas por razões económicas.

A pequena quantia de emigrantes políticos constituiu um dos motivos que pesou para a opção do âmbito geográfico aqui em análise. A emigração foi um fenómeno que afectou o país de norte a sul, no meio rural como no urbano, no entanto, foi na região litoral Norte, Norte e Centro interior, distritos de Leiria e Lisboa e nas regiões insulares dos Açores e Madeira que se verificou um maior volume de saídas,³ tendo sido reflexo das necessidades económicas da população. Especificamente, no meio rural do Norte interior do país, onde se inclui o nosso objecto de estudo, a emigração apresentou-se como a única forma de ascensão social, enquanto no sul do país, na área dos latifúndios alentejanos, os trabalhadores rurais emigraram mais para as grandes cidades portuguesas e conseguiram melhores salários em processos mais ou menos conflituosos,⁴ optando menos pela emigração para o estrangeiro.

Penedono é um concelho que pertence ao distrito de Viseu, faz fronteira com o distrito raiano da Guarda e com a região do Alto Douro e Trás-os-Montes, e desta forma encaixa-se nas características rurais tipo das zonas de maior emigração, tendo o próprio concelho contribuído para um número mais elevado de emigrantes no país, inclusive clandestinos, especialmente a partir de 1963, quando o poder autárquico começou a limitar a concessão de contratos de

contexto de las relaciones hispano-alemanas, 1960-1973», *Cuadernos de Historia de las Relaciones Internacionales*, Madrid, Comisión Española de Historia de las Relaciones Internacionales, nº4, 2004.v, p.75.

³ Cf. João Peixoto, «A Emigração», In BETTENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, Vol.V – Último império e recentramento, 1930-1998, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp.125-181.

⁴ De acordo com Hermínio Martins, havia uma «*apatia política do campesinato*», à excepção do «*proletariado rural do sul*»: cf. Hermínio Martins, *Classe, Status e Poder*, e outros ensaios sobre o Portugal Contemporâneo, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1998, pág.126.

emigração, alegando falta de mão-de-obra no concelho. A emigração que encontramos no concelho penedonense é essencialmente de origem económica. Se alguns houve que emigraram para fugir ao serviço militar, as suas intenções misturavam-se com o desejo de poderem melhorar as condições de vida, e devem ser raros (nós não detectamos nenhum) os casos de emigração por motivos políticos. Caracterizada como uma região rural, católica e conservadora, a consciencialização de uma oposição política não era significativa no concelho de Penedono: as tensões eram aliviadas pela emigração.

Outro factor que pesou na escolha do concelho de Penedono para, a partir daí, se estudarem as organizações de emigração clandestina, foi a sua situação geográfica. Fortemente visitada pelos passadores e engajadores – estes últimos com marcada presença em várias aldeias do concelho –, esta zona interior encontra-se a uma boa distância do perímetro fronteiriço, sendo que não pertence à região raiana, mas também não se afasta muito deste espaço. A sua posição proporcionou um estudo equilibrado para a compreensão do funcionamento das redes de engajadores e passadores. Com forte incidência na raia da Beira Interior, os passadores de um e outro lado da fronteira criaram laços sociais e relações com os engajadores dos concelhos que se afastavam da fronteira. Deste modo, pudemos ter a percepção da articulação existente entre diversos elementos constituintes das redes, da sua actuação em território nacional até chegarem à fronteira de Vilar Formoso ou da Serra da Malcata – principais, mas não únicos, pontos de travessia –, sem contudo criarmos uma distância demasiado extensa que nos fizesse dispersar os dados da investigação.

Não seria metodologicamente correcto centrar o estudo numa só comunidade aldeã do concelho, uma vez que não se teriam compreendido os diferentes caminhos que uma rede podia adoptar dependendo da rede de conhecimentos sociais que os habitantes de determinada aldeia podiam ter tendência a criar. Assim, partindo de um concelho, em que determinadas populações, pela sua proximidade, constroem afinidades com outras, tivemos acesso a uma dimensão mais diversificada da realidade das redes. Por outro lado, o concelho de Penedono, com uma área e uma população relativamente diminutas (respectivamente 134 Km² de área, com 25,7Hab/Km², e 3445 habitantes em 2001⁵) permitiu que se fizesse o estudo das redes em várias aldeias, ligadas pela mesma sede de concelho, facilitando o deslocamento e a adopção do método da História Oral, pelo facto de se tratar de um território já conhecido por nós, e onde já existem bases de confiança e de conhecimento indispensáveis à eficácia da

⁵ Dados retirados de: Rede Social Município de Penedono, Diagnóstico Social do Concelho de Penedono [online], Penedono, Câmara Municipal de Penedono [referência de 01 de Julho de 2008, 14:30]. Disponível em URL: http://www.cm-penedono.pt/redesocial/images/diagnostico_social.pdf

recolha de memórias. Apesar da investigação se ter desenvolvido mais em algumas freguesias, do que noutras, nenhuma foi excluída, estando todas elas presentes quer nas fontes orais quer nas escritas consideradas e usadas no estudo.⁶

Para os limites cronológicos, optou-se por balizar o estudo entre 1960 e 1974. O período temporal escolhido pode parecer controverso, uma vez que as redes de emigração clandestina já estavam activas desde antes dos anos 60. Apesar de ser quase impossível determinar a data correspondente ao início da actividade destas redes, elas já transportariam clandestinos desde, pelo menos, os anos 50. Contudo, embora se tente perceber a proveniência das mesmas, apostou-se em limitar a análise ao período em que a «*sangria emigratória*» teve uma «*expressão estatística muito significativa*»⁷, que inclui a década de 60 e inícios de 70. Este espaço temporal terá coincidido com uma maior actividade das redes, sendo que foi também nestes anos que o volume de emigração clandestina foi mais significativo.⁸

O início dos anos 60, e em especial os três primeiros anos, apresentam um seguimento de acontecimentos que influenciaram a emigração com destino aos países da Europa em construção. Em primeiro lugar, os acordos de emigração realizados entre Portugal e França antes e em 1963; o despoletar da guerra colonial em 1961 e, finalmente, a um nível micro, em 1963, o facto da Câmara Municipal de Penedono ter limitado a saída de mão-de-obra, contribui para que seja a partir daqui que os habitantes da zona de estudo terão de recorrer às redes de emigração clandestina, como solução para emigrar. Consequentemente revelou-se a opção mais correcta iniciar a análise das redes a partir de 1960, de maneira a obter uma perspectiva da evolução da actuação das mesmas ao longo de toda uma década em que se verificaram algumas alterações nacionais e internacionais, no domínio da repressão à emigração clandestina e aos seus intervenientes. Foi também considerado o período de governação de Marcelo Caetano, já que, a partir de 1968, se verificaram alterações na forma de actuação e composição das redes, que são importantes conhecer. As organizações de recrutamento e transporte de clandestinos não mantiveram sempre a mesma linearidade ao longo do tempo, fruto de alterações políticas e sociais e, desta forma, levámos a sua análise até ao final do regime autoritário, em Abril de 1974, momento em que a liberdade de sair e retornar ao país se tornou realidade.

⁶ O concelho de Penedono é constituído por nove freguesias – Antas, Beselga, Castaínço, Granja, Ourozinho, Penedono, Penela da Beira, Póvoa de Penela e Souto.

⁷ Maria João Valente Rosa; Cláudia Vieira, *A população portuguesa no século XX, Análise dos Censos de 1900 a 2001*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2003, pp.50-51.

⁸ De acordo com os dados apresentados por Jorge C. Arroteia: cf. Jorge Carvalho Arroteia, *Atlas da Emigração Portuguesa*, Porto, Secretaria de Estado da Emigração, Centro de Estudos, 1985, pág.119.

1.2. Objectivos

Os propósitos deste trabalho não se poderiam reduzir à compreensão do funcionamento interno das redes, enquanto organizações mais ou menos estruturadas. Assim, embora permaneça incompleta a perspectiva da dimensão internacional das redes, este estudo pretende aprofundar a análise da actividade das mesmas em território nacional, tendo em conta o contexto social e político nacional e internacional em que se inseriram.

Como tal, pretendemos analisar a composição das redes de emigração clandestina, e mais especificamente o tipo de indivíduos as compunham, que ocupações desempenhavam, e que funções executavam no interior da rede. Tentar-se-á perceber se é possível definir características tipo, comuns aos elementos da rede. Seguidamente, e a partir dos seus componentes, é importante compreender a articulação entre eles. Na senda deste objectivo conseguiremos explicitar o funcionamento das redes, as principais bases de apoio, as estratégias usadas, os caminhos percorridos, e as razões da escolha desses caminhos.

Enquadrando as redes de emigração clandestina num contexto nacional e internacional, é também objectivo deste trabalho, perceber como as redes evoluíram, ou não, mediante as alterações legislativas nacionais ou as diferentes posições que em Espanha e França se tomaram perante a emigração portuguesa. Do mesmo modo, se devem interpretar essas alterações a partir da actividade das redes e da evolução do volume de emigração clandestina. Ainda dentro de um quadro nacional repressivo, procura-se interpretar as relações estabelecidas entre os elementos da rede e as elites e autoridades locais. É no seguimento destes objectivos que surge uma questão central, que tentaremos esclarecer: como se explica que tenham saído do país milhares de pessoas, em grande parte clandestinamente, se o regime autoritário, em especial durante o governo de António de Oliveira Salazar, apregoava uma perseguição feroz aos engajadores e passadores e a punição da emigração clandestina? Haveria algum interesse em manter a actividade, ainda que controlada, das redes de emigração clandestina?

Por outro lado, numa perspectiva que foca a relação entre o clandestino e o engajador/passador, serão analisadas as razões que levaram muitas pessoas a emigrar através de redes, arriscando entregar-se ao desconhecido e a desconhecidos. Será correcto limitar os seus motivos à urgente necessidade económica? Procura-se perceber até que ponto as relações próximas estabelecidas entre os pretensos emigrantes e os engajadores, proporcionadas pela pequena dimensão do meio rural, e a segurança transmitida por experiências migratórias anteriores coroadas com êxito, podem também ter contribuído para levar o emigrante a optar pelo risco das redes, em detrimento de outro qualquer método de emigração.

Tendo o regime transmitido, especialmente através da imprensa, uma ideia tão negativa das redes, tentar-se-á compreender se esse discurso é aproveitado ou alterado pelos emigrantes clandestinos, ou seja, tentaremos interpretar, através dos dados escritos e orais recolhidos, as representações que a própria clientela da rede fez, e faz actualmente, dos indivíduos que a levaram a emigrar. Só respondendo a estas questões será possível aprofundar o conhecimento sobre as redes de emigração clandestina dos anos 60 e compreender o papel que tiveram na história da emigração portuguesa do final do Estado Novo, de forma a evitar o estereótipo, presente em vários trabalhos científicos, que coloca «*dum lado os bons (emigrantes), do outro os maus (passadores)*».º

Para responder aos objectivos e problemáticas colocadas, dividiu-se o texto em quatro partes distintas que juntas procuram desenhar, da forma mais fiel possível, a actuação das redes em meio local.

Numa primeira parte, de certa forma introdutória ao tema, é fornecido um quadro geral da situação dos anos 60 e até 1974 em que actuaram as redes. Descreve-se, muito sucintamente, o contexto diplomático internacional entre Portugal e França no que diz respeito a acordos de emigração, e o historial da presença portuguesa em França anterior ao período aqui estudado. São também analisados os dados estatísticos, trabalhados por diversos autores, com os quais se pretende enquadrar os números da emigração clandestina dentro da emigração total, e a sua evolução ao longo dos anos. Descendo depois a um nível mais micro, é compreendida a emigração clandestina no espaço geográfico em análise, especificamente no concelho de Penedono. Com os dados adiantados em relação às características sócio-económicas do pequeno concelho, dá-se o mote para compreender a importância e a penetração de redes de emigração clandestina nesta área.

Com a intenção de analisar a génesis, constituição e estrutura, articulação e funcionamento das redes, especialmente em território nacional, constituiu-se um novo capítulo. Para além dos aspectos mais estruturais das redes, procuram cumprir-se os seguintes objectivos: perceber os mecanismos sócio-familiares que estão por trás destas organizações; clarificar se estas redes eram organizadas, se havia uma distribuição das tarefas entre os diferentes intervenientes e se mantinham uma estrutura rígida e hierarquizada. Por último, e com o intuito de perceber a movimentação das redes, dedica-se um pequeno espaço aos caminhos percorridos pelos engajadores e passadores e aos pontos mais marcantes do trajecto migratório. Apesar de não serem aprofundados os circuitos internacionais, estes não deixam de ser referidos.

º Artur Villares, *A emigração clandestina em Montalegre*, Braga, Edição da Câmara Municipal de Montalegre, 1985, pág.30.

Num terceiro ponto é abordado, com maior incidência, o contexto repressivo em que as redes actuaram em meio rural. Tendo como pano de fundo as alterações legislativas e o contexto internacional, procurou perceber-se a evolução das redes ao longo do tempo ao nível dos intermediários no processo, da tipologia dos clandestinos, dos transportes usados e dos preços praticados; entender como se adaptaram às medidas repressivas do Estado Novo; estudar as estratégias usadas perante as forças de segurança locais, nomeadamente a Guarda Fiscal, GNR e PIDE; e analisar as relações estabelecidas entre elementos das redes e elites rurais, religiosas e civis.

Finalmente, o último capítulo dedica-se à análise da relação estabelecida entre o emigrante e o engajador/passador, de forma a perceber até que ponto o discurso do Estado, que vitimizava o emigrante e o descrevia como um sujeito passivo em todo o processo migratório, era verdadeiro.

1.3. Conceitos e Metodologia

É importante justificar os conceitos empregues ao longo da redacção do trabalho. Em primeiro lugar, quase sempre optámos pelo uso do vocábulo *clandestino* para referir os emigrantes que saíam de Portugal sem autorização oficial, atravessavam a fronteira francesa sem documentação, e aí se fixavam de igual modo, ou seja, o trajecto é irregular no país de saída e no de destino. O uso do conceito de clandestinidade, em detrimento do de ilegalidade, partiu do facto de que todos os clandestinos são ilegais, mas nem todos os ilegais são clandestinos, uma vez que os emigrantes ilegais entram no país de chegada por vias legais e só depois se fixam ilegalmente. Os engajadores e passadores/transportadores são o nosso objecto de estudo, e é sobre as organizações constituídas por estes indivíduos que aqui se disserta. Em princípio, os emigrantes por eles recrutados e transportados são na sua maioria clandestinos, embora houvesse legais que partilhavam o mesmo transporte com emigrantes ilegais ou detentores de passaporte falso ou de turista, de forma mais recorrente a partir de finais da década de 60, como será explicado.

As maiores dificuldades radicaram noutro tipo de obstáculos, nomeadamente metodológicos. Na recolha de fontes, só se tem acesso à ilegalidade nos casos em que as autoridades a detectaram, e nem sempre estas deixam registo¹⁰, como se pôde verificar através de alguns

¹⁰ A mesma dificuldade se encontra para estudar o tema do contrabando: cf. Luís A. de Oliveira Ramos [et al.], *O Contrabando e outras histórias*, Porto, Universidade do Porto/Faculdade de Letras, 2001, p.20.

relatos de infractores cujas transgressões foram detectadas pelas forças de segurança e mesmo assim não foram registadas.

Quando conseguimos ter acesso a informação sobre actividades ilícitas, há que ter dupla atenção na análise e crítica da fonte, sendo que os dados que chegam até nós podem ser deturpados por duas razões. Em primeiro lugar, um indivíduo detido e acusado de actividades ilegais tem um discurso que nem sempre corresponde à realidade, já que o objectivo é preservar a sua liberdade ou atenuar a pena a que pode vir a ser condenado. Em segundo lugar, porque, situando o nosso objecto de estudo num contexto repressivo e ditatorial, as forças de segurança e tribunais encarregues de registar os dados das actividades ilegais nem sempre foram rigorosas nas informações que transmitiam, e naquelas que faziam transmitir, uma vez que várias declarações foram forçadas e resultado de coacção física sobre os detidos. A solução passou por cruzar as fontes policiais e judiciais com fontes orais, visuais, e outros documentos oficiais, provenientes de arquivos locais, distritais e nacionais.

A recolha de fontes iniciou-se pela passagem pelos arquivos que guardam parte da memória oficial¹¹. Existem alguns fundos arquivísticos com mais ou menos abertura para se investigar o tema das redes de emigração clandestina, nomeadamente aqueles que pertencem às autoridades mais directamente responsáveis pela sua repressão, como a GNR, a PIDE/DGS e a Guarda-Fiscal, e os organismos dos quais estas forças dependiam, Ministério do Interior e Ministério das Finanças. Nesta investigação, apenas se trabalhou com os fundos da PIDE/DGS. Por outro lado, com a incursão pelos Fundos arquivísticos de Tribunais de Comarca teve-se acesso, através dos processos judiciais, à intervenção das forças de segurança nas detenções e interrogatórios a clandestinos e auxiliares da emigração clandestina, não tornando tão grave a falha documental em relação aos arquivos da GNR e Guarda Fiscal.

Concentrou-se grande parte do trabalho de investigação na Torre do Tombo, tendo-se consultado o fundo da PIDE/DGS (apenas os documentos já disponibilizados, com os devidos expurgos), os documentos relativos a emigração clandestina depositados no Gabinete do Ministro do Interior, onde está incluída informação proveniente da Junta de Emigração (JE) e alguma do Secretariado Nacional de Emigração (SNE), e os Arquivo Oliveira Salazar e Marcello Caetano, os dois últimos com grande pobreza informativa para este assunto, pelo que o último acabou por ser excluído da investigação.

¹¹ Segundo Maurice Halbwachs, só existe uma História, ou um plano único em que é perspectivada, mas existem várias Memórias Colectivas. Para compreender a diferença entre Memória e História ver: Maurice Halbwachs, *La mémoire collective*, 2^a. ed., Paris, Presses Universitaires de France, 1968, pp.35-80.

A recolha documental resultante deste grupo de fundos seria, no entanto, insuficiente para cumprir os objectivos a que nos propusemos. As fontes provenientes do Ministério do Interior e da PIDE/DGS apenas forneceram a visão que o regime e os seus apoiantes tinham em relação àquilo que consideravam o *problema* da emigração, e especificamente da que era feita clandestinamente e por via de passadores. Esta perspectiva não deixou de ser necessária para a abordagem ao tema, uma vez que as redes, embora funcionando informalmente, não se encontravam à parte de um contexto político repressivo. Contudo, esta base documental já não era nova, já fora explorada por outros investigadores, e mais importante ainda, não conseguia fornecer uma visão do modo de funcionamento interno das redes.

Uma perspectiva semelhante foi aquela que se conseguiu recuperar no Arquivo Histórico Diplomático, nas pastas que se referem à emigração clandestina, embora aqui se capte a visão internacional da questão, muito ilustrada através de recortes de jornais enviados com muita regularidade pelos consulados e Embaixada portuguesa em França e em Madrid ao Ministério dos Negócios Estrangeiros. Nestes artigos, repetem-se as notícias que dão conta da chegada e detenção de clandestinos portugueses na fronteira franco-espanhola, fazendo normalmente alusão aos guias dos emigrantes, aos meios de transporte usados e aos percursos feitos, o que pode ser útil para a compreensão do funcionamento das redes no território extra-nacional. Neste arquivo, deparámo-nos ainda com um obstáculo, pois os documentos relativos aos anos de 1970 a 1974 não estavam disponíveis para consulta, encontrando-se ainda depositados em armazéns, só podendo ser consultados a partir de 2010.

Iguais dificuldades foram encontradas nos arquivos locais, nomeadamente no Arquivo do Governo Civil de Viseu e no Arquivo Municipal de Penedono. No que se refere ao último, embora tivesse sido útil para compreender o contexto sócio-económico em que se desenrolou a emigração clandestina a nível rural, no que diz respeito às redes não foram encontrados registos, embora estejamos convictos de que existirão. A investigação neste arquivo, cujo espaço físico é recente, coincidiu com a época de mudanças, em que os funcionários transportavam documentos em armazém. Deste modo, suspeitamos que correspondência e outras fontes relacionadas com emigração possam estar misturadas nessa documentação ainda por explorar.

A incursão pelos Arquivo Distrital de Viseu não foi mais frutífera. Tal como em Penedono, tivemos acesso a listas extensíssimas de requerimentos de passaporte. Enquanto os requerimentos encontrados em Penedono se referiam a pedidos de passaporte de emigrante, precedidos normalmente de uma emigração clandestina, em Viseu as demandas são,

geralmente, por passaportes de turista, casos em que ainda não se tinha consumado a saída do país.

Uma das grandes bases documentais deste trabalho é constituída pelos processos judiciais recolhidos em quatro Tribunais de Comarca, três pelos quais estão divididas as freguesias do Concelho de Penedono, – Mêda, Moimenta da Beira e São João da Pesqueira – e o Arquivo do Tribunal de Comarca de Almeida, ao qual pertence Vilar Formoso, local de passagem de muitos clandestinos. Este último só já possuía documentação referente aos anos de 1969 e até 1974, sendo estes apenas exemplares de uma panóplia de processos que terão sido instaurados durante os anos 60. Embora não totalmente, uma vez que o espaço geográfico não é o mesmo, mas parcialmente, estes documentos puderam ajudar a colmatar a escassez de informação referentes ao início da década de 70. Nos restantes três tribunais de comarca, só foram instaurados processos referentes a crimes de auxílio à emigração clandestina entre 1963 e 1972.

Como já foi referido, a informação fornecida por este tipo de documentos deve ser analisada e criticada com bastante cuidado, uma vez que a sua natureza e o contexto em que são produzidos podem induzir em alguns erros. Mas tendo sempre este aspecto em consideração conseguiu-se retirar, deste material, dados importantes para compreender a estrutura, funcionamento e estratégias das redes de emigração clandestina, especialmente no interior do território nacional. O facto de, quando se apresentavam completos, os processos judiciais conterem relatórios e informações das forças de segurança intervenientes dá-nos acesso à forma de actuação das diferentes polícias em meio rural, assim como as penas reservadas aos auxiliares da emigração clandestina. Por outro lado, conseguimos perceber o tipo de pessoas que se dedicavam a este *tráfico*, uma vez que estes documentos trazem vários dados sobre os arguidos, incluindo, obviamente, o registo criminal. Alguns processos são acompanhados de cartas enviadas de França para Portugal, incluídas na investigação pela PIDE/DGS com o mesmo objectivo que o nosso: um meio de prova sobre o modo de actuação das redes.

A informação constante dos processos judiciais, cuja recolha não foi fácil, nem tão pouco completa, dada a desorganização em que se encontravam¹², pode ser cruzada com testemunhos orais, cujos relatos se interceptaram muitas vezes. Além disto, as fontes orais, bastante usadas por antropólogos e sociólogos na compreensão da e/imigração, e até da

¹² Dos 49 processos instaurados, entre 1 de Janeiro de 1960 a 25 de Abril de 1974, nos três tribunais, somente se conseguiram encontrar 17, todos eles analisados.

emigração clandestina¹³, não têm prestado muita atenção aos mecanismos que a promovem. Este facto deve ser explicado, pelo menos em parte, pela dificuldade que continua a existir em conseguir relatos na primeira pessoa de indivíduos que intervieram na emigração clandestina, muito graças ao facto de se ter tratado de uma actividade ilegal, e pelas imagens negativas criadas, inicialmente pelo Estado Novo, e depois divulgadas em relação à actuação dos engajadores e passadores.

A continuidade de uma representação social depreciativa face a esta actividade de outra época, por vezes comparada às redes de tráfico humano que proliferam actualmente, traduziu-se numa maior dificuldade em encontrar indivíduos dispostos a partilhar o seu testemunho para um estudo académico. Após algumas portas fechadas e desilusões por alguns dos engajadores e passadores identificados já não estarem vivos ou em condições de transmitir as suas memórias, graças à rede de conhecimentos que ao longo da investigação também se foi desenvolvendo, conseguimos seis entrevistas com indivíduos que intervieram no auxílio à emigração clandestina. O testemunho de emigrantes clandestinos foi também necessário para completar a falta de auxiliares. Em todos os excertos de oralidade transcritos, que tentaram ser o mais próximos possíveis ao discurso dos relatores, é indicado um nome fictício para os testemunhos (de forma a respeitar a vontade de alguns deles em manter o anonimato aplicou-se a regra a todos), a localidade de residência e, no caso de se tratar de um emigrante clandestino, refere-se o ano da emigração.

O nosso estudo não passou exactamente por um método antropológico, com estadia prolongada no terreno para melhor se conhecer e criar confiança com os testemunhos, uma vez que entre um a dois meses de recolha de testemunhos orais não pode ser assim considerado. A escolha do Concelho de Penedono como espaço de análise decorreu também do facto de ser conhecido pela autora e deste modo ter já estabelecido alguns contactos no que diz respeito à emigração clandestina. Desta forma, para além dos dados transmitidos em entrevistas abertas¹⁴, houve frequentemente o desenrolar de conversas informais, que embora não tenham sido gravadas, nem tidas directamente em consideração para o estudo, foram importantes para criar um ambiente mais favorável à abordagem da clandestinidade.

¹³ Por exemplo no estudo de Caroline Brettell, baseado na história de vida de uma mulher emigrada em França, Caroline Brettell, *Já chorei muitas lágrimas: crónica de uma mulher portuguesa emigrada em França*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1978.

¹⁴ Os questionários realizados podem ser definidos como entrevistas guiadas. Ver definição em Jean Poirier; Simon Clapier-Valladon; Paul Raybaut, *Histórias de vida – Teoria e prática*, Oeiras, Celta Editora, 1995, pág.45-47 e 154-155.

Através da recolha de memórias, pretendeu-se contar a história de um grupo que, por vontade própria ou não, tem visto a sua voz silenciada.¹⁵ A história das redes de emigração clandestina é mais um dado para juntar a tantos outros aspectos da história da emigração portuguesa, para a qual esperamos ter contribuído da melhor forma, mas também para a história das migrações, visto este ser um traço comum a várias realidades migratórias passadas e actuais.

¹⁵ Paul Connerton, *Como as sociedades recordam*, Oeiras, Celta Editora, 1993, pág.18.

2. Contextos

Os portugueses começaram por ter uma presença mais relevante em França a partir da Primeira Grande Guerra, que levou até este país um pequeno contingente de homens, quando, finalmente, na Primeira República, após muita discussão, se decidiu pela participação na guerra, ao lado dos Aliados. Em 1919, foram feitas, sem efeito, as primeiras tentativas de negociação, com vista a um acordo de emigração; contudo, só em 1940, os dois países entrariam em novo acordo de emigração. As relações bilaterais entre Portugal e França, no que diz respeito a este assunto, não foram pautadas de sucesso durante quase todo o período do Estado Novo, muito graças às dificuldades impostas à emigração, pela administração portuguesa.

Em 1947, o governo criou a Junta de Emigração, um organismo que tinha como função controlar e gerir a emigração portuguesa, isto é, à Junta cabia regular quem, e de onde se podia emigrar. Todo o indivíduo com pretensões de sair do país passaria pelo controlo exclusivo da Junta, funcionando este organismo como o único intermediário entre o candidato à emigração e o Estado. Era, portanto, proibida a publicidade com ofertas de emprego no estrangeiro¹⁶. Significativamente, durante os anos 60, as regiões do país que apresentaram valores mais elevados de emigração (na sua maioria, clandestina), especialmente a partir de 1963, não foram incluídas nas listas da Junta como zonas de recrutamento de emigrantes, por pressão das elites conservadoras do regime que consideravam que os interesses do país rural estavam à frente dos interesses individuais.

Com o aumento do afluxo de emigrantes portugueses a França, desde finais da década de 50, assinou-se, em 1960, um acordo relativo ao abono de família dos trabalhadores migrantes para aplicação da Convenção Geral franco-portuguesa de Segurança Social, de Novembro de 1957, e do respectivo Acordo Complementar, de Outubro de 1958.¹⁷ Não obstante, as entradas, nomeadamente de clandestinos, continuaram numerosas e parte da administração francesa considerava os portugueses, imigrantes desejáveis. Partindo de uma construção racista, consideravam que a origem étnica dos indivíduos determinava a sua assimilabilidade, e os portugueses por serem os últimos imigrantes europeus, eram assimiláveis.¹⁸ O conceito de assimilação defendido por estes actores passava por atribuir aos portugueses a ideia de

¹⁶ Cf. Victor Pereira, *L'État portugais et les Portugais en France de 1957 à 1974*, Tese de Doutoramento em História, Paris, Institut d'Études Politiques de Paris, 2007, pág. 387.

¹⁷ Cf. Vanda Santos, *O Discurso oficial do Estado sobre a emigração dos anos 60 a 80 e imigração dos anos 90 à actualidade*, Lisboa, ACIME, 2004, pág. 80.

¹⁸ Cf. Victor Pereira, «Une migration favorisée. Les représentations et pratiques étatiques vis-à-vis de la migration portugaise en France (1945-1974)», in WEIL, Patrick, DUFOIX, Stéphane, BLANC-CHALÉARD (dir.), *L'étranger en questions, du Moyen Âge à l'an 2000*, Paris, Éditions Le Manuscrit, 2005, pp. 285 a 323.

indivíduos discretos, não qualificados, educáveis e trabalhadores, que mantinham com os franceses, sobretudo relações «utilitárias». ¹⁹ Por outro, a imigração portuguesa ocuparia, em França, um lugar que deixava menos espaço à imigração magrebina, em especial argelina, esta última menos desejada pelas autoridades francesas.²⁰

O governo francês continuou, por isso, a fazer pressão para que Salazar simplificasse e acelerasse o processo de recrutamento da mão-de-obra candidata à emigração propondo ao governo português que o Office National d'Immigration (ONI) pudesse ter parte activa no recrutamento de imigrantes em Portugal. Contudo, esta proposta acarretaria um certo comedimento na intervenção da Junta de Emigração pelo que a intervenção do ONI se ficou pela área de Lisboa, longe das principais áreas fornecedoras de emigração.²¹

O Governo português mostrou-se sempre relutante à assinatura de acordos de emigração. A posição conservadora e *anti-mobilidade* social dos agentes do Estado Novo pesaram na decisão de abrir as portas à emigração e, assim, à saída de uma população rural que encerrava em si os valores tradicionais contemplados por Salazar. A acrescentar a este ponto, foi o início da Guerra Colonial em 1961, que passou a necessitar de um maior número de efectivos no terreno. Não obstante estes receios, a 31 de Dezembro de 1963, os dois governos assinaram um acordo com respeito à migração, ao recrutamento e à colocação de trabalhadores portugueses em França.

Para Salazar, tal só foi possível pelas vantagens que daí podiam advir. Em primeiro lugar, porque era importante continuar a manter boas relações com França, que não demonstrava claramente o apoio à oposição ao regime salazarista que aí encontrava refúgio, que não punia abertamente a guerra que o regime mantinha nas colónias africanas e por isso era um apoio na ONU, e, sobretudo, que vendia material de guerra a Portugal.²² Por outro lado, a saída de mão-de-obra, que a indústria em desenvolvimento e a agricultura em atraso não conseguiam absorver, seria uma mais valia para a economia do país, através das remessas que entravam em Portugal. O capital proveniente do estrangeiro era importante, quer para o desenvolvimento interno do país, quer para a manutenção da Guerra do Ultramar.

¹⁹ Maria-Engracia Leandro, *Au-delà des apparences. Les portugais face à l'insertion sociale*, Paris, Ciemi-L'Harmattan, 1995, pág.155.

²⁰ Sandro Rinauro, Geografia, dimensioni e vicende dell'emigrazione clandestina italiana nel secondo dopoguerra [online], Itália, Società Italiana di Demografia Storica, 2006 [consultado em 25 de Junho de 2008, 10:50]. Disponível em URL: http://158.110.81.142/sides/Papers_Pavia/3_Sori/Rinauro.pdf

²¹Cf. Marie-Christine Volovitch-Tavares, «L'illegalité, un élément structurant de l'immigration portugaise en France», in WEIL, Patrick, DUFOIX, Stéphane, BLANC-CHALÉARD (dir.), *L'étranger en questions, du Moyen Âge à l'an 2000*, Paris, Éditions Le Manuscrit, 2005, pp. 261 a 283.

²² Cf. A. E. Duarte Silva, «O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974)», *Análise Social*, Vol.XXX, nº30, 1995, pp.5-50.

O acordo de 1963 nunca chegou a ser respeitado por ambos os governos. Nem a administração portuguesa cumpriu com o número de autorizações de emigração, continuando a dificultar o processo de concessão de autorizações de saída, nem o governo francês que, desesperando com a morosidade e o incumprimento do sistema português, foi dando continuidade às regularizações dos inúmeros portugueses que todos os dias chegavam clandestinamente a França. Contrariamente às pretensões do governo português, que queria ver diminuir o número de clandestinos, estes eram cada vez mais.

Se por um lado, em matéria de Segurança Social, as medidas adoptadas pelo governo, através de acordos ao longo dos anos 50 e 60, não foram muito eficazes, mas pareceram transparentes, as que disseram respeito à contenção da emigração clandestina, sugerem-nos uma acção mais ambígua do governo salazarista. Se por um lado se tentava cessar a sangria de clandestinos, que podiam transmitir à comunidade internacional uma imagem pouco favorável, de impotência do regime português²³, por outro (como será explicado no capítulo 4º), esta acabava também por ser vantajosa aos olhos do mesmo regime.

Da mesma forma, os emigrantes clandestinos representavam uma população que interessava, de maneira geral, ao governo e patronato francês, que recebia uma mão-de-obra barata, numerosa e não reivindicativa. Só assim se conseguem explicar as facilidades concedidas aos emigrantes portugueses na entrada, na legalização e na fixação em locais com poucas condições de habitabilidade – os *bidonvilles* e outras habitações insalubres. A estes e outros aspectos dos portugueses de França só será dada maior importância com a assinatura do acordo de 1971, já com Marcelo Caetano no poder. No entanto, por esta altura, a entrada de portugueses neste país começava a diminuir.

Resultado da combinação complexa entre as contradições da ditadura salazarista e os paradoxos da política francesa de imigração²⁴, a saída de portugueses com destino a França acentua-se bastante no período estudado e apresenta características próprias.

Entre 1960 e 1974, foram cerca de um milhão e quinhentos mil os Portugueses que deixaram o país em direcção a outros países da Europa Ocidental. A emigração transatlântica (dirigida para o Brasil, Canadá, Estados Unidos da América, Venezuela, Argentina) deu lugar a uma emigração em massa de sentido europeu, e França torna-se, nesta época, o destino de eleição, superando o Brasil, a partir de 1963.

²³ Cf. Victor Pereira, «El poder de la impotência. Polícias, y migración clandestina entre Portugal y Francia (1957-1974)», *Política y Sociedad*, vol.42, nº3, 2005, pp.103-120.

²⁴ Marie-Christine Volovitch-Tavares, «L'illegalité, un élément structurant de l'immigration portugaise en France», *op. cit.*

Contudo, há que sublinhar que a emigração intraeuropeia, e nomeadamente, com destino a França, não era um fenómeno totalmente novo para os portugueses. O pequeno número de portugueses presentes, em França, após a Primeira Grande Guerra, sofreu um aumento até à crise económica dos anos 30, não sendo contudo muito significativo, e aparecendo nas estatísticas francesas na rubrica «*outras nacionalidades*»²⁵. Como todos os países capitalistas, França atravessou, em 1929, uma grave crise económica interna, que persistiu durante a década de 30 e que reforçou as tensões no mercado de trabalho, onde havia um crescente número de desempregados, suscitando críticas xenófobas dentro do próprio parlamento francês.²⁶

Assim, só depois da 2^a Guerra Mundial, o número de emigrantes com destino a França voltou a aumentar, registando uma evolução quase sempre ascendente a partir de 1950, ano em que o número total de saídas ultrapassou os 20 mil emigrantes.²⁷ Nos anos 60, e especialmente, a partir de 1963, assiste-se a uma viragem significativa, quer pelo novo destino de eleição dos portugueses, quer pelo número de saídas do país, nunca antes registado. Das cerca de 55 mil saídas, registadas em 1963, 33 mil tiveram destino europeu, e grande parte destas dirigiu-se para França.²⁸

A década de 60 foi a que mais forte emigração registou na história do país, e aquela à qual Joel Serrão atribuiu a «*diáspora europeia*»²⁹. Com uma curva crescente de entradas em França até 1967, desce, ligeiramente, até 1969, para depois atingir o pico em 1970 e 1971, sendo que os portugueses representaram nestes anos, respectivamente, 53 e 51% do número de entradas totais de estrangeiros em França.³⁰ Este país acolheu, entre 1960 e 1969, 59% da emigração portuguesa com destino à Europa, sendo que para ali se dirigiu 68% da emigração portuguesa total.³¹

Segundo António Barreto, «*a partir da década de 60, o saldo migratório anual ultrapassa largamente o saldo fisiológico, o que quer dizer que a população portuguesa decresce em*

²⁵ Jorge Carvalho Arroteia, *A emigração portuguesa – suas origens e distribuição*, Lisboa, Biblioteca Breve, 1983, p.55.

²⁶ Cf. Ralph Schorr, *Histoire de l'immigration en France de la fin du XIX^e siècle à nos jours*, Paris, Armand Colin, 1998, p.59.

²⁷ Cf. Maria Ioannis Baganha, «Emigração», in ROSAS, Fernando, BRITO, J. M. Brandão de (dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, Vol.I, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp.294-297.

²⁸ Cf. Maria Ioannis Baganha, «A Emigração Portuguesa no Pós II Guerra Mundial», in PINTO, António Costa (coord.), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Sequitur, 2000, pp. 213-231.

²⁹ Joel Serrão, *A emigração portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 4^a edição, 1982, p.61.

³⁰ Cf. Maria Ioannis Baganha, «From Close to Open Doors: Portuguese Emigration under the Corporative Regime», *e-journal of Portuguese History* [online], Verão 2003, vol.1, nº1 [consultado em 29 de Maio 2008 – 10:45], pp.1-16. Disponível em URL: http://brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/

³¹ Cf. Maria Ioannis Baganha, «A Emigração Portuguesa no Pós II Guerra Mundial», *op.cit.*

termos absolutos»³², ou seja, durante os anos 60, e até 1974, cerca de 15% da população portuguesa emigra e na sua maioria escolhe França como destino.

Uma das notas mais importantes a reter destes dados, analisados por diversos autores desde os anos 70 até à actualidade, é o número de emigrantes clandestinos, que contribuiu sobremaneira para aumentar o fluxo migratório durante o período em estudo. De facto, a emigração clandestina não é um fenómeno novo, já se verificava na época de grande emigração com destino ao Brasil, mas foi nos anos 60 que ela tomou proporções excepcionais.

Muitos autores têm tido dificuldade na análise da clandestinidade na emigração; contudo, os estudos mais recentes têm dado especial ênfase aos dados recolhidos nos organismos dos países de destino da emigração. Desta forma consegue-se o cruzamento de fontes do país de saída com aquelas do país de chegada, que é um método mais rigoroso, nomeadamente para os anos 60/70, em que as estatísticas oficiais portuguesas não conseguiram detectar uma parte importante da emigração.

Estudos estatísticos mais recentes apontam para que é também nos anos 60, e sobretudo a partir de 1962/63, que a emigração clandestina aumenta consideravelmente até 1969/71, para aí atingir o seu máximo, contribuindo para uma média de mais de 100 mil saídas por ano. Segundo A. Barreto, «*entre 1960 e 1973, mais de um milhão e meio de portugueses abandonaram o país*», sendo que «*o número de emigrantes «ilegais» ultrapassa o de legais*», nomeadamente, entre 1969 e 1971.³³ Os números da emigração ilegal representam grande parte da emigração total, registando-se 106 907 mil saídas ilegais em 1970 e 100 797 em 1971.³⁴ O extraordinário aumento da emigração ilegal, que se manteve durante quase todo o decénio, registando pequenos avanços e recuos, foi acompanhado por um decréscimo progressivo da emigração legal, a partir de 1966. Fazendo uma análise linear, dir-se-á que, a partir da segunda metade da década de 60, estamos perante uma situação em que a emigração legal decresceu regularmente, e a emigração ilegal acompanhou este movimento no sentido inverso.³⁵

Os dados aqui apresentados são importantes para perceber a extensão do fenómeno da emigração clandestina e das redes de engajamento e passagem que serão analisadas; no

³² António Barreto, «Mudança Social em Portugal: 1960-2000», in PINTO, António Costa (coord.), *Portugal Contemporâneo*, 1^aed., Lisboa, Dom Quixote, 2005, pp. 137-162.

³³ António Barreto, «Mudança Social em Portugal: 1960-2000», *op.cit.*

³⁴ Cf. António Barreto; Clara Valadas Preto, «Indicadores sociais: Portugal, 1960-2000», in BARRETO, António (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1999*, Vol.II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2000, p.89.

³⁵ De acordo com os dados apresentados por Jorge C. Arroteia; cf. Jorge Carvalho Arroteia, *Atlas da Emigração Portuguesa*, Porto, Secretaria de Estado da Emigração, Centro de Estudos, 1985, pág.119.

entanto, e antes de avançar, é necessário compreender as proporções que este facto tomou no espaço geográfico a que se remete o nosso estudo.

O Concelho de Penedono está inserido no Distrito de Viseu, que se apresentou, desde a segunda metade do século XIX como uma das principais regiões *exportadoras de gente*, a par de outros distritos do Centro e Norte do país. No início do século XX, Viseu era o distrito que liderava o número de saídas totais, com cerca de 5154 emigrantes por ano entre 1912 e 1920,³⁶ continuando a manter-se como uma das principais fontes emigratórias, mesmo durante o período próximo da Segunda Guerra Mundial, em que a emigração total sofreu um forte retrocesso.

Neste período em que o principal destino do fluxo migratório português foi o Brasil, o Distrito de Viseu foi um dos principais fornecedores. No entanto, quando no início dos anos 60 a *ilusão francesa* substituiu o *sonho brasileiro*, este mesmo distrito não acompanhou a tendência da maioria e continuou a ser uma das zonas do país que mais contribui com saídas para o Brasil, a par de Aveiro e outros concelhos do Norte do país.³⁷ Mas o Brasil não foi o único destino pelo qual optaram os emigrantes de Viseu, a Alemanha tornou-se uma das direcções mais procuradas, representando, entre 1970 e 1974, 70,2% das saídas legais da sede do distrito.³⁸

Analizando os dados apresentados por Maria João Valente Rosa e Paulo Chitas³⁹, podemos aperceber-nos de que o Distrito de Viseu é um dos mais diversificados do país, a nível de destinos de preferência para emigração; entre 1955 e 1974, onze dos concelhos continuam a contribuir com emigrantes para o destino tradicional, o Brasil; em cinco deles há uma preferência pela Alemanha; e os oito restantes – Resende, Mortágua, Vila Nova de Paiva, São João da Pesqueira, Penedono, Sernancelhe, Sátão e Penalva do Castelo – têm mais gente a emigrar mais para França.

Estes estudos consideram essencialmente dados oficiais, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística, e portanto têm uma probabilidade de incorrer na sobre-representação da emigração legal para o Brasil e Alemanha. Apesar disso, partindo do princípio que os números apresentados para os oito municípios referidos estão próximos da realidade, podemos deixar uma nota que serve apenas como tal por não haver dados que a comprovem; é

³⁶ O autor baseia-se em dados estatísticos oficiais: Cf. João Evangelista, *Um século de população portuguesa (1864-1960)*, Lisboa, Publicações do Centro de Estudos Demográficos, 1971, p.94.

³⁷ Cf. João Evangelista, *Um século de população portuguesa*, op.cit., p.94e95.

³⁸ Cf. Jorge Carvalho Arroteia, *A emigração portuguesa – suas origens e distribuição*, op.cit., pág. 84.

³⁹ Maria João Valente Rosas; Paulo Chitas, «Unidade e Pluralidades da demografia portuguesa: perfis e dinâmicas concelhias, 1960-1991», In BARRETO, António (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1999*, Vol.II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2000, pp.486-492.

o facto de, à excepção dos concelhos de Resende e Mortágua, os seis restantes poderem ter sofrido influência da região fronteiriça do distrito da Guarda, que apresentou, durante toda a década de 60, e mesmo anteriormente, uma forte corrente emigratória para França devido às antigas redes de contrabando raiano. O desenvolvimento e a estrutura das redes de engajamento e passagem que apontam para tal. Seguindo o sentido frequente da emigração – desde o interior para a fronteira – podemos considerar, como provável, a forte influência dos agentes migratórios fronteiriços na zona mais próxima dos mesmos. Se bem que tal não seja verdade para todo o país, sendo que França é o destino favorito de grande parte dos concelhos da linha litoral, no caso da zona de Viseu mais próxima da fronteira parece-nos que estes concelhos sofrem uma certa influência da região fronteiriça.

Efectivamente, parece-nos algo desadequado, explicarmos o fenómeno migratório dividindo o território rigidamente por distritos: os habitantes de Penedono, Sernancelhe ou outros destes concelhos, não vêem uma fronteira no limite do distrito, assim como os passadores e engajadores não viram. De facto, como pôde verificar-se nas entrevistas realizadas no concelho de Penedono, as redes de emigração clandestina provinham, essencialmente, da região da Guarda – Trancoso, Vila Nova de Foz Côa, Meda, ...

Segundo o estudo realizado para 1960-1971, por João Ferrão, também elaborado com base em estatísticas oficiais, Penedono é um dos concelhos do distrito onde predominou a emigração para o exterior, não sendo muito significativos os valores de movimentos de migração internos.⁴⁰ A emigração, especialmente orientada com destino a França, foi bastante notória no pequeno concelho do interior, e trouxe repercuções, a nível económico, demográfico e social, que perduram ainda, como deixou bem salientado Alcides Sarmento. Segundo os dados referidos por este autor, «*o caso de Penedono é dramático*», tendo perdido cerca de 30% da sua população entre 1960 e 1970, muito graças à vaga emigratória.⁴¹ O concelho perdeu, nos anos 60, a população que na década anterior registara o seu número mais elevado, pelo menos, desde a segunda metade do século XIX⁴².

Verificámos contudo, que existiu, com alguma frequência, um movimento migratório interno anterior à emigração. Alguns habitantes do concelho tentaram melhorar as suas condições de vida procurando locais com mais desenvolvimento industrial, mudando-se temporariamente para centros urbanos, no entanto, os salários aí praticados revelavam-se insuficientes quando

⁴⁰Cf. João Ferrão, «Três décadas de consolidação do Portugal demográfico «moderno»», in BARRETO, António (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*, Vol.I, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 1996, pág. 182.

⁴¹ Alcides Sarmento, *Crónica dos Ausentes. O Estado e a Sociedade numa Região do Interior*, Coimbra, Palimage, 2007, pág.66.

⁴²Cf. Paulo Reis Mourão, *Asas para voar. Estudo sobre do crescimento e crise de uma região europeia* [online], 2005 [consultado em 08 de Maio de 2008]. Disponível em URL: www.eumed.net/libros/2005/prm/

comparados com os de outros países industrializados.⁴³ Familiares e conterrâneos, anteriormente emigrados, falavam das maravilhas de França, fazendo com que muitos dos que tentavam a sorte fora da aldeia, regressassem à *terra* para sair de Portugal da mesma forma que os primeiros. A testemunha de defesa, de um indivíduo detido, em 1963, acusado de tentativa de emigração clandestina, referiu: «*O réu é pobre tinha necessidade de trabalhar para sustentar a família, e na freguesia das Antas durante a maior parte do ano não há trabalho. O réu costumava mesmo passar os invernos em Lisboa, onde conseguia trabalho. Presentemente a falta de trabalho acentuava-se na sua terra de Antas, pois fecharam as Minas de Ouro de Penedono e a Serra foi já arborizada pelos Serviços Florestais.*»⁴⁴

As referências a migrações pendulares para Lisboa foram frequentes nos testemunhos orais; de facto, as indústrias do Norte do país não conseguiam atrair muita mão-de-obra, nem concorrer com as do litoral e do Sul do país. Quando, em Portugal, se dava, finalmente, o arranque industrial, a *fuga* de mão-de-obra para o estrangeiro tomou também largas proporções, e a indústria nortenha foi particularmente afectada. Esta última, ocupando um lugar periférico nas preocupações do regime, viu-se duplamente prejudicada com a perda de trabalho qualificado e pelo investimento que havia feito na formação profissional da sua mão-de-obra, e continuava a insistir que a resolução do problema passaria pela formação profissional dos trabalhadores e não pelo aumento dos salários⁴⁵ (razão principal que provocou uma emigração massiva no Norte do país).

Como a maior parte das empresas do norte, que não perspectivou a carência de mão-de-obra como uma oportunidade para se equipar tecnologicamente, os proprietários rurais, e neste caso, do Concelho de Penedono, também não tiveram grande alternativa para apostar numa mecanização agrícola. Nos anos 60, continuaram a predominar as técnicas que usavam a força braçal e a força de tracção animal, uma vez que a pequena dimensão da propriedade agrícola não facilitava a introdução de novas máquinas.

Apesar disso, muita mão-de-obra sobejava⁴⁶ e as alternativas que iam surgindo para empregar as pessoas que não tinham lugar na agricultura provinham, pontualmente, do sector da construção, como é constantemente referido na correspondência trocada entre a Câmara

⁴³ Cf. Elizabeth Leeds, «Industrialização e emigração em Portugal: sintomas inevitáveis de uma doença estrutural», *Análise Social*, Vol.XIX (77-78-79), 1983-3º, 4º, 5º, pp.1045-1081.

⁴⁴ Declarações das testemunhas de defesa, Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Mêda [ATJCM], maio 24, procº12, nº7/63, Processo Correccional de 1963, condenação por tentativa de emigração clandestina.

⁴⁵ Cf. Elizabeth Leeds, «Industrialização e emigração em Portugal [...]», *op.cit.*

⁴⁶ Confirmando assim a visão de Fernando Oliveira Baptista de que é em meados do século XX que “*a agricultura e a sociedade rural alcançavam em Portugal a sua maior expressão demográfica*”: Fernando Oliveira Baptista, *Agriculturas e Territórios*, Oeiras, Celta Editora, 2001, pág.9.

Municipal e o Governo Civil de Viseu.⁴⁷ Para além da construção de escolas, estradas e pequenas pontes, fizeram-se ainda obras de electrificação e abastecimento de água nas diferentes freguesias do concelho. Em 1967, a construção da barragem da Ribeira da Dama, na Beselga, deu uma nova oportunidade aos Penedonenses, e as minas de ouro da Granja de Penedono, que tinham empregue bastante mão-de-obra intra e extra concelhia, nos anos 50, encerraram e libertaram-na, pelo que se tornou difícil encontrar alternativas no concelho.

Nesta época, muitos homens emigraram, com contratos da Junta de Emigração, para a campanha da beterraba, em França⁴⁸. Um artigo, do dia 22 de Janeiro de 1960, do jornal francês *Sud-Ouest* enviado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros pelo Consulado de Portugal em Paris⁴⁹ refere que, através do acordo «*sazonal*» assinado em 1959, entre as autoridades francesas e portuguesas, ficou estipulado o envio de trabalhadores rurais para a cultura da beterraba. Este recrutamento foi feito pela Junta de Emigração, com a colaboração das Câmaras Municipais de Vila Nova de Foz Côa e Penedono, onde, segundo o artigo, «*havia desempregados rurais devido, especialmente, ao encerramento de minas da região.*»⁵⁰ Portanto, além do trabalho agrícola, feito, muitas vezes, de *sol a sol*, quando não havia obras públicas, esta mão-de-obra excedentária não tinha outra alternativa senão compensar este vazio com o trabalho penoso e mal remunerado no Douro vinhateiro. Mas, como pudemos referir, Penedono apresenta características essencialmente repulsivas para o exterior, o que significa que, no período em análise, os habitantes do concelho começaram a preterir este tipo de trabalho em proveito da escolha de uma solução emigratória.

Contra o desejo das elites locais, a população essencialmente jovem, em idade activa, do sexo masculino e pouco qualificada, procurou no estrangeiro as oportunidades que não encontrava em Penedono. Com a consciência da sua situação social de inferioridade e pobreza, ou apenas com a *ilusão de França*, estas pessoas não respeitaram parte dos desejos de um regime de cariz paternalista, e emigraram com o objectivo de melhorar as suas vidas. A 25 de Janeiro de 1967, o Presidente da Câmara Municipal de Penedono, Valter Cabral da Fonseca Almeida, dirigindo-se ao Governador Civil de Viseu que lhe pedia uma exposição que visasse os aspectos políticos, administrativos e económicos do seu concelho, referentes ao ano transacto, respondeu o seguinte: «- *No Aspecto Político – Nada de especial há a assinalar. Salvo um ou*

⁴⁷ Arquivo Municipal de Penedono (AMP), Correspondência trocada com o Governo Civil de Viseu, várias pastas referentes aos anos de 1964 a 1974.

⁴⁸ Foi o caso do Sr. Fernando Moreira da freguesia de Castaínço, que tendo ficado sem trabalho, em 1957, emigrou para a campanha da beterraba em 1962, conforme nos pôde comprovar com o seu atestado de bom desempenho nas Minas da Granja.

⁴⁹ Artigo do jornal *Sud-Ouest*, de 22 de Janeiro de 1960, Ministério dos Negócios Estrangeiros/Arquivo Histórico Diplomático [MNE/AHD], EEA, Maço149, Procº43,15, Emigração clandestina.

⁵⁰ Tradução da responsabilidade da autora, assim como todas as que se seguem.

outro o oposicionista sem qualquer relevância ou influência no concelho, a população é adepta da Situação. Oposição, quando há, será contra algum magistrado administrativo local ou Municipal. É certo, que sendo o nosso concelho essencialmente agrícola, a crise que a agricultura agora atravessa, gera entre os agricultores um certo descontentamento, mas sem poder dizer-se, as ideias subversivas tenham no nosso povo acolhimento. A fidelidade ao Regime mantém-se.»⁵¹

De facto, esta população essencialmente rural, com preocupações de sobrevivência, e onde uma tradição conservadora e católica pesava sobremaneira, não mostrava o seu descontentamento. Numa *micro-análise*, Penedono e as suas gentes retratavam o conservadorismo e a devoção a valores tradicionalistas que caracterizaram o Estado Novo de Salazar. A emigração terá sido neste concelho uma das principais formas de exteriorização do descontentamento face a uma estrutura social que se pretendia quase feudal. A emigração feita clandestinamente, ou seja, contra um sistema de leis vigente promulgado pelo governo, denuncia, de certa forma, uma consciencialização, senão política, pelo menos social, contra a situação intolerável vivida. A realidade migratória de Penedono dos anos 60, em certa medida, contraria o discurso do seu Presidente da Câmara, que parece querer dar uma imagem de um concelho em perfeita harmonia com o regime autoritário.

No Arquivo Municipal de Penedono encontrámos pedidos de passaporte e autorizações de saída para França, oriundos de todas as freguesias do concelho. Muitos destes pedidos foram precedidos por uma emigração clandestina, apoiada por uma vasta rede de engajadores e passadores oriundos de outros concelhos, mas também do próprio. Estes pedidos, que foram, geralmente, feitos no sentido de reagrupamento familiar ou de emigração após uma regularização, seriam enganosos se não cruzássemos estes dados com outras fontes.

De facto, a emigração clandestina teve um peso muito forte no concelho de Penedono, nos anos 60 e até ao 25 de Abril de 1974. Como será analisado, a sede do concelho e as restantes freguesias foram um ponto de recrutamento mas também de recrutadores de emigrantes. Foi a partir destes actores (emigrantes clandestinos e indivíduos envolvidos no auxílio à emigração clandestina) que procurámos conhecer melhor as redes de emigração clandestina dos anos 60.

⁵¹ Ofício enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penedono ao Governador Civil de Viseu, a 25 de Janeiro de 1967, AMP, Correspondência recebida do Governo Civil de Viseu, anos de 1966 e 1967, Pasta 442.

3. Caracterização das redes

3.1. Génese

Perante um trabalho sobre as redes de emigração clandestina com destino a França, de 1960 a 1970, põe-se uma questão incontornável: Como terão surgido?

Podemos apresentar duas hipóteses: surgiram como o resultado de uma grande procura por parte de uma população com pretensões de emigrar e de se juntar aos seus familiares, que já estavam em França; ou a existência das redes é anterior a esta procura (assumindo objectivos diferentes antes de se terem dedicado exclusivamente ao *negócio de clandestinos*, nomeadamente eram redes de contrabando) e apenas proporcionou um aumento no volume de exportação de mão-de-obra clandestina para França. Tentemos compreender quem nasceu primeiro: *o ovo ou a galinha*.

Como foi referido, a emigração clandestina não é um fenómeno conjuntural exclusivo dos anos 60; a emigração transatlântica, do século XIX e início do século XX, já comportava um traço de clandestinidade remetida, quase exclusivamente, para os casos de fuga ao serviço militar⁵². Este tipo de emigração foi potenciado por redes, mais ou menos organizadas, em que os seus elementos tinham como objectivo obter algum lucro com o processo de emigração, ou seja, antes, durante e após a viagem. O aliciamento, transporte e contratação de mão-de-obra clandestina podiam estar incluídos numa mesma rede, tratando-se de uma espécie de *agência de viagens* que não descurava as questões relativas à obtenção de documentação falsa e à situação dos emigrantes após o desembarque, que era directamente tratada através de agentes no destino. Como refere Joaquim da Costa Leite, «*nos anos de ponta da emigração a rede de agentes deveria abranger alguns milhares de pessoas que, tendo outros proveitos, aproveitavam também as oportunidades de um negócio muito irregular, mas, aparentemente bastante lucrativo*». ⁵³

Estas redes, que registaram uma expansão na primeira metade da década de 80 do século XIX, foram, segundo o mesmo autor, estruturadas em três níveis principais de acção no interior do território português: os agentes principais estavam sedeados em Lisboa e no Porto, representando as companhias de navegação; os segundos agentes distribuíam-se pelas cidades e vilas do país; e os agentes que actuavam a um nível local e junto dos pretendentes, com um estatuto mais precário dentro da rede, mantinham-se associados aos segundos agentes. Miriam H. Pereira refere que, as companhias de navegação podiam também

⁵²Cf. Joaquim da Costa Leite, «Os negócios da emigração (1870-1914)», *Análise Social*, Vol.XXI, nº136-137, pp.381-396.

⁵³Sobre a redes de emigração para o Brasil ver: Joaquim da Costa Leite, «Os negócios da emigração (1870-1914)», op.cit.

transportar emigrantes a partir do porto de Vigo, logo, a emigração clandestina para o Brasil era composta por duas vertentes: «uma sem passaporte, que partia geralmente de Lisboa, outra com passaporte efectuada predominantemente por Vigo.»⁵⁴

As companhias de navegação concediam, quando necessário, capitais aos seus agentes para que estes pudessem fazer créditos, com juros mais ou menos elevados, aos emigrantes que não tinham naquele momento o montante suficiente para pagar a documentação e/ou a viagem. Estas companhias, que tal como os agentes, não viviam apenas da emigração, souberam compatibilizar as receitas dos contratos de correio com as de carga e passageiros, e os agentes tinham, geralmente, profissões compatíveis com o engajamento e transporte dos emigrantes.⁵⁵

As descrições mais comuns das viagens de emigrantes para o Brasil são dramáticas. Muitos dos emigrantes que partiram do país, clandestina ou legalmente, enfrentavam situações menos agradáveis: a viagem penosa (especialmente quando era feita em veleiros⁵⁶), a dificuldade em pagá-la e depois em arranjar um patrão, transformavam os portos brasileiros num verdadeiro «leilão de homens».⁵⁷ A imprensa da época, aliada na mobilização de emigrantes como publicista dos mercados brasileiros ou das companhias de navegação⁵⁸, e denunciadora frequente das detenções de indocumentados, continha relatos frequentes das detenções de emigrantes acabados de chegar ao destino.⁵⁹ Esta atitude era interdita nos anos 60, onde, pelo contrário, a imprensa tinha a missão de focar as consequências desagradáveis da opção pela emigração clandestina e justificar a política migratória impeditiva levada a cabo pelo Estado Novo.⁶⁰ Joaquim C. Leite alerta para o facto de o *Estado* transmitir para a opinião pública a ideia de que os aspectos mais negativos da emigração deviam ser atribuídos aos engajadores e aos patrões e, ao mesmo tempo, o mesmo *Estado* aproveitar a emigração como «*fonte de receita*». Engajadores e patrões terão assim funcionado como *bode expiatório* da emigração para o Brasil, criticada por alguns sectores da sociedade.

⁵⁴ Miriam Halpern Pereira, *Diversidade e Assimetrias: Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2001, p.168.

⁵⁵ Cf. Joaquim da Costa Leite, «Os negócios da emigração (1870-1914)», op.cit.

⁵⁶ Cf. Joaquim da Costa Leite, «O transporte de emigrantes...» 1851-1914, *Análise Social*, vol.XXVI, nº112-113, 1991, pp.741-752.

⁵⁷ Miriam Halpern Pereira, *A Política portuguesa de emigração (1850-1930)*, Bauru/São Paulo, EDUSC/Portugal, Instituto Camões, 2002, p.37.

⁵⁸ Cf. Joaquim da Costa Leite, «O transporte de emigrantes...», op.cit.

⁵⁹ João Evangelista, *Um século de população portuguesa (1864-1960)*, op.cit., p.122.

⁶⁰ Circular nº11, de 1 de Fevereiro de 962, enviada pelo Presidente da Junta de Emigração as Governos Civis, a IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, Pasta Emigração clandestina, 1963.

As modalidades de engajamento e passagem, de finais do século XIX e inícios do século XX, não devem, contudo, ser equiparadas às posteriores redes ilegais que se desenvolvem em finais dos anos 50 com o objectivo de levar emigrantes clandestinos até aos destinos europeus; a separar estas duas realidades estava um elemento diferencial importante: o mar. São alguns os relatos de imprensa que referem as *passagens* de clandestinos por mar, até à fronteira francesa, e que à semelhança do que se passou com os emigrantes que ambicionavam alcançar o Brasil tinham, frequentemente, como ponto de passagem ou o litoral português ou o porto de Vigo. Todavia, as distâncias das viagens são incomparáveis e, as *passagens* terrestres com horizonte em França eram muito mais frequentes. Embora não se despreze a importância das travessias marítimas até aos portos franceses, são as segundas que aqui trataremos.

Os intervenientes na emigração clandestina para França, nos anos 60, embora nos pareça que têm pouca ou nenhuma ligação com os supracitados da emigração para o Brasil, funcionavam sobre princípios semelhantes. Por exemplo, o recrutamento começava nas aldeias, principalmente a norte de Portugal (e não consideramos aqui as ilhas); o capitão do navio usava sinais de luzes para recolher os emigrantes⁶¹, como o faziam os condutores dos camiões em Espanha; os «*leilões de homens*» no Brasil fazem lembrar as chegadas massivas a Champigny ou Austerlitz, onde muitos arranjavam o primeiro trabalho; os esquemas dúbios de falsificação de documentos por parte de agentes responsáveis nos Governos Civis, ou o apoio de elementos da elite, de onde a princípio não se espera tal comportamento, também existiram nos anos 60⁶²; os relatos de uma certa complacência por parte das autoridades locais também foram registados, tal como da polícia marítima na emigração para o Brasil; as organizações que levavam os portugueses ao Brasil ou a França tiveram ambas o importante papel de frustrar a aplicabilidade da lei estatal.

Com efeito, os intermediários e a organização das redes das duas épocas diferentes demonstram diferenças importantes. Apesar de haver algumas similitudes, parece mais certo que, em vez de uma ligação temporal, o mais provável é que grande parte das redes de emigração, da época e do espaço em análise, tenham surgido através de um processo de continuidade das redes de contrabando existentes na raia luso-espanhola. No caso do concelho de Penedono, este terá sofrido forte influência por parte dos agentes ilícitos provenientes,

⁶¹ Cf. Miriam Halpern Pereira, *Diversidade e Assimetrias...*, op.cit., pág.169.

⁶² Por exemplo, uma informação confidencial proveniente da Guarda, enviada ao Ministério do Interior, em 7 de Janeiro de 1964, informa que se suspeita que um ex-secretário do Governo Civil da Guarda terá fornecido centenas de passaportes a um taberneiro local «sendo convicção geral de que, entre os dois, existia um especial entendimento», IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.273, 1964, Emigração clandestina.

especialmente, da zona que engloba o concelho de Sabugal e Almeida que, por sua vez, possuíam intermediários na direcção do interior do país, principalmente nos concelhos de Trancoso, Mêda, Pinhel e Vila Nova de Foz Côa. Optamos, assim, por uma ligação espacial. Algumas fontes e orais demonstram que os habitantes do concelho de Penedono não saíam do país apenas pela *fronteira* de Vilar Formoso; alguns seguiam na direcção de Chaves ou da Serra da Malcata, no entanto, a grande maioria, saiu pelo concelho de Almeida donde provinha grande parte dos agentes, mas a esta problemática voltaremos mais adiante.

Os agentes ilícitos a que nos referimos são os contrabandistas da raia. O contrabando é um elemento indissociável da realidade de toda a área de fronteira portuguesa. Os estudiosos do tema referem que este tipo de prática socio-económica irrompia em resposta às duras condições de vida e, principalmente a um acesso bastante limitado à propriedade, por parte da população mais humilde. Citando Paula Godinho, o contrabando surgia como “*complemento da produção agrícola, esta modalidade integrada da casa rural impede a destruição das estruturas rurais, não sendo ao contrário da emigração sem retorno uma forma de abandono (temporário ou definitivo) da agricultura*”⁶³ O contrabando terá evitado, como a emigração, que as aldeias do interior norte, desprovidas de grandes recursos, e onde predomina o minifúndio insuficiente para o sustento familiar, caíssem num declínio económico completo.⁶⁴ A actividade do contrabandista, que se acentuou a partir da Guerra Civil de Espanha e da Segunda Guerra Mundial, perante a situação ainda mais precária da população, tornou-se mais que uma profissão, chegou a ser encarada como uma forma de vida.⁶⁵ Foi a persistência nesta actividade, com raízes históricas muito distantes⁶⁶, que originou um tipo de *contrabando* posterior, o de pessoas. Mas, como é que tal se processou?

Os contrabandistas da raia iam levando e trazendo de Espanha diferentes produtos, como: gado, azeite, fazendas, tabaco, café, cornelho, volfrâmio e outros tipos de minério, etc. As trocas efectuavam-se em sistemas organizados, compostos por um patrão e os contrabandistas, contratados à jorna, que transportavam a carga ou o *carrego* de um local para outro já pré-determinado pelo patrão, ou através de um tipo de contrabando de dimensões mais reduzidas, que se baseava em redes familiares de apoio, e que se definia como um

⁶³ Paula Godinho, «O contrabando como estratégia integrada nas aldeias da raia transmontana», *A trabe de Ouro – Publicación Galega de Pensamento Crítico*, Santiago de Compostela, Fundación Sotelo Blanco, tomo II, ano VI, 1995, pp.209-222.

⁶⁴ Cf. François Guichard; Marie-Antoinette Hilly, «Négociation et Transgression à la frontière luso-espagnole», *Lusotopie*, nº3, 1996, pp.41-55.

⁶⁵ Cf. Eusebio Medina García, *Contrabando en la raya de Portugal*, Diputación Provincial de Cáceres, Institución Cultural “El Brocense”, 2003, pág.163.

⁶⁶ Para uma história do Contrabando ver: Eusebio Medina García, *Contrabando en la raya de Portugal*, op.cit.

contrabando de subsistência.⁶⁷ Mais ou menos estruturado, o contrabando acabou por proporcionar aos raianos portugueses o desenvolvimento de redes de conhecimento com os habitantes das aldeias do país vizinho.⁶⁸ A própria vivência fronteiriça proporciona este género de relações de vizinhança, em que a fronteira é apenas uma linha abstracta, que representa limites, mas também oportunidades, como melhor refere Carminda Cavaco: “*A fronteira não é apenas o limite simbólico do território duma comunidade, unida por elementos comuns e interiorizados, em oposição ao Outro, mas é espaço de encontros, de influências, de relações, de trocas, de cumplicidades, de cooperações e solidariedades, pela situação nas extremas, nos confins dos territórios e das soberanias nacionais.*”⁶⁹ Consequentemente, as relações estabelecidas com o outro lado da fronteira, aliadas a um conhecimento detalhado do território e dos seus vantajosos obstáculos naturais, potenciaram a formação de redes de inter-conhecimento que puderam alargar-se mais no espaço.⁷⁰ Foi o caso das antigas redes de contrabando que, quando se adaptaram ao *contrabando de homens*, se alargaram para dentro do país e para fora dele, até ao(s) país(es) de destino da emigração. Os contrabandistas dos anos 40/50 começaram a perceber as vantagens do transporte de emigrantes clandestinos, perspectivavam-no como uma forma de obtenção de lucro compatível com a actividade de contrabando de mercadorias. Alguns contrabandistas aliavam os dois tipos de *tráfico*, transportando as suas mercadorias em transportes preparados para o efeito, como os grandes camiões onde deixavam, entre os produtos, um espaço que seria ocupado por algumas dezenas de pessoas, como citam alguns dos testemunhos:

«[...] meteram-nos dentro desse camião, que ía semi-carregado de caixas de Wisky. Houve alguns que ainda rebentaram uma caixa e beberam umas garrafas, mas eu não lhe toquei! Para mim, isso devia ser contrabando. Nessa altura havia muito contrabando, claro! (...)

Andei a trabalhar com um indivíduo lá na França, que também foi clandestino, que antes de ir, a vida dele era contrabando e jogar cartas! Ele era mesmo lá da fronteira.»
(Sr. Luís, Antas, 1963).

⁶⁷Cf. António Cabanas, *Carregos – Contrabando na Raia Central*, Lisboa, artemágica, 2006,pp.141-153.

⁶⁸ Joaquim de Castro; Abel Marques, *Emigração e contrabando*, Melgaço, Centro Desportivo e Cultural de São Paio, 2003, p.14

⁶⁹ Carminda Cavaco, «Fronteira Portugal-Espanha e individualidade territorial», *Finisterra*, XXXII, nº63, 1997, pp.159-166.

⁷⁰ Maria de Fátima Amante refere que essa rede de conhecimentos, que se estabelecia com os habitantes do lado espanhol, jogaram a favor da emigração clandestina, graças à influencia que o bom uso da língua espanhola podia ter junto das autoridades e dos *colegas de contrabando* espanhóis: Cf. Maria de Fátima Amante, *Fronteira e identidade: construção e representação identitárias na raia luso-espanhola*, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa/Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2007, p.207

Noutros casos, os camiões que aparentavam transportar um outro produto levavam no seu interior cerca de 50 ou 60 pessoas, como nos referiu um dos emigrantes que relatou ter viajado, em 1963, num camião onde estava escrito: *Bois*.

O transporte misto parecia ser vantajoso para este tipo de passadores que recebiam pelos dois negócios, e que eram bem pagos pelos emigrantes, se bem que a mão da justiça fosse mais pesada no caso de *tráfico de emigrantes*. Em 1964, uma informação da PIDE referia haver suspeitas que os indivíduos, que anteriormente se dedicavam ao contrabando, se empregavam então em actividades de engajamento, já que tal ocupação se tornava mais rentável e menos trabalhosa, por ser de mais fácil transporte.⁷¹

Os vários traços comuns entre o contrabando de pessoas e mercadorias devem ser explicados por raízes comuns: as redes sociais desenvolvidas; as veredas, carreiros ou caminhos percorridos; os indivíduos que promoveram as travessias de fronteira; os códigos de linguagem usados; as estratégias para contornar a lei e os seus representantes (especialmente a Guarda Fiscal e a PIDE); os transportes usados; e o elemento que mais os une, a ilegalidade.

O exemplo dado pela população raiana, que tinha uma tradição de mobilidade intensa, especificamente para Espanha, foi seguido posteriormente pela restante população portuguesa, com o forte apoio dos passadores da raia. Foi o caso do Sabugal, um dos concelhos que primeiro registou uma saída significativa de população, com direcção a França.⁷² Portanto, a ideia que subjaz às redes de emigração clandestina para o Brasil é parecida à das que se dirigiram para França, mas não há uma continuidade dos actores, ou de indivíduos directamente ligados com estes, das diferentes épocas.

Em alguns artigos portugueses, espanhóis e franceses os articulistas denominaram, sem pejo, os indivíduos implicados na emigração clandestina de contrabandistas, e a expressão «*négriers*», em alusão ao antigo tráfico de negros, também aparece algumas vezes. Quando são citadas listas de engajadores presos, alguns deles aparecem com a designação de contrabandistas, como se de uma profissão se tratasse (e talvez assim fosse). Os contrabandistas portugueses organizavam-se com os espanhóis, também eles, amiúde, contrabandistas, quer da raia luso-espanhola, que frequentemente visitavam as aldeias portuguesas, quer da fronteira franco-espanhola. Numa entrevista à rádio francesa de Louhossoa⁷³, um *tradicante* de emigrantes portugueses esclarece-nos neste ponto: para ele,

⁷¹ Informação da PIDE, de 27 de Agosto de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta 1, Secretariado Nacional de Emigração.

⁷²Cf. Jorge Carvalho Arroteia, *A emigração portuguesa...*, op.cit., p.81.

⁷³ Entrevista a um passador na Rádio de Louhossoa, (s.d.), IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

antigo contrabandista, os emigrantes eram mais uma mercadoria. Estes homens e mulheres, já habituados a apoiar diferentes grupos de pessoas a atravessar a fronteira⁷⁴, *trabalhavam*, nos anos 60, na passagem dos emigrantes portugueses. Portanto, na raia franco-espanhola, basca ou não, o *tráfico humano* também encontrou as suas raízes no contrabando, que no pós-Segunda Guerra Mundial já se dedicava à passagem de trabalhadores portugueses para França.⁷⁵

Voltando novamente à questão inicial deste sub-capítulo, podemos concluir que o contrabando é tão antigo como a formação das fronteiras ou da construção dos sistemas fiscais. Portanto, as redes que conhecemos dos anos 60 não eram completamente originais, já existiam sobre outras formas, com outros destinos ou com outros objectivos. As redes já existentes souberam adaptar-se à realidade que lhes era favorável – uma política obstacolizante em relação à emigração legal no país de saída; uma forte oferta de mão-de-obra disponível e com vontade para sair do país; e uma política, no país de destino, quase sempre favorável e interessada na clandestinidade dos que chegavam – e desenvolver-se, aproveitando os conhecimentos adquiridos de muitos anos de contrabando, criando os mecanismos e estratégias necessárias para fazer os pretensos emigrantes atravessar fronteiras.

3.2. Elementos constituintes: angariadores, engajadores, passadores e auxiliares

Os indivíduos que acabámos de apresentar contribuíram para o despertar da passagem clandestina da fronteira. Por exemplo, um passador de Foios conhecido por *Salsa* descreve ter começado assim a sua actividade:

“O caso partiu assim: Um grupo de 6 ou 7 homens dos Foios, criados e nascidos nos Foios, tentaram numa altura de ir para França, e a fronteira para passar melhor seria a fronteira de Pamplona pr'a dentro de França que era pela parte mais alta ...atravessar os Pirinéus. E eles tentaram passar, passar não, chegar de Pamplona à fronteira e foram presos. Foi o princípio...”

“...E eu enchi-me de coragem e digo-le assim:

- Vocês querem ir para França? ...Então e vocês não conseguiram passar? ...Então esperem, quem vai comprar um carro e pô-los de automóvel de Portugal sou eu.

⁷⁴ Num Inquérito, de Abril de 1966, de Jean-Claude Guillard, traduzido para português, o seu autor menciona: «A organização das fileiras está nas mãos destes vadíos especializados que nada os detém: que passavam o “Judeu” durante a ocupação, os “Fellagah” e Activistas” durante a guerra da Argélia e que amanhã, se necessário, passariam armas, etc. etc.»: IANTT, PIDE/DGS, Emigração Clandestina, Processo 11/46 SR, NT 2511, pasta1, Emigração clandestina.

⁷⁵ Artigo do El Diário Vasco, de 6 de Novembro de 1961, Ministério dos Negócios Estrangeiros/Arquivo Histórico Diplomático [MNE/AHD], EEA, maço 149, procº43,15, Emigração clandestina.

...Fui comprar um carro ... e comprei um Plymouth bom, só havia um na Guarda.»⁷⁶

A história dos habitantes de fronteira, e em especial dos contrabandistas, não deve ser separada da das organizações que transportaram emigrantes clandestinos para França. Não obstante, as redes de engajamento e passagem não podem ser reduzidas a estes elementos. Como as autoridades do regime admitiam, estes indivíduos (referindo-se aos que se dedicavam a fazer a passagem de fronteira) tinham a sua «máquina montada»⁷⁷, com engajadores ou angariadores. Depois de tentada a experiência nas localidades mais próximas da fronteira, o seu sucesso propagou-se e a rede de conhecimentos que os passadores tinham no interior do país foi-se transformando numa cadeia de angariação e transporte de emigrantes. Mas isto será analisado mais adiante, por agora, e partindo do nosso caso de estudo – Penedono – tentemos perceber quem eram estes indivíduos, que, *grosso modo*, mantinham um canal de ligação entre o emigrante do interior e o passador da fronteira.

Geralmente, o engajador podia ser associado a duas actividades: o comércio e os transportes. Grande parte dos indivíduos suspeitos e julgados por crimes de auxílio à emigração clandestina dedicavam-se, oficialmente, ao comércio, ou como era frequente dizer, ao negócio de vários produtos. Em Penedono, os principais engajadores que aqui actuavam, dedicavam-se ao negócio de batatas, castanhas, milho, centeio, gado, ... que compravam, transportavam e vendiam a grandes armazéns, nos centros urbanos. Estes negócios eram feitos de *porta em porta*, onde o comprador procurava o vendedor, ou nos mercados e feiras, onde todos se encontravam.

Esta era uma actividade, que por várias razões, facilmente se podia conjugar com a do engajamento. Em primeiro lugar, o negócio de produtos podia servir como um disfarce para encobrir o *negócio de gente*; nas feiras, o contrato da emigração era feito como se de outro negócio de mercadorias se tratasse, mas o diálogo entre os contratantes da emigração era codificado. Entre engajadores, combinava-se a emigração, o dia, o local de partida e referia-se o número de pessoas que seriam levadas, mas nunca se falava em gente, mas sim, em quilos de batatas ou cabeças de gado, e os emigrantes eram referidos como «*carneiros*»⁷⁸ ou «*borregos*»⁷⁹. Um negociante ambulante, movimentando-se frequentemente no território nacional, adquiria muitos conhecimentos e contactava com diversas pessoas e, era a partir daí

⁷⁶ Brigitte Paulino Neto [et al.], *Um país de longínquas fronteiras*, Guarda, Câmara Municipal da Guarda, 2000, p.78.

⁷⁷ Nota para a Imprensa, IAN/TT, AOS/CO/PC – 77, pasta 88A: Informações da PIDE sobre repressão à emigração clandestina para França e outros países, 1962.

⁷⁸ Artur Villares, *A emigração clandestina em Montalegre*, Braga, Edição da Câmara Municipal de Montalegre, 1985, pág.30.

⁷⁹ António Cabanas, *Carregos...*, op.cit., p.159

que arranjava grande parte dos emigrantes que entregava ao passador português ou espanhol. Por outro lado, os veículos – furgonetas e camiões – de que os maiores comerciantes dispunham, eram uma mais valia para o transporte dos clandestinos até à fronteira ou para além dela, que se confundiam com transportes de produtos agrícolas comercializados. A dúvida persiste entre qual seria o principal negócio ao qual o comerciante se dedicava; uma conjunção entre os dois tornou-se um importante mecanismo para conseguir amealhar alguns lucros.

Aqueles que dedicavam a sua vida profissional ao sector dos transportes, as transportadoras internacionais ou os motoristas⁸⁰ com carros ligeiros ou carrinhas, também estavam bem representados no conjunto de engajadores estudado e, quando adquiriam matrícula francesa para os seus veículos, conseguiam ter mais facilidades em levar gente para França e em trazer de lá. Estes podiam trabalhar autonomamente ou em sociedade, dividindo os lucros com outros transportadores. A um nível mais local, os motoristas, taxistas profissionais ou não, prestavam, constantemente, serviços aos engajadores e passadores, ou eram eles próprios autónomos e encarregavam-se da passagem dos clandestinos com a ajuda de passadores de fronteira.

Para aqueles que não tinham transporte próprio, os taxistas/motoristas, faziam fretes, levando os clandestinos até locais previamente estabelecidos entre o engajador e o emigrante. Nem sempre os motoristas estavam directamente envolvidos com a organização, mas não seria difícil desconfiarem que grande parte dos clientes levados até ao comboio de Vila Franca das Naves ou Vilar Formoso tivessem a intenção de emigrar. Nas averiguações efectuadas pela PIDE ou GNR, estes pretendiam sempre esclarecer até que ponto o motorista estava ou não envolvido na rede, pois, para além de ser um auxílio ao desmantelamento de uma suposta organização (pelo qual as forças de segurança envolvidas seriam enaltecidas perante as elites rurais), o veículo reverteria a favor do Estado. Por falta de provas concretas, e como os motoristas diziam sempre desconhecer o objectivo das pessoas que transportavam, a maior parte acabava ilibada, ou a pagar pequenas multas.

Um testemunho que esteve envolvido no transporte de emigrantes clandestinos e legais, através da sua actividade de motorista, no início dos anos 70, conta-nos que, tendo sido denunciado por emigrantes clandestinos capturados em Vilar Formoso, os quais tinham sido transportados por si até àquele local, no interrogatório, a PIDE tentou obrigar-lo a declarar que

⁸⁰ Estes indivíduos não devem ser equiparados, nem se auto-denominavam taxistas. Eram detentores de um veículo particular que nem sempre tinha licença de táxi, no entanto era usado com esse fim para o transporte de emigrantes, legais e clandestinos.

tinha transportado os clandestinos no seu recém-comprado *Mercedes*, no entanto o acusado negou sempre, afirmando que os transportara no seu velho *Ford*. Por certo, o novo *Mercedes* teria muito mais valor, daí o interesse em ser apreendido. Finalmente, contrário à vontade da PIDE, o Juiz acabou por declarar que o transporte tinha sido efectuado em veículo desconhecido, e nenhum ficou apreendido.

No sentido de evitar estes intermediários e autonomizar a actividade, alguns engajadores, quando começaram a ter mais lucros, procuravam ser eles os próprios transportadores dos seus engajados. Um dos engajadores mais presentes no Concelho de Penedono, à data em que decorria um processo contra si no Tribunal de Comarca da Mêda⁸¹, encontrava-se em Trancoso a ter aulas de condução. Este indivíduo já tinha um vasto currículum criminal ligado à emigração clandestina mas, como pudemos ver pelos processos, o método usado para o transporte dos seus engajados era quase sempre o táxi, ou carros que não eram sua propriedade. Com licença para conduzir, o engajador, garantia o transporte dos seus engajados e, ao ganhar mais autonomia ganharia mais dinheiro, uma vez que, com carro próprio deixaria de ter de dividir lucros com outros intervenientes e aumentava a distância de transporte, logo a sua área de influência.

Quando se tratava de indivíduos que, sendo intermediários dos engajadores, não queriam ser directamente relacionados com o transporte de emigrantes clandestinos ou, simplesmente, quando não tinham interesse em arranjar clientes a partir daqueles que levavam, tentavam evitar ser vistos pelos emigrantes, para, em caso de denúncia, não correrem o risco de ser identificados. Normalmente, quando o engajador ia acompanhado de um motorista, só o primeiro dava a cara e, por isso, os clandestinos detidos ou os ex-emigrantes que relataram a sua experiência raramente conseguem lembrar-se da cara do condutor. Além da noite dificultar esse reconhecimento, o motorista raramente saía da viatura. Em algumas declarações de clandestinos, perante os agentes da PIDE, e confrontados para dizer quem os transportava, os primeiros referiam não saber identificar o respectivo transportador, por este se encontrar com a cara tapada;⁸² um deles indicou um carro conduzido por um indivíduo que tinha uma espécie de máscara enfiada na cabeça.⁸³

Outros indivíduos com ocupações ligadas aos veículos automóveis também eram comuns na actividade de engajamento e transporte, nomeadamente pintores de automóveis e mecânicos

⁸¹ ATJCM, maço 26, procº11, nº74/66, Processo Correccional de 1966, condenação por aliciamento de emigrantes.

⁸² ATJCM, maço 26, procº11, nº74/66, Processo Correccional de 1966, condenação por aliciamento de emigrantes.

⁸³ ATJCM, maço 25, procº19, nº 69/67, Processo Correccional de 1967, condenação por aliciamento à emigração clandestina.

que, estando ligados àquele ramo, com maior facilidade adquiriam veículo e o punham a rentabilizar com os lucros que podiam obter no transporte de clandestinos.

A rede de engajamento não se esgotava por aqui. Numa dimensão mais micro actuavam outros elementos que funcionavam como fonte abastecedora da organização, eram os pequenos angariadores que, a nível local, iam juntando os seus conhecidos, ou pessoas de aldeias próximas que, tendo conhecimento da sua actividade os procuravam por estarem interessados em ir para França. Estes angariadores eram normalmente pessoas com fracos recursos económicos, provenientes de uma actividade agrícola de subsistência, ou trabalhavam noutras artes pouco rentáveis (pedreiros, carpinteiros, funileiros, ...), e não tinham a mesma visão que os grandes contrabandistas. Entravam no negócio do engajamento na esperança de amealhar uns tostões, porque ouviam dizer que a passar pessoas se ganhava muito dinheiro.

Em casos mais sérios, quando estes pequenos engajadores se dedicavam com maior regularidade ao angariamento, funcionavam como intermediários locais, servindo como veículo de informação aos seus engajadores, passadores/transportadores, instruindo-os do número de emigrantes que tinham prontos para partir, como também das passagens da GNR, ou de alguma brigada da PIDE, pelas aldeias. Conforme se conhece a realidade do Estado Novo com a polícia de defesa do Estado e a vasta rede de informadores, que foram um garante para o regime, também na realidade da emigração clandestina existia uma rede de opositores ou, pelo menos, de opositores não activos, que actuavam paralelamente aos agentes do regime, tentando actuar como força de atrito em relação à pressão exercida pelos oponentes à emigração. Também os engajadores possuíam uma rede de informadores:

«E os passadores também tinham [informadores]. Eram os taxistas, eram os juntadores, eram os amigos dos juntadores. Eu via vir a GNR, comunicava logo para o [engajador]: Ponde-vos à tabela, que eles esta noite estiveram aqui! Olha que andaram aí à busca na casa de fulano, ...

A gente avisava-se uns aos outros, como podíamos. Telefonávamos dos telefones dos postos públicos. Não havia telefones fixos!» (Sra. Maria, Castaínço)

Já no início dos anos 60, mas mais frequentemente com o avançar da década, e até 1974, os engajadores, e até passadores mais activos, eram os emigrantes mais antigos, escrevendo cartas aos familiares e aliciando-os a partir para França. Quando vinham em férias, eram eles que engajavam e levavam, clandestinamente, com os seus próprios carros ou de comboio, familiares, amigos, familiares e amigos de conhecidos de França, e conterrâneos. Denominámo-los *engajadores de ocasião*, porque só pontualmente se dedicaram a esta

actividade e, geralmente, não o faziam com intenção de obter qualquer lucro, apesar de, quando detectados, também serem punidos pelo crime de auxílio à emigração clandestina.

Um outro *grupo social* bastante presente nas organizações clandestinas, e que também marcou presença em Penedono, foi as mulheres. Segundo Carolina Leite “*a actividade feminina, não remunerada no meio rural era um corolário desse modelo [salazarista], acarinhado pelos diversos meios ao serviço do regime. Esta invisibilidade do trabalho das mulheres assentava numa dupla estratégia: a de salvaguarda da união familiar, garantindo uma maior permanência no lar e um maior acompanhamento aos filhos e a ausência de estímulos profissionais concornciais entre os membros do casal*”.⁸⁴ Aproveitando o estatuto de subalternidade que o regime lhes inculcou, elas souberam usá-lo em proveito de uma actividade ilegal, para lá da emigração. A condição de mulher e, principalmente a condição de mulher rural, obediente e católica, com as limitações que lhe reconhecemos, permitia, pelo menos por algum tempo, vê-las como seres inofensivos e indefesos que não se associavam tão prontamente a actividades ilegais como os elementos do sexo oposto.

Assim, e como uma entrevistada confirmou, elas serviam de «*capa*» para ocultar a actividade dos maridos ou irmãos, pois, além de engajarem emigrantes, acompanhavam os homens no transporte de clandestinos, com a intenção de transmitirem a imagem de um casal que viajava normalmente. As fontes orais e os processos judiciais denunciaram casos de mulheres que faziam a passagem da fronteira a pé, principalmente aquelas que habitavam a zona raiana, mas também outras que tinham veículos e levavam os clandestinos até França, ou outras que usavam as suas casas como local de abrigo ou que forneciam comida aos emigrantes, enquanto estes aguardavam a chegada do passador. No fundo, além de encobrirem e apoiarem as actividades dos homens, as mulheres também participavam activa e autonomamente em várias etapas do processo emigratório.⁸⁵

Se estes eram os principais grupos *sociais/profissionais* que forneciam os elementos às organizações de engajamento, presentes do concelho de Penedono até à fronteira, para usar o indicador etário, podemos inserir os engajadores numa escala entre os 20 e os 50 anos. Este intervalo corresponde, *grosso modo*, ao período da idade activa, mas as balizas aqui delimitadas não são rígidas, uma vez que muitos devem ter começado nesta actividade mais cedo, ainda por influência de familiares. Por exemplo, num dos processos analisados, suspeitava-se que uma jovem de 15 anos auxiliava o pai na passagem de emigrantes para

⁸⁴ Carolina Leite, *Eva, depois do paraíso, Modos de habitar e identidade no percurso migratório*, Tese de Doutoramento em Ciências da Comunicação, Universidade do Minho, 1998, p.110.

⁸⁵ Entenda-se, neste trabalho, que por processo emigratório compreendemos o período que vai do engajamento até à chegada ao país de imigração.

França, tendo em conta as capacidades de desenvoltura que apresentava com essa idade.⁸⁶ Além dos lucros que perspectivavam, muitos auxiliares à emigração clandestina terão começado na actividade por influência familiar.⁸⁷

Mas, se os engajadores mais activos praticaram a sua actividade durante muito tempo – alguns apresentavam registos criminais ligados ao aliciamento e auxílio à emigração clandestina durante mais de uma década – apesar dos riscos, das sistemáticas prisões e perseguições, os pequenos angariadores da aldeia normalmente não faziam engajamento durante tanto tempo. O facto de estarem na base do sistema deixava-os mais vulneráveis a serem descobertos pelas autoridades, já que eram aqueles que mantinham o contacto directo com os emigrantes. Portanto, tratava-se de uma actividade que podia abranger uma qualquer etapa da vida activa, por vezes toda ela, mas que terminava mais cedo para aqueles que mais tinham a perder ou que poucos lucros recebiam pelo seu desempenho e que, sentindo-se ameaçados, a largavam. Dois dos entrevistados envolvidos na angariação de emigrantes, ambos da mesma aldeia, e ligados ao mesmo passador, foram denunciados em momentos diferentes (em 1968 e 1969) e, antes de conseguirem fugir para França, passaram longos internamentos de mais de um mês em casas de pessoas conhecidas, tentando escapar às diligências que a GNR de Penedono fez para os encontrar, acabando esta por dar o seu paradeiro como incerto.⁸⁸

Consequentemente, os indivíduos que se dedicavam ao engajamento de forma mais activa raramente conseguiam um cadastro criminal limpo, sendo esta também uma característica que lhes era comum. Contudo, os crimes pelos quais eram julgados não se ficavam só por assuntos relacionados com a emigração clandestina; normalmente os engajadores e passadores tinham registos criminais que assinalavam a violação de outras regras (se bem que não se deve ignorar a maior frequência com que no Estado Novo se aplicavam sanções). Surgem nestes registos criminais, anexos aos processos judiciais, crimes de furto, estupro, desobediência à autoridade, matança clandestina de suíños, ofensas corporais, etc. A ilegalidade e o despeito pela lei parecia acompanhar frequentemente estes sujeitos.

Os intervenientes na rede não se acabam por aqui, dado a extensa lista de indivíduos que, de uma forma ou de outra, auxiliaram na emigração clandestina. Ao sair da sua aldeia, o

⁸⁶ Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Pesqueira [ATJCSJP], (sem maço), (sem procº), nº104/68, Processo Correccional de 1968, condenação por emigração clandestina.

⁸⁷ Uma informação, proveniente da Delegação da PIDE do Porto, refere a suposta existência de uma rede constituída por um pai, uma filha, e um genro que é soldado da GNR. O pai oferece acolhimento aos engajados num barracão, engaja rapazes em idade militar e tem ligações com elementos do Partido Comunista; o genro trata directamente com o passador espanhol; a filha encarrega-se de ir ao Algarve engajar mulheres: IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

⁸⁸ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

emigrante, como forma de se precaver dos riscos que a viagem pudesse acarretar (detenções, abandono ou maus trato por parte dos passadores), e como forma de garantir que o engajador cumpria com as suas promessas, deixava parte do pagamento depositado em casa de uma pessoa de *confiança*. Esta estratégia foi usada desde cedo pelos emigrantes, como forma de se precaverem perante possíveis passadores burlões, mas grande parte dos testemunhos entrevistados no concelho de Penedono referem ter entregue a quantia total ao engajador, antes da partida. Os «*fiéis depositários*»⁸⁹ também podiam ser conhecidos do engajador. Os primeiros encarregavam-se de ficar com parte do dinheiro, de um ou mais emigrantes, que, só deviam entregar ao engajador depois de receberem uma carta enviada pelo emigrante confirmando que já se encontrava em França, ou quando recebiam a metade de uma fotografia rasgada do emigrante, sendo o depositário possuidor da outra metade:

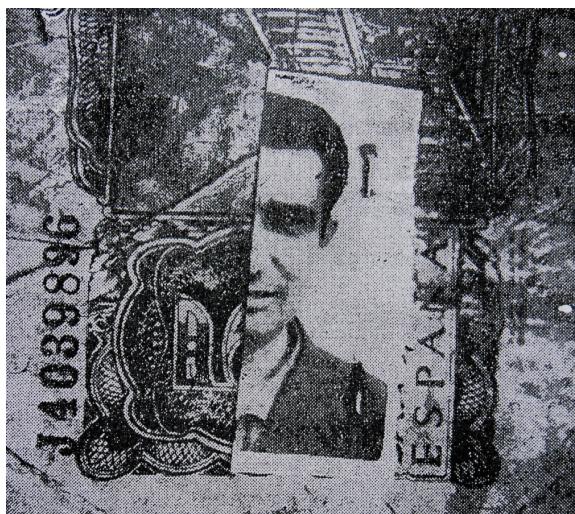


Fig.1.«PASSAPORTE CLANDESTINO - O singular «passaporte» usado em Espanha por uma rede de emigração clandestina de portugueses, para França. O «documento» é constituído por metade de uma nota de cinco pesetas com o retrato, também cortado ao meio, do indivíduo que pretende passar ilegalmente a fronteira.»

FONTE: *Diário de Lisboa* de 6 de Março de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

Existiam ainda diversos auxiliares na emigração, indivíduos estes, indispensáveis a todo o processo de emigração clandestina. Os engajadores mantinham contacto e retribuíam financeiramente o apoio oferecido por donos de pensões, moradores de quintas ou proprietários de um qualquer tipo de habitações que se encontrassem situadas em locais ermos, sendo estes frequentemente usados para esconder os clandestinos.

⁸⁹ Expressão utilizada por um articulista do *Diário de Moçambique*, a 14 de Maio de 1967: IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

No concelho de Penedono, as quintas de pessoas envolvidas no auxílio à emigração foram revistadas, pela GNR ou por alguma Brigada da PIDE, quando havia denúncias contra os seus moradores; o mesmo aconteceu nas casas dos engajadores e em pensões de Vila Franca das Naves e Vilar Formoso. Em 1963, o Sr. Luís, da freguesia das Antas, passou uma noite fechado num palhal perto do rio Côa, em Vila Nova de Foz Côa, onde ele e os seus companheiros não podiam fazer barulho porque os habitantes da quinta vizinha eram inimigos dos donos da quinta onde eles estavam escondidos, podendo por isso denunciá-los. A mesma sorte não tiveram outros poisos, que vêm frequentemente citados nos processos judiciais pelas rusgas efectuadas pelas forças de segurança.

Os familiares dos angariadores, engajadores ou passadores eram também elementos muito importantes de apoio. A família, amigos e vizinhos destes *agentes ilícitos* patrocinavam, protegiam e auxiliavam-nos. Pais, irmãos ou esposas, para só referirmos os parentes mais próximos, estavam atentos aos *negócios* destes indivíduos e participavam neles através da alimentação e abrigo, mas também na protecção dos seus próximos. Uma engajadora contou que os seus irmãos mais novos a acompanharam no aliciamento, quando este era feito em aldeias mais distantes, e a avisavam da presença da GNR na sua aldeia. As crianças da família, que não levantavam suspeitas junto das autoridades, aparecem referenciadas em entrevistas e processos judiciais como transportadoras de recados entre engajadores e emigrantes.⁹⁰ Não devemos ignorar que em meio rural, durante todo o Estado Novo, a criança oriunda das famílias mais pobres trabalhava desde muito cedo com a família, o que lhe incutia um sentido de responsabilidade precoce, logo, podia ser encarregada da missão de mensageira.

Os familiares foram também um elemento com certa importância aquando da instauração de processos de emigração clandestina. Quando existia uma denúncia contra um engajador ou passador, as esposas dos emigrantes, que supostamente tivessem sido aliciados ou transportados pelos primeiros, eram levadas perante a GNR de Penedono ou a Brigada da PIDE/DGS que se encontrasse em Penedono para declararem de que forma os seus maridos tinham emigrado, quanto tinham pago e quem os teria levado, ou seja, procurava-se averiguar a identidade do passador. O mesmo acontecia com os familiares ou conhecidos dos supostos engajadores/passadores. Tanto as primeiras como os segundos tentavam anular as tentativas das autoridades, alegando desconhecimento da causa e fazendo-se passar por pessoas ingénias e pouco entendedoras do assunto. As autoridades acabavam por escrever declarações que os familiares não prestavam mas que interessavam para incriminar os engajadores. Foi o

⁹⁰ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

que aconteceu, por exemplo, num dos maiores processos judiciais encontrado no Tribunal Judicial da Comarca de São João da Pesqueira, que envolvia um suposto engajador/passador de Mendo Gordo – Trancoso – e angariadores e emigrantes de várias freguesias do concelho de Penedono, Sernancelhe e Paranhos da Beira. Neste processo, os familiares foram os primeiros a defender os seus próximos, mesmo perante a violência exercida pelas autoridades do regime.⁹¹ Estes processos abarcavam, por vezes, uma família inteira (pais, filhos, tios), todos envolvidos em actividades ilegais de emigração: aliciamento; depósito de dinheiro, albergue e transporte de clandestinos.

As redes de engajamento e passagem de emigrantes clandestinos, que mantinham sempre um grau mínimo de organização, eram alicerçadas em relações sociais rurais e familiares. Não obstante serem conhecidas e mediatizadas como tratando-se de grandes organizações internacionais que se estendiam pelo país e para fora dele, como uma imensa teia (o que não deixa de ser verdadeiro), tinham uma base de sustento local que, como verificámos foi fulcral para a preservação e desenvolvimento das mesmas, através de um apoio logístico e moral. A interferência de tantos elementos era mais uma razão para estas redes se tornarem tão extensas, pois qualquer pessoa podia participar no auxílio à emigração clandestina, como refere a Sra. Maria de Castaínço: «*toda a gente juntava, toda a gente queria ganhar, toda a gente queria era sair daqui.*»

As relações primárias de parentesco, de amizade ou vizinhança, permitiam, ao engajador/passador, estabelecer a sua actividade numa base sólida que o protegia face à perseguição e repressão, levadas a cabo pelas forças de segurança do regime, e auxiliá-lo na própria actividade, acabando por patrocinar a continuidade e reforço da organização. Estas relações sociais proporcionavam a manutenção de uma estrutura flexível, que se adaptava aos obstáculos e às mudanças propostas pela evolução da política migratória nacional e internacional e à legislação sempre punitiva em relação ao engajamento e auxílio à emigração, ao longo de toda a década de 60 e inícios dos anos 70. As redes assentavam sobretudo numa base de solidariedade de grupo, uma vez que a clandestinidade permitia criar uma cumplicidade que aprofundava os laços de *confiança* entre os seus elementos. Essa solidariedade ainda se manifesta actualmente, prova disso foi o primeiro encontro realizado, em Maio de 2008, na Guarda, por um grupo de antigos transportadores, que actuaram

⁹¹ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

especialmente, mas não só, neste distrito e no de Viseu, e que tinham como principal ponto de passagem Vilar Formoso.⁹²

Depois de conhecidos os actores das redes, tentemos então perceber o funcionamento destas organizações.

3.3. Funcionamento

3.3.1. Estrutura

Desde que contratava a emigração até alcançar o destino em França, o emigrante clandestino passava por várias etapas e pela *mão* de diferentes elementos da rede. Estas organizações não funcionavam de forma tão linear como podiam aparentar, elas estavam organizadas de maneira complexa e não obedeciam a uma estrutura rígida. Pelo contrário, as redes de engajamento e passagem articulavam-se dinamicamente e os elementos que as compunham, sendo muitos e diversificados, não limitavam o seu trabalho a uma rede. Ao contrário de uma empresa, que tem trabalhadores com funções, mais ou menos *estáveis*, no caso das organizações de engajamento e transporte de clandestinos os apoios e os serviços prestados cruzavam-se. Quer-se com isto dizer que, de acordo com o conceito de rede⁹³ que revela uma fluidez característica de relacionamentos estabelecidos entre diversos sujeitos, o elemento da organização de emigração clandestina podia alterar o tipo de função exercida e ir criando cadeias de relações *profissionais* com muitos outros, sem ter que obedecer a uma estrutura pré-definida. Construiu-se assim uma vasta teia de relações subterrâneas de difícil delimitação.

O regime quis transmitir a ideia, especialmente através da imprensa, que os engajadores e passadores nacionais, espanhóis e franceses, estavam organizados em estruturas bem definidas, das quais faziam parte: angariadores e engajadores que juntavam e levavam até aos passadores, os clandestinos, e que estes iam passando de passador em passador até atingirem França, demonstrando que uma rede estava montada a nível internacional, utilizando sempre os mesmos indivíduos.

Por esta razão, existem inúmeros recortes de artigos de imprensa, trocados entre embaixadas e consulados em França e Espanha e o Ministro do Interior e o dos Negócios Estrangeiros portugueses, que anunciam o desmantelamento de mais uma *Rede*. No entanto, deter alguns

⁹² Este convívio consistiu num jantar com vinte e uma pessoas, que se reuniram com a intenção de rever velhos colegas de “profissão” e relembrarem antigas aventuras. Estes indivíduos auto-denominam-se «os corredores», fazendo alusão às peripécias passadas durante todo o período em que efectuaram transportes de emigrantes clandestinos e legais, com destino a França ou a outros países.

⁹³ Baseámo-nos em simples definições como aquela apresentada em: Rui Leandro Maia, *Redes Sociais*, in MAIA, Rui Leandro (coord.), *Dicionário de Sociologia: dicionários temáticos*, Porto, Porto Editora, 2002, p.312.

indivíduos intervenientes neste assunto, não implicava desmantelar uma rede, ou sequer deter os seus *cabecilhas*, já que era difícil determinar quem eram os *chefes* das supostas redes. Um engajador/passador podia ceder um grupo de clandestinos a um passador X mas, noutro momento podia ceder outro grupo a outro passador.

Esta visão do Estado podia advir do facto de alguns dos seus agentes acreditarem num *complot* contra Portugal. Em 1964, uma informação da PIDE referia que essas organizações «*dirigidas do estrangeiro [...] obedeciam a um plano previamente estabelecido pelas organizações comunistas internacionais, com vista a provocar o descrédito do país*»⁹⁴. Consequentemente, para os mesmos sujeitos, um tal volume de saídas clandestinas só podia ser proporcionado por uma estrutura organizada, que não podia resultar de interacções tão flexíveis. Por outro lado, conferir uma hierarquia e uma organização aos passadores podia ter como objectivo conceder maior relevância e eficácia à actuação dos passadores e, assim, esconder a inacção e ineficiência das autoridades portuguesas. Por fim, tal construção permitia apontar um *bode expiatório* para a emigração clandestina, esta que parecia ser uma negação, em massa, da imagem do *bom povo português*.

Normalmente as pessoas trabalhavam para quem lhes estava mais próximo e para quem aparecia a pedir serviço. Um pequeno angariador da aldeia, geralmente, juntava emigrantes para um engajador ou passador que conhecesse mas, no caso de conhecer vários, não tinha que manter fidelidade a um deles. Os próprios engajadores apoiavam-se uns aos outros, contratando a passagem com o primeiro passador que encontrassem junto à fronteira. Eis o que nos diz uma angariadora:

« [O meu irmão] *começou com um homem do Terreno (Trancoso), começou com outro de (...) Vila Franca das Naves, que foi o que mais aí andou. Com diversos. (...) Ele trabalhava para qualquer um, aquele que primeiro desse carrada, era com quem iam [os clandestinos]. Era para aquele, era para outros que ele conhecia (...) Era para os que calhava! Para o que melhor lhe desse! (...) Uns levavam 13 contos, outros levavam 6, outros levavam outra coisa, mas eles ao fim e ao cabo comiam todos! Aquilo era tudo uma rede! Conheciam-se uns aos outros, encobriam-se todos uns aos outros, e às vezes juntavam mesmo uns para os outros!* » (Sra. Maria, Castaínço).

A concorrência, como num outro negócio, era determinada pelo preço que se fizesse. Contudo, e numa actividade ilegal, que se caracterizava por ter que ser rápida e eficaz, não havia muito espaço para escolher o preço mais baixo ou para regateá-lo. Todos os engajadores

⁹⁴ Informação da PIDE, de 27 de Agosto de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

arranjavam clientela, ou por preços mais baixos ou mais altos, sendo que a procura também era muita:

«Não escolhíamos o passador pelo preço. Era aquele que aparecia! Eu acho que todos os passadores levavam o mesmo preço, penso eu.» (Sra. Luísa, Castaínço, 1969)

De facto, a competição entre angariadores, engajadores e passadores é relatada em alguns documentos; por exemplo, numa das conversas com um angariador, este contou ter sido denunciado por outro angariador da sua terra; a 18 de Fevereiro de 1966, o “Diário de Notícias” narra a prisão de *«mais um chefe»*, em Bayonne, relacionada com o caso de ajuste de contas dos passadores franceses com o *«chefe dos passadores portugueses»* que se recusava a pagar determinada quantia aos primeiros.⁹⁵ Não obstante os conflitos e competição existirem, os laços de apoio mútuo ou de solidariedade dentro do ramo sobressaíam. Um outro testemunho relatou que, quando transportava um grupo de emigrantes na sua carrinha particular, que levavam diferentes destinos, em Vilar Formoso, combinava com colegas seus e trocavam de clientes para que cada um levasse um só destino. No caso de serem detidos estes indivíduos defendiam-se uns aos outros e, por vezes, só quando prestavam segundas declarações acabavam por denunciar quem lhes passara os emigrantes ou a quem os tinham passado, evitando sempre dar informações precisas. As denúncias acabavam por surgir normalmente quando a isso eram forçados pelas forças de segurança.

O trabalho em equipa era muito importante nesta actividade e a solidariedade entre os elementos permitiu ultrapassar vários obstáculos. É, portanto, pouco correcto definir uma hierarquização dentro das redes, mas, se o fizermos, o indicador mais propositado será a diferença dos lucros obtidos entre os elementos que constituíam a rede. Podemos definir como base da pirâmide o pequeno angariador que aufere, com o seu trabalho de recrutamento de emigrantes e prestação de informações, baixas recompensas monetárias, assim definidos pelos transportadores:

«Ganhava uma missa pequenina. Era um angariadorzito. Ganhava poucochinho. [...] lá recebia 500 escuditos, ou 100, ou 200 e tal!» (Sr. João, Guilheiro)

«Na altura quase todas as aldeias tinham angariadores e informadores, e nós dizíamos àquele que era mais desenvolvido: - Olha se souberes de um homem aqui para ir para a França dou-te 50\$00 ou 100\$00 por cada homem.» (Sr. José, Mêda)

⁹⁵ Artigo do Diário de Notícias, de 18 de Fevereiro de 1966, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

Por vezes, o angariador apenas recebia em troca da sua actividade a oferta da sua viagem clandestina ou a de algum familiar seu, outras vezes, nem sequer eram pagos, quando juntavam clandestinos para engajadores ou passadores que fossem menos honestos.

Na subida da pirâmide de hierarquia encontramos desde engajadores intermediários que podiam receber cerca de 500 a 1.000\$00 por engajado, até passadores que recebiam uma soma um pouco maior por cabeça, de 1.000 a 2.000\$00. Tendo em conta que, cada emigrante pagou, ao longo dos catorze anos em estudo, entre 2.500 e 15.000\$00 pela passagem, ainda sobejava dinheiro que seria dividido com os posteriores intervenientes. À medida que a viagem ia avançando, e diferentes grupos de engajados de diferentes zonas do país se fossem juntando dentro de um camião ou autocarro, maior lucro caberia aos intermediários que os passassem. Consequentemente, os passadores bascos – espanhóis e franceses – recebiam maiores quantias, sendo que o pagamento era feito por cabeça, como refere um artigo do *France-Soir*, de 2 de Abril de 1965, que, de acordo com o seu articulista, os lucros arrecadados podiam variar entre os 1.800 aos 2.200 Francos a unidade – *os portugueses pobres fizeram os passadores ricos*.⁹⁶

Um grupo de algumas dezenas de emigrantes clandestinos revertia a favor do seu passador uma quantia bastante elevada, mesmo que fossem usados mais de um ou dois guias na passagem de Espanha. Quanto menos intermediários a viagem necessitasse, maior lucro rendia a cada intermediário. Ao longo dos anos, a passagem foi usando cada vez menos intermediários, devido a factores que analisaremos no capítulo seguinte.

Existe, portanto, uma estratificação ao nível dos ganhos obtidos, pelas razões mencionadas, e uma dependência no sentido dos pequenos angariadores precisarem dos engajadores e passadores para *escoar* os seus engajados; no entanto, é mais correcto referir uma interdependência e solidariedade grupal do que uma hierarquização, sendo que não podemos afirmar que os passadores espanhóis ou franceses, pelo facto de ganharem mais, controlassem ou dominassem a actividade dos passadores portugueses. Podia verificar-se uma certa hierarquização quando o pequeno angariador ficava a depender do pagamento do engajador ou do passador.

3.3.2. Articulação entre as diferentes partes das redes

Apesar da organização das redes não apresentar um funcionamento mecanizado e sempre igual, e dos seus intervenientes poderem desempenhar vários papéis – um transportador podia

⁹⁶ Artigo do “France-Soir”, de 02 de Abril de 1965, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina.

ser simultaneamente engajador e passador, um passador podia ser ao mesmo tempo angariador, etc –, elas têm um modo de funcionamento base. Apoiando-nos no papel de cada interveniente no processo emigratório clandestino e na articulação entre todos eles, tentaremos tornar compreensível o modo de funcionamento das redes, de forma mais aprofundado, até à fronteira portuguesa (Vilar Formoso) mas também, embora mais superficialmente, até ao destino. Será excluída da análise, embora tenha sido importante, a falsificação de passaportes, actividade à qual se dedicaram algumas redes.

Em quase todas as aldeias havia pelo menos um angariador, estes eram convidados pelos engajadores, passadores ou transportadores a reunir pessoas com desejo de emigrar. Os pequenos angariadores podiam ser considerados o elemento mais baixo da rede, mas a sua função não se reduzia a este aspecto. Depois de ter um pequeno grupo de engajados comunicava-o ao passador, operando assim como transmissor de informação entre o passador e o emigrante; como um deles nos indicou, serviam como «*caixa de correio*». Os angariadores podiam comunicar directamente o número de emigrantes disponíveis, se estivessem próximos do engajador. Normalmente, esses encontros davam-se em locais públicos (tabernas, cafés, feiras e mercados) ou na casa do próprio angariador ou do passador. Se o passador não estivesse por perto o angariador comunicava pelo telefone público, que muitas aldeias possuíam, usando códigos orais para evitar desconfianças e denúncias por parte dos responsáveis por estes postos.

Ao angariador cabia ainda a missão de informar o emigrante do local, data e hora da partida, assim como da quantia a pagar, sendo tudo isto estipulado pelo passador. O angariador podia ficar encarregue de levar os emigrantes até ao passador, ou mantê-los em sua casa (se a habitação estivesse situada num local discreto, uma quinta ou uma casa mais afastada da povoação⁹⁷), onde o passador os vinha buscar. Na data estabelecida, e se não existisse nenhum contratempo, o angariador *entregava* os pretensos emigrantes ao engajador/transportador/passador e o seu trabalho com aquele grupo de emigrantes terminava por ali.

O engajador embora pudesse desempenhar o mesmo papel que o angariador, a sua função era mais ampla, e é por essa razão que o distinguimos do pequeno angariador. Este, para além de reunir pessoas interessadas em emigrar, tratava também de arranjar angariadores que as juntavam para si. Portanto, o engajador podia ser um intermediário, que levava o emigrante do angariador ou de si próprio ao passador; o transportador podia também engajar, e criar uma

⁹⁷ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

rede de clientela que se ia alargando pelo meio da divulgação a quem oferecesse o seu serviço; o passador também podia actuar como engajador, angariando os emigrantes que fazia passar a fronteira ou todo o território internacional até ao destino. Qualquer um dos elementos podia desempenhar o papel de angariador ou engajador, especialmente quando se tratava de transportar pessoas próximas. Não obstante, havia aqueles que se dedicavam mais especificamente ao engajamento, especialmente aqueles que não tinham meios para transportar os emigrantes. Os angariadores e os engajadores eram numerosos, qualquer pessoa angariava, como referem vários entrevistados, porque toda a gente procurava formas de ganhar algum dinheiro.

O engajador podia optar por uma das três hipóteses seguintes: ele próprio, se tivesse meios para isso, se encarregava de levar o emigrante até França, necessitando apenas de um passador de fronteira, podendo este último ser português ou espanhol, normalmente tratavam-se de habitantes raianos; Se não detinha esses meios, entregava os emigrantes a um passador, e a partir daí terminava a sua intervenção, cabendo depois ao passador, ou a outros a quem fossem entregues pelo primeiro, a missão de colocar o emigrante no destino; Finalmente, o engajador podia entregar o emigrante a outro engajador, bem antes da fronteira e, neste caso, o primeiro *saía de cena* mais cedo. Por exemplo, localizando no espaço, o primeiro engajador fazia a entrega bem antes de Vilar Formoso, por exemplo em Mendo Gordo, Rio de Mel, Trancoso, Vila Franca das Naves, Vila Nova de Foz Côa, etc.⁹⁸

Na fase seguinte, que pode contudo ser a primeira, o emigrante clandestino encontrava-se com o passador. Este, como o próprio nome indica, dedicava-se a fazer passar os clandestinos de um ponto a outro, ou até ao destino através da fronteira luso-espanhola e franco-espanhola, sempre em território completamente desconhecido ao emigrante. Quando entravam em território espanhol, a realidade legal alterava-se para o emigrante. Em Portugal, embora estando em situação ilegal, na tentativa de emigrar clandestinamente, ainda estava dentro do território nacional. Em Espanha, o emigrante já tinha entrado em território estrangeiro e por isso era já um clandestino. Aos passadores acontecia o mesmo, e por isso, era mais frequente, também por razões práticas, os passadores espanhóis actuarem em Espanha e os portugueses em Portugal. No entanto, uns e outros frequentavam ambos os territórios⁹⁹; uns faziam-no ilegalmente, outros tinham passaporte que lhes permitia entrar e sair muitas vezes pelos

⁹⁸ Locais de referência retirados de diversos processos e entrevistas a engajadores, transportadores/passadores e emigrantes clandestinos.

⁹⁹ Ofício confidencial enviado pelo Governador Civil da Guarda, ao Ministro do Interior, em 15 de Janeiro de 1962, faz alusão à presença de passadores espanhóis e franceses numa das freguesias raianas do distrito da Guarda: IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, 1963, Emigração clandestina.

pontos habilitados (autorizados) da fronteira. Quando detidos com passaportes, estes documentos eram enviados para a Delegação da PIDE/DGS de Coimbra ou do Porto e minuciosamente analisados, para se perceber se o elevado número de entradas e saídas carimbadas no passaporte escondiam a actividade de passagem ilegal de emigrantes.¹⁰⁰

Portanto, os passadores da primeira fronteira eram portugueses ou espanhóis, podendo tratar-se de um simples passador de fronteira que, geralmente habitava a zona raiana e tinha um profundo conhecimento de todo o território e, por isso, a ele cabia passar, por ponto não habilitado da fronteira, para território espanhol os emigrantes que lhes fossem entregues. Os passadores de fronteira podiam fazer parte de um esquema mais organizado, e terem a passagem de fronteira pré-estabelecida com engajadores portugueses e passadores espanhóis e/ou franceses, ou serem contactados no próprio momento pelos engajadores ou transportadores portugueses. As duas hipóteses coabitaram no tempo, contudo, verifica-se que ao longo da década de 60 e até 1974 as redes são cada vez menos estruturadas, a combinação da passagem é feita cada vez mais no próprio momento, junto à fronteira. Os passadores frequentavam os espaços públicos de Vilar Formoso, os cafés e as tabernas, e os engajadores sabiam onde encontrá-los quando necessário. Os processos judiciais, que condenavam indivíduos pelo auxílio pontual na travessia clandestina da fronteira, começam a ser mais frequentes a partir da segunda metade de 1960. A justificação para que a organização das supostas redes de emigração sofra algumas alterações a partir desta data está ligada a factores políticos e sociais, internos e externos, nomeadamente facilidades concedidas pelas autoridades espanholas a partir de 1965, aspectos que serão analisados no ponto 4.

Aliado às facilidades concedidas pelos governos espanhol e francês, e a uma legislação menos punitiva a partir de 1969, o aumento do número de saídas de Portugal e das entradas para férias dos emigrantes mais antigos, originavam a multiplicação, e quase banalização, dos *engajadores de ocasião*. Há registos de, os próprios familiares, amigos e conterrâneos aliciarem e levarem consigo os seus conhecidos; queixas da GNR, PSP, PIDE e dos Governos Civis constatavam esta realidade, que já se verificava no início dos anos 60 e que se acentuou ao longo da década e nos anos 70. A conjugação deste conjunto de factores influenciou a estrutura das organizações de emigração, dispensadas de serem tão estruturadas, pelo menos a partir do território espanhol, e depois em área francesa, onde a entrada de clandestinos era

¹⁰⁰ Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Almeida [ATJCA], maço 23, procº48, nº8/74, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina; ATJCSJP, maço 30, procº350, nº95/69, Processo de Corpo de delito de 1969, condenação por auxílio à emigração clandestina; Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Moimenta da Beira [ATJCMB], (sem maço), (sem procº), (sem nº), Processo de Abril de 1972, condenação por emigração clandestina.

mais facilitada. O maior obstáculo era atravessar a fronteira luso-espanhola, e para esse fim estavam disponíveis os tais passadores de fronteira.

Após a travessia da fronteira luso-espanhola, o emigrante podia seguir diferentes caminhos. Em primeiro lugar, se o passador era o próprio motorista que o transportara até ali, este tratava de levar o emigrante até à morada de algum familiar ou conhecido, podendo, ou não, estar incluído no contrato de emigração o fornecimento de documentação legal e/ou o contrato de trabalho. Ao transportador cabia ainda solucionar a passagem da fronteira pirenaica, caso esta lhes fosse vedada pelas autoridades francesas. O Sr. José, que em sociedade com um amigo, fez transportes de legais e clandestinos para França, resolveu a travessia de oito emigrantes clandestinos, cabo-verdianos, nos inícios de 70, da seguinte maneira:

“Combinei com um Sr. de Lisboa para levar oito cabo-verdianos, carreguei-os, passeios a pé, de noite, na fronteira de Vilar Formoso até Hendaia. Cheguei a Hendaia para passar com eles, prenderam-mos e mandaram-mos vir para Portugal. (...) Eu fiz que os mandava para Portugal, mas eles queriam ir para Pontoise, então fiquei com eles dois dias em Hendaia, numa pensão, a dar-lhe de comer e beber e tive que fazer o meu estudo da melhor maneira de pô-los do lado de lá da fronteira. Então andei dois dias e descobri uma maneira de os transportar da Espanha para a França. Andava uma máquina giratória no rio, que é a fronteira de San Sebastián para Hendaia e fui ter com o senhor que andava a tirar areia do rio, se mos passava: “Dás-me mil pesetas e eu ponho-tos lá”. Só que quando cheguei à máquina, para eles entrarem para o balde da máquina, eles pensavam que o balde era para os matar para ficarem no rio. (...) Só conseguiu passar um. Os outros sete não quiseram entrar. Tive que ir lá buscar o outro, paguei ao rapaz por mo ter posto lá. Então fomos fazer um estudo de um barco. Fui ter com um pescador se me punha esses homens do lado de lá. O pescador pôs-me dois do lado de lá, os outros não quiseram entrar no barco. Resumindo: Paguei ao Sr. espanhol, pegámos na carrinha e trago os cabo-verdianos para Portugal. Voltei para Portugal com eles mas eles tinham que ir porque quem ajustou esse serviço foi um indivíduo a que pagaram e ele já não queria devolver o dinheiro, queria os homens lá. Lá consegui falar com um camionista amigo que tinha um camião e passou-mos na fronteira. Mas andei uns 10 dias para conseguir pôr os cabo-verdianos lá.” (Sr. José, Mêda)¹⁰¹

¹⁰¹ Apesar deste passador não ter conseguido identificar com precisão a razão pela qual os clandestinos de nacionalidade cabo-verdiana não tinham passaporte, uma hipótese que consideramos é estarem a fugir ao serviço

Quando se tratava apenas de um passador de fronteira, este podia percorrer com os emigrantes uma distância a pé até alcançarem o primeiro abrigo num local deserto e longe da vista humana, ou o passador tratava de os pôr no comboio, comprando-lhes os bilhetes da viagem. A acção do passador podia ficar por ali, mas também podia acompanhar os emigrantes na viagem de comboio, confundindo-se e revezando-se com eles na vigilância das carroagens, para tentar escapar à inspecção dos revisores ou ter que enfrentá-los com os seus passaportes falsos, de turista, ou mesmo sem documentos:

“Alguns iam no comboio, com os próprios emigrantes e não se manifestavam. Iam como se fossem emigrantes. Íam quatro ou cinco, ou dez ou vinte clandestinos e havia um ou dois que eram os próprios passadores. Iam todos, nunca sabiam qual era o passador! No comboio fiz algumas vezes, mas eu pouco fiz isso.” (Sr. José, Mêda)

De igual forma os passadores podiam entrar num automóvel para atravessar parte ou a totalidade do território espanhol, misturando-se com os clandestinos¹⁰², embora nem sempre os últimos se apercebessem da sua verdadeira identidade. Quando a viagem corria mal e se faziam detenções, no máximo, os passadores eram condenados pelo crime de emigração clandestina a não ser que, por desconfiança das autoridades ou denúncia de algum emigrante, fossem descobertos.

No território espanhol já não havia engajamento, esse era uma função exclusiva dos portugueses, à excepção dos aliciamentos por parte de espanhóis que se faziam nas áreas junto à fronteira. Em Penedono, não há registo de engajadores de outra nacionalidade, mas, em Espanha actuavam indivíduos das três nacionalidades, e eram todos passadores, transportadores ou, como também eram conhecidos, guias. Podiam existir vários passadores que se iam substituindo por etapas, albergando e alimentando o emigrante clandestino, deixando-o longos períodos de tempo sozinho, enquanto os primeiros se revezavam, ou no intervalo de espera pela alimentação. A travessia do país dirigido por Franco era difícil quando não se seguia no comboio ou na carrinha particular do transportador português. São muitas as histórias, já repetidamente narradas pelos clandestinos. Muitas deram origem a testemunhos, filmes e documentários que foram uma ferramenta de auxílio como ponto de

militar. Isto porque, o regime português tinha todo o interesse em que as autoridades francesas aceitassem, com a mesma facilidade que aceitavam os clandestinos portugueses brancos, os portugueses do Ultramar. No entanto, as autoridades francesas recusavam-se a aceitar os cabo-verdianos, que sendo portugueses eram negros. Cf. Victor Pereira, *L'État portugais et les Portugais en France de 1957 à 1974*, op.cit, pp.618-628.

¹⁰² Artigo do *Sud-Ouest*, de 28 de Outubro de 1960, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, emigração clandestina.

partida para esta tese.¹⁰³ O regime procurava nestas histórias, divulgar o lado mais dramático, incitando a imprensa a relatar as dificuldades e vicissitudes da emigração clandestina. Os emigrantes atravessavam este território desconhecido, no interior de camiões de contrabando já preparados com fundos falsos¹⁰⁴, juntamente com mercadorias materiais e animais, em carros ou carrinhas, amontoados e dentro das malas, ou em autocarros fazendo-se passar por turistas, como aconteceu ao Sr. Jorge do Ourozinho, que refere ter entrado numa “*carreira onde escreviam: ESPECIAL*”, e eram avisados pelos motoristas para dizerem que iam em turismo. No entanto, o meio de transporte que mais marcou os emigrantes foi o pedestre. Os emigrantes faziam longas caminhadas a pé, durante a noite e em silêncio para não serem detectados pela Guardia Civil (os carabineiros), ajudando-se uns aos outros para evitar que os mais fracos ficassem para trás.

Os passadores espanhóis, como os portugueses, tinham uma linguagem codificada: os assobios, os sinais de luzes com os carros, ou os faróis apagados. Alguns camiões já estavam equipados com luzes interiores que permitiam aos motoristas avisar os passageiros quando algum perigo se aproximasse¹⁰⁵. Dos carros usados, uns eram alugados outros eram propriedade da organização que orquestrava como uma espécie de sociedade. As matrículas eram frequentemente alteradas para dificultarem a sua localização pelas autoridades,¹⁰⁶ estratégia também utilizada pelos motoristas portugueses.¹⁰⁷

Portanto, as modalidades de passagem no interior do território espanhol eram muito diversificadas. O percurso podia ser todo feito a pé e vários guias irem-se alternando; o próprio passador podia guiar os clandestinos montado a cavalo¹⁰⁸; efectuado usando vários camiões; efectuado usando um só passador, ou vários, que acompanhavam os clandestinos em toda a travessia de Espanha, etc. Os recursos utilizados dependiam daqueles que em dado momento se encontravam disponíveis, e que mais se adaptavam ao circuito definido, e possível, para se fazer a passagem.

¹⁰³Por exemplo, Livros: MORNA, Álvaro, *O caminho da Liberdade*, Lisboa, Gradiva, 2004.; LAGES, Artur Manuel Terrinha, *Duro destino de um emigrante clandestino*, Bragança, Artegráfica Brigantina, 2003. Filmes: *O Salto*, realização de Christian Chalange, 1967/68; Documentários: *Agripino, une évaison portugaise*, O production, 2006; *A fotografia rasgada*, realização de José Vieira, 2002.

¹⁰⁴ Artigo do Sud-Ouest, de 20 de Novembro de 1960, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, emigração clandestina.

¹⁰⁵ Inquérito traduzido de Jean-Claude Guillebaud, de 28 de Abril de 1966: IAN/TT, PIDE/DGS, Processo 11/46 SR, NT 2511, pasta1, Emigração clandestina.

¹⁰⁶ Artigo do *La voz de España*, de 15 de Fevereiro de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

¹⁰⁷ ATJCA, maço 23, procº48, nº8/74, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina.

¹⁰⁸ Artigo do *Le Monde*, de 27 de Junho de 1963, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina.

Na fronteira franco-espanhola, o passador podia ser espanhol ou francês, geralmente basco¹⁰⁹, habitantes das zonas fronteiriças. A passagem podia ser feita de carro ou, quase sempre, a pé, através dos Pirinéus, sendo os passadores excelentes conhecedores da montanha. Em território francês, os clandestinos podiam ser entregues no comboio, na estação de Hendaya, em Saint-Jean-de-Luz, com bilhetes com destino à estação de Paris-Austerlitz, ou transportados ainda por passadores que usavam os mesmos meios de transporte que em Espanha. Os grandes camiões despejavam a *carga humana* junto às aglomerações de portugueses que já habitavam em França, nos *bidonvilles*, como no caso de Champigny, o maior de todos, que recebeu, entre 1956 e 1966, cerca de 100 mil portugueses.¹¹⁰ Nos locais de paragem dos camiões encontravam-se taxistas franceses que, já tendo conhecimento destes sítios, transportavam os emigrantes até à morada que cada um levava, cobrando nova importância, à parte da que já tinha sido paga ao engajador português.¹¹¹ Os clandestinos despendiam ali, as restantes economias que levavam escondidas no vestuário:

«A gente levava o dinheiro em vários bolsos. Um bocadinho num lado, outro bocadinho noutro. Porque não sabíamos se a gente se calhava a molhar! A gente combinou aqui os preços e nós tínhamos que levar o dinheiro no bolso para lhes pagarmos. As sobras, a gente guardou-as para pagar ao táxi.» (Sr. Carlos, Beselga, 1964)

3.4. Circuitos: “la route de l’espoir”¹¹²

O trajecto efectuado pelos engajadores, passadores e seus engajados era muito diversificado. A cada engajador não correspondia obrigatoriamente um percurso, e embora cada um deles tivesse pontos que percorresse com maior frequência, estes não eram únicos. Uma vida itinerante, que a maior parte destes elementos tinha, permitia-lhes conhecer muitos caminhos, muitas estradas, passagens e esconderijos, em meios mais ou menos habitados. Os trilhos por onde passavam os emigrantes clandestinos podiam variar em função do local de proveniência do emigrante, ou do local marcado para o encontro com o passador, e dependia especialmente dos meios e disponibilidades que existiam na ocasião. Os trajectos pré-estabelecidos num momento, baseando-se especialmente nos turnos de vigilância da polícia na fronteira, tinham que ser readaptados perante situações imprevistas de perigo ou qualquer obstáculo que

¹⁰⁹ Os dados recolhidos conferem uma centralidade a esta região da raia franco-espanhola, por isso nos centramos nela.

¹¹⁰ Cf. Marie-Christine Volovitch-Tavares, *Portugais à Champigny...*, op.cit,1995.

¹¹¹ O Filme *O Salto*, de 1967/68, realizado por Christian de Chalonge, retrata a chegada de um camião carregado de clandestinos a um local onde uma fila de táxis os esperava para os levarem às moradas que cada um trazia.

¹¹² «o caminho da esperança», Expressão usada num Artigo do *France-Soir*, de 02 de Abril de 1965, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina.

pudesse aparecer no instante da passagem. As situações impeditivas não eram apenas humanas mas também naturais:

«Íamos para passar um lugar onde havia uma ponteza. Quando lá chegámos não vimos a ponte com a água! O passador ficou logo enrascado, mas ele conhecia aquilo bem, lá fomos por outro lugar. Passámos por cima de uma parede e ele ia caindo para a água. Se não era outro, que ía à beira dele, a deitar-lhe a mão, ele desaparecia e nunca mais o víamos.» (Sr. Luís, Antas, 1963)

Quem se dedicava à actividade de passagem e transporte de clandestinos já tinha o conhecimento e destreza suficientes para manobrar em qualquer contexto e saber criar as oportunidades, de forma a garantir o êxito da missão. As oportunidades nem sempre surgiam, e neste caso os emigrantes sofriam mais com as consequências. Um dos engajadores entrevistados explicou que, frequentemente os clandestinos eram obrigados a ficar detidos longos períodos de tempo em casas ou casebres abandonados, ou em pensões¹¹³, porque os passadores não tinham ainda conseguido meios para os levar dali. Por outro lado, essa oportunidade relacionava-se com o aguardar o momento em que seria garantido que a polícia fronteiriça não estaria no meio do caminho. António Cabanas dedica um sub-capítulo a este assunto em relação ao contrabando na raia central¹¹⁴. A oportunidade podia ainda ser criada através do suborno das autoridades, incluindo os revisores do comboio que os emigrantes iam apanhar. Um testemunho relatou-nos que, por vezes, aguardavam o comboio em que já sabiam que o revisor não iria comprometer a viagem dos clandestinos.

Apesar das rotas usadas pelos engajadores e passadores não serem sempre as mesmas, pois necessitavam ser constantemente alteradas para despistar as autoridades e possíveis informadores, elas eram pensadas e estudadas e existiam pontos mais frequentados, dada a sua situação estratégica, tendo ficado na memória de emigrantes e passadores como marcos no trajecto clandestino, e que são repetidamente encontrados em várias fontes escritas, orais e visuais.

Os circuitos, aqui analisados, dizem respeito àqueles efectuados pelos emigrantes do concelho de Penedono, e que apenas são parte do trajecto daqueles que, vindos dos mais diversos pontos do país, se lhe cruzaram no caminho. Tentaremos desenhar o circuito completo desde a saída do emigrante até à fronteira franco-espanhola, tendo em conta as

¹¹³ Dois clandestinos de Penedono, e os seus companheiros de Sebadelhe da Serra e Mendo Gordo, quando aguardavam uma dessas oportunidades numa pensão em Vilar Formoso, foram detidos pela brigada da PIDE chefiada por António Augusto Teodósio: ATJCM, maço 24, procº5, nº12/64, Processo Correccional de 1964, condenação por aliciamento/engajamento; Um dos entrevistados foi preso em Vale da Mula, perto de Almeida, quando aguardava o passador numa quinta junto ao rio.

¹¹⁴ António Cabanas, *Carregos...*, op.cit, pp.99-111.

viagens mais complexas que implicavam várias paragens, sendo que uma viagem de comboio ou com um motorista será fácil de imaginar, seguindo o caminho normal que ainda hoje se utiliza para chegar a França. Sendo assim, estes circuitos dizem respeito àqueles percorridos pelos emigrantes que partiram, especialmente na primeira metade da década de 60.

A emigração era contratada pelos angariadores em cada uma das aldeias ou, como já foi referido, em locais públicos como tabernas, cafés, feiras e mercados. A feira quinzenal de Penedono, e a muito concorrida feira semanal de Trancoso, eram locais onde se aliciavam os pretendentes emigrantes, e onde estes sabiam que podiam encontrar as pessoas indicadas para os levarem até França. De facto, Trancoso era um espaço privilegiado para o encontro de engajadores. Não muito distante de Penedono e a melhor porta de entrada para o distrito da Guarda, e para a zona que dá acesso à fronteira, incluindo por comboio – fica a poucos quilómetros de Vila Franca das Naves que tem a estação de caminhos-de-ferro mais próxima do concelho –, era uma passagem quase obrigatória para aqueles que saíam com destino a França. Por outro lado, Trancoso e o seu concelho, foi o principal fornecedor de engajadores e/ou passadores/transportadores que actuaram em Penedono.

Um despacho da Delegação da PIDE de Coimbra, de Junho de 1966, enviado à comarca da Mêda, onde decorria um processo sobre o aliciamento de emigrantes nas Antas de Penedono, contra um indivíduo de Mendo Gordo, demonstrava a sua preocupação em relação à intensa actividade relativa a crimes de emigração clandestina que se fazia sentir em Trancoso: «*Descrevem os autos a intensa actividade de um grupo de indivíduos que, em coligação e tendo em vista a obtenção de avultados lucros, se dedicaram ao auxílio à emigração clandestina em larga escala, com o seu principal centro de acção na vila de Trancoso.*»¹¹⁵ Neste processo está envolvida cerca de uma dezena de indivíduos pertencentes à comarca da Mêda e de Trancoso que se dedicavam ao engajamento, transporte e passagem de emigrantes clandestinos, e a três deles foi-lhes ainda apreendido dinheiro e objectos, que, segundo a PIDE, se destinavam à falsificação de passaportes.

Um testemunho que foi a Trancoso contratar a sua emigração, por indicação do seu pai emigrado em 1962, descreve uma situação em que teve que usar um jornal para que o passador que pretendia viesse ter com ele, antes que um outro qualquer o abordasse:

« [O passador] telefonou-me e mandou-me ir a Trancoso. Eu disse-lhe o jornal que tinha na mão, como sinal, porque podia ser outro passador. Ele viu-me estar em Trancoso, com o jornal na mão, e assim se dirigiu a mim.» (Sr. Jorge, Ourozinho, 1964)

¹¹⁵ ATJCM, maço 26, procº11, nº74/66, Processo Correccional de 1966, condenação por aliciamento de emigrantes.

Dada a presença de vários indivíduos envolvidos no auxílio à emigração clandestina, e tendo em conta a posição central de Trancoso a meio caminho da fronteira, alguns emigrantes de Penedono marcavam o encontro, com o seu transportador, nesta vila.

Depois de contratada a emigração, a data da partida era combinada o mais rapidamente possível chegando mesmo a sair-se no próprio dia. O local de recolha, determinado pelo transportador, pretendia-se discreto. Os emigrantes aguardavam, sempre durante a noite, à saída/entrada das povoações, à beira das estradas ou caminhos¹¹⁶, perto ao cemitério da aldeia¹¹⁷, junto a pinhais¹¹⁸, em quintas e pardieiros abandonados ou distantes das aldeias¹¹⁹, etc. Quando o encontro não se ajustava nas aldeias dos engajados, estes podiam ter que se deslocar ao encontro do transportador, na terra do mesmo, ou no local onde este se encontrasse. O concelho de Trancoso e aldeias limítrofes, mais uma vez, eram passagem-chave. Alguns emigrantes deslocaram-se ao encontro do transportador até às Antas de Penedono, Guilheiro, Mendo Gordo e Trancoso, por exemplo. Neste caso, o deslocamento dos emigrantes era por contra própria e por isso o faziam, muitas vezes, a pé.

Embora estejamos a reduzir o percurso ao concelho de Trancoso, por ser o mais usual, este não era o único local com engajadores e passadores, também existiam os do concelho da Mêda e de São João da Pesqueira, que teriam sido mais influentes em aldeias cuja proximidade era maior, como explicou um transportador da Mêda.

Nos locais de encontro, os emigrantes penedonenses, juntavam-se com clandestinos de outros locais, que tinham sido engajados pelo mesmo sujeito, normalmente provenientes de concelhos limítrofes; mas podia também acontecer com indivíduos de locais mais distantes, dependendo da rota traçada pelo transportador. Independentemente dos locais de proveniência, e locais de encontro com o transportador, o circuito mais usado no nosso caso de estudo incluía, quase sempre, uma orientação para sudoeste, em direcção a Vilar Formoso ou às terras raianas do Sabugal, aproveitando para aí se juntarem mais grupos de clandestinos. Assim, alguns emigrantes referiram locais mais frequentes de passagem e até paragem, como: Torre do Terrenho, Rio de Mel, Trancoso, Vila Franca das Naves, Vila Nova de Foz Côa, e outras aldeias próximas da fronteira, onde trocavam de transporte, se alimentavam e se albergavam algum tempo até os passadores conseguirem uma *boa oportunidade* de passagem.

¹¹⁶ ATJCSJP, (sem maço), (sem procº), nº104/68, Processo Correccional de 1968, condenação por emigração clandestina.

¹¹⁷ ATJCM, maço 27, procº15, nº23/71, Processo Correccional de 1971, condenação por aliciamento e auxílio à emigração clandestina.

¹¹⁸ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

¹¹⁹ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69,Idem.

Mas a viagem podia ser directa e sem paragens, e a primeira paragem só ser efectuada em Espanha.

De uma forma ou de outra, Vilar Formoso era quase sempre um ponto-chave. Quando os emigrantes saíam das suas localidades ainda durante o dia, os passadores evitavam fazê-los entrar em Espanha antes do anoitecer e por isso ali permaneciam, junto à saída de Portugal, em quintas, casas de sujeitos envolvidos no auxílio à emigração, e pensões. Antonopoulos e Winterdyk referem que, hotéis e proprietários de casas e apartamentos desempenham um papel semelhante nas actuais redes de tráfico de migrantes na Grécia acomodando os migrantes enquanto estes esperam para ser transportados para um novo destino, que pode ser outro país.¹²⁰

A localidade de Vilar Formoso esteve, e está, ligada à história da emigração. Por ali passaram grande parte dos emigrantes dos anos 60, oriundos de todo o país e chegados através de todos os meios¹²¹, e por ali voltavam a entrar quando regressavam de férias. Pela fronteira de Vilar Formoso entravam homens e dinheiro, muitos francos que se trocavam por escudos num grande *mercado negro* que fugia aos sistema fiscal, quando as remessas dos que haviam partido começaram a entrar em Portugal¹²². Mas, este local, ficou representado na memória de emigrantes e engajadores dos anos 60 como o primeiro grande obstáculo a ultrapassar. O primeiro acto da passagem era ali que se efectuava, e era onde actuava o primeiro passador. Muitos habitantes raianos dedicavam-se a fazer atravessar clandestinos para o lado de lá da fronteira, para Fuentes de Oñoro.

Apesar da presença de um posto da PIDE para o controlo das entradas e saídas do país, que podia intimidar a actuação de indivíduos ligados à emigração clandestina, a verdade é que, embora parte das detenções de emigrantes clandestinos tivessem sido efectuadas por este posto, Vilar Formoso funcionava como um local de concentração de passadores portugueses e espanhóis:

“Cá em Portugal, na fronteira de Vilar Formoso, tínhamos a PIDE, tínhamos a polícia da alfândega, e éramos muito controlados, então, para passarmos o pessoal para lá tínhamos que os passar nos carreiros. Uma vez íamos a passar num carreiro e havia um passador espanhol (...)” (Sr. José, Mêda)

¹²⁰Cf. Giorgios Antonopoulos; John Winterdyk, The Smuggling of Migrants in Greece, An Examination of its Social Organization, *European Journal of Criminology* [online], 2006, vol.3, nº4 [consultado em 30 de Junho de 2008 – 15:35], pp.439-461. Disponível em URL: <http://euc.sagepub.com/cgi/content/abstract/3/4/439>

¹²¹ Relatório Semanal do Posto de Vigilância da PIDE da Guarda enviado ao Director da PIDE, a 14 de Setembro de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

¹²² Artigo do *Diário Popular*, de 15 de Janeiro de 1966, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

Quase todos os entrevistados que passaram por Vilar Formoso referiram o famoso *carreiro*, e quase nunca falavam da alfândega. Era pelo *carreiro* que os emigrantes indocumentados passavam, para depois apanharem o comboio na estação de Fuentes de Oñoro, ou seguirem as indicações dos guias que os acompanhavam¹²³. As autoridades também tinham conhecimento desta realidade, no entanto a repressão não era muito eficaz.¹²⁴ O *carreiro* de Vilar Formoso, não era único, porquanto eram diferentes os atalhos usados pelos emigrantes que atravessavam os campos. No entanto, estes locais aparecem quase sempre descritos como tratando-se de um local singular, porque para cada emigrante essa foi a única forma de passagem. Estes trilhos foram utilizados pelos emigrantes e com conhecimento das autoridades fronteiriças, nacionais e espanholas. Num dos processos judiciais de 1974, da Comarca de Almeida, um destes caminhos aparece descrito como: «*um carreiro que parte das bombas de gasolina da Sacor e que por ponto não habilitado, vai dar a Espanha*».¹²⁵ Com efeito, e após vários anos a serem atravessados, continuaram a ser ali detidos emigrantes clandestinos, até que a emigração passou a ser livre.

De facto, mesmo tendo conhecimento destas veredas, as autoridades do regime nunca conseguiram controlar totalmente o tráfego das gentes que por ali passavam, os atalhos continuaram a ser sempre utilizados e até, de certa forma banalizados, pela suposta facilidade com que eram atravessados. Os passadores continuavam a actuar, e com o aumento do número de emigrantes que se fixava em França e que propagava as facilidades da travessia da fronteira aos familiares e amigos que aliciavam a emigrar, aumentavam os tais *passadores de ocasião* que se aventuravam na travessia dos *carreiros* de Vilar Formoso, como testemunham as declarações prestadas por *passadores de ocasião* perante o Inspector da Delegação da PIDE de Coimbra, Armindo Ferreira da Silva: «*Dado que em França se diz ser fácil qualquer indivíduo que conhece Vilar Formoso, do concelho de Almeida, por ali introduzir em Espanha por ponto não habilitado, pessoas clandestinamente, o respondente, dado ter viajado só, resolveu contratar um grupo de rapazes que quisessem ir “a salto” para aquele país e transportá-los no seu automóvel, para tentar a sua sorte como “passador”*».¹²⁶ Se alguns destes aventureiros acabavam interceptados pela PIDE/DGS, outros tinham sucesso na sua tentativa e chegavam a França mesmo sendo a primeira vez que saíam de Portugal.

¹²³ Relatório Semanal do Posto de Vigilância da PIDE da Guarda enviado ao Director da PIDE, em 24 de Agosto de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

¹²⁴ Em 1964, o Subinspector do Posto de Vigilância da PIDE da Guarda lamentava esta situação, Relatório Semanal do Posto de Vigilância da PIDE da Guarda enviado ao Director da PIDE, em 14 de Setembro de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

¹²⁵ ATJCA, maço 23, procº48, nº8/74, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina.

¹²⁶ ATJCMB, maço 30, procº17, nº363/69, Processo Correccional de 1972, condenação por emigração clandestina.

Se, até à fronteira luso-espanhola, as diferentes aldeias e lugares atravessados estão relativamente presentes na memória dos emigrantes e engajadores, em território espanhol, os locais de referência traduzem-se em espaços vagos e mal definidos. Os pontos de passagem e paragem em Espanha resumem-se a montanhas, rios e ribeiros, matas, florestas, lameiros, lugares desertos, carreiros e estradas. Raramente os emigrantes clandestinos referem o nome de uma localidade espanhola e, quando o fazem mencionam as de entrada e saída: Fuentes de Oñoro, a primeira localidade espanhola após a travessia de fronteira em Vilar Formoso; Irún, San Sebastián ou Pamplona, as últimas referências espanholas.

Fechados em camiões e carros ou percorrendo largas distâncias a pé durante a noite, para o emigrante, o espaço torna-se perceptível através do tempo. Os emigrantes sabem que passaram horas, durante a noite, a percorrer uma imensidão de espaço a pé, e que passaram dias ou semanas em Espanha, e não sabendo bem onde estavam, sabiam que era muita distância:

«Tornámos a chegar lá para diante, lá para diante, não sei aonde, até nem podíamos estar muito longe de Vilar Formoso. Sempre a pé. Sempre pela serra, por carreiros (...) estivemos ali mais duas noites. À segunda noite é que já nos levaram muito para diante, muito para diante. Depois estivemos duas noites lá numa serra, escondidos num mato. Tínhamos só frio e estivemos quase duas noites sem comer!» (Sr. Mário, Antas, 1963).

Os passadores, pelo contrário, conheciam bem os locais por onde atravessavam, e embora não tenhamos testemunhos orais que nos comprovem completamente os documentos de arquivo que descrevem circuitos, parece-nos que havia uma rota mais ou menos definida pela qual atravessavam o território espanhol e, portanto, que as fontes escritas não estejam muito longe da realidade. Os trajectos tinham que ser os mais rápidos possíveis, já que a intenção era permanecer o menos tempo possível na companhia de clandestinos, junto dos quais, os passadores estavam em situação ilegal. Portanto, o percurso seguido era mais ou menos aquele que ainda se faz de Vilar Formoso à fronteira francesa, não obstante ser realizado anteriormente por estradas secundárias, ou mesmo através dos campos e montes, contornando as povoações. No caso em estudo, e partindo de Fuentes de Oñoro, a direcção seguida pelos passadores e transportadores fazia-se, quase sempre, com o intuito de alcançar o departamento francês dos Pirinéus Atlânticos (departamento 64), que faz fronteira com o País Basco espanhol e com a região de Navarra. Neste sentido, a viagem era dirigida para noroeste.

Segundo um relatório da polícia francesa, relativo à emigração portuguesa para França, enviado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros à Direcção da PIDE, a 22 de Fevereiro de

1964¹²⁷, com a descoberta de um mapa de estradas detectaram-se os possíveis itinerários seguidos pelas redes de emigração clandestina através de Espanha. De acordo com o relatório, os emigrantes clandestinos, saídos da região da Guarda, passavam por: Ciudad Rodrigo, Salamanca, Valladolid, Burgos e Vitoria, tratando-se este de um percurso mais directo, mas segundo esta polícia, onde os riscos de se ser detectado eram maiores. Este trajecto terminaria, quase sempre em Irún, ou perto desta zona, onde os emigrantes atravessavam os Pirinéus com a ajuda de passadores espanhóis, ou mesmo franceses.

Pamplona era referenciada, frequentemente, como um centro para este tipo de tráfico¹²⁸, e também por aqui passavam os clandestinos, entregues às mãos desses conhcedores do território inóspito dos Pirinéus. Na fronteira franco-espanhola, os principais locais de travessia eram Ibardin, Ispeguy, Lizarietta, as regiões de Sare, Saint-Pée e nos Aldudes, e através do rio Bidassoa em direcção a Biriatou.

As constantes notícias, publicadas em jornais franceses e espanhóis, a dar conta da detenção de clandestinos e passadores nesta zona, e o facto de os nossos testemunhos referirem quase sempre a entrada em Bayonne ou em Hendaye, leva-nos a crer que a zona fronteiriça junto ao Golfo da Biscaia era muito usada nas passagens clandestinas. Estes, obviamente, não seriam os únicos pontos de passagem dos emigrantes portugueses e provenientes da região fronteiriça incluída no Distrito da Guarda, mas seriam, com certeza, os mais importantes.

Durante todo este percurso, aos clandestinos de Penedono juntavam-se muitos outros dos mais diversos locais, de norte a sul de Portugal.

«Estivemos lá [Quadrazais] um bocado, até à meia noite. Depois, quando lá veio mais um camião, lá arrancou com o resto da malta, mas depois na Espanha acabaram-se de arranjar esta malta.» (Sr. Carlos, Beselga, 1964)

O mapa a baixo ilustra um cruzamento das rotas dos emigrantes que saíam de Portugal pelas fronteiras do Minho e Trás-os-Montes (no caso refere-se a Braga). Contudo, nos grupos de clandestinos que se dirigiam para França, não vinham incluídos apenas emigrantes do Norte de Portugal, há referências a clandestinos provenientes de Leiria ou Lisboa, por exemplo.

Os contactos estabelecidos entre os engajadores e passadores portugueses espalhavam-se por todo o país, especialmente através de redes de conhecimentos. Uma angariadora entrevistada referiu que chegou a ir com o irmão, um engajador, acertar contas com emigrantes à região de

¹²⁷ Ponto IV do Relatório da polícia francesa relativo à emigração portuguesa para França, enviado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros a 22 de Fevereiro de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

¹²⁸ Entrevista a um passador na Rádio de Louhossoa, (s.d.), IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

Aveiro. Outro falou-nos em Lisboa, e as ilhas não eram excepção.¹²⁹ Quando analisados os relatórios de detenção de emigrantes clandestinos em Espanha ou França, onde são encontrados dentro de um qualquer transporte dezenas de emigrantes, verificamos que as suas origens são diversas, e vão desde Monção – no Minho – a Faro.¹³⁰

A dimensão nacional das redes de emigração clandestina seria um tema de estudo interessante de levar a cabo, mas pela complexidade que apresenta não será analisado aqui.

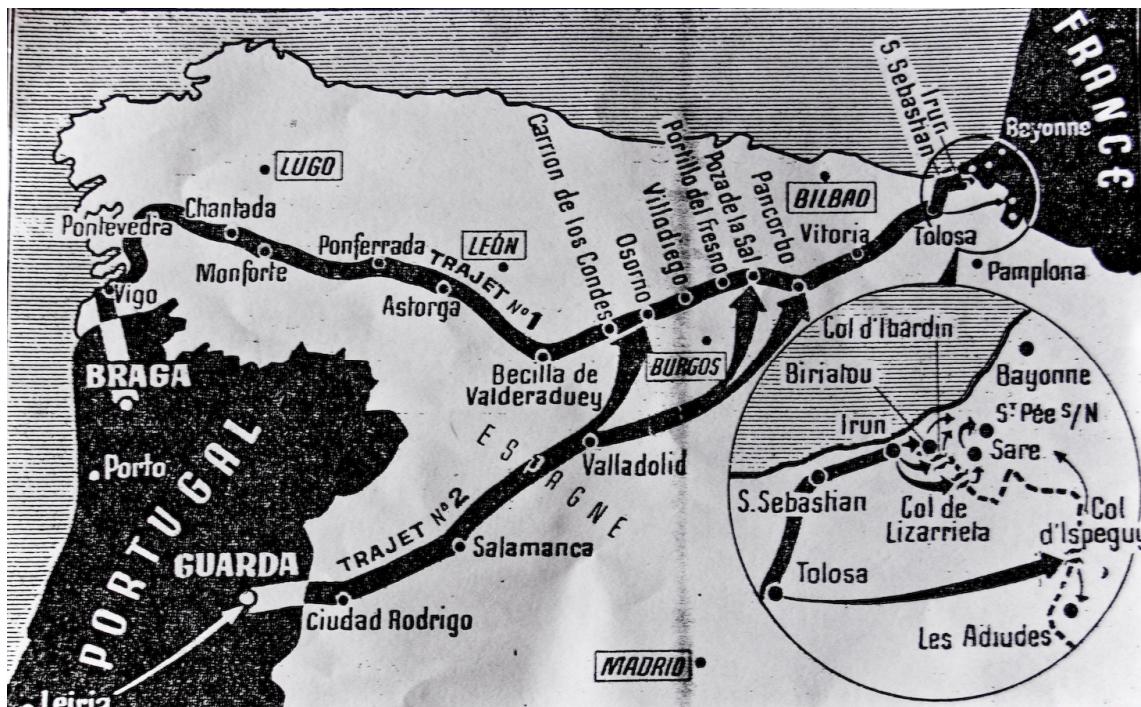


Fig.2.«Du Portugal à la frontière française sans jamais traverser une ville et sans rien voir de l'Espagne: c'est la route de l'espoir.»
Fonte: *France-Soir*, 2 de Abril de 1965, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina.

4. A repressão das redes

4.1. Considerações prévias

As redes que acabámos de descrever tiveram ampla difusão e utilização no meio rural estudado, vindo a receber uma forte cooperação do mesmo. Mas o facto de se ter tornado uma actividade publicamente conhecida, e objecto de uma legislação, teoricamente punitiva, não se traduziu num grande número de processos judiciais, nomeadamente aqueles observados para este caso de estudo. A repressão aos engajadores e passadores e outros auxiliares da emigração clandestina, largamente propagandeada pelo regime, durante toda a década de 60 e até à liberalização da emigração, não demonstra uma dimensão equivalente quando

¹²⁹ «Primeiro fui ... à Ribeira Brava, Curral das Freiras, Corri tudo isso a pé ...

...A gente ía buscá-los ao barco a Lisboa ...», Entrevista a um passador dos Foios, conhecido como "Salsa", retirado de: Brigitte Paulino Neto [et al.], *Um país de longínquas fronteiras*, op.cit, pág.78.

¹³⁰ Ver, por exemplo, Ofício do Consulado de Portugal em Bayonne, enviado ao Embaixador de Portugal em França, Marcello Mathias, a 10 de Fevereiro de 1964, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina.

observados os dados disponibilizados em três pequenos tribunais de comarca do norte interior do país (Mêda, Moimenta da Beira e São João da Pesqueira).

Note-se que no total das três comarcas, pelas quais está dividido o concelho de Penedono, em catorze anos e quatro meses de análise, existiram 49 processos judiciais que incluíram crimes de tentativa de emigração clandestina, emigração clandestina, auxílio à emigração clandestina, aliciamento, engajamento e percepção de dinheiros da emigração. Até 1963, nenhum Tribunal registou algum processo deste tipo, e o mesmo aconteceu nos anos de 1973 e 1974. Portanto, nestes catorze anos (de 1 de Janeiro de 1960 a 25 de Abril de 1974) os crimes relacionados com a emigração clandestina concentraram-se em dez anos de maior combate a este tipo de crime, pelo que neste período se instauraram cerca de cinco processos/ano, o quais, atendendo à divulgação e uso das redes de recrutamento e transporte neste mesmo espaço – servindo Penedono como exemplo –, parecem relativamente poucos. Mesmo que em cada processo, cujos crimes estejam relacionados com emigrantes de Penedono, sejam referenciadas várias situações de engajamento e emigração, estas nunca conseguem abranger a totalidade, ou sequer metade dos casos de emigração clandestina existentes no concelho.

Contudo não seria fiável basearmo-nos apenas nestes cálculos, uma vez que os processos eram instaurados nos tribunais de comarca em que o crime era cometido, e nem sempre os processos eram enviados para as comarcas competentes da área de residência do réu, e como normalmente as autoridades actuavam com maior eficácia junto à fronteira, é nestas comarcas que se concentrariam grande parte dos casos de emigração e auxílio à mesma, interceptados pelas autoridades.¹³¹ Os dados obtidos no Tribunal Judicial da Comarca de Almeida – a que Vilar Formoso pertence – também não são muito úteis nesta quantificação. Sendo que, conforme a legislação em vigor, os tribunais devem eliminar os processos mais antigos, neste só já foram encontrados processos arquivados a partir de 1969, dos quais só existem um ou dois de cada ano, guardados apenas como exemplares.

Pelas entrevistas realizadas a emigrantes clandestinos, num total de treze, apenas dois dos emigrantes foram detidos, um dos quais em Fuentes de Oñoro pela Guardia Civil, o outro pela PIDE, junto à fronteira de Vilar Formoso. Outros dois emigrantes, por se terem dedicado ao

¹³¹ No estudo levado a cabo por Artur Villares sobre a emigração clandestina em Montalegre, e baseado em processos judiciais do Tribunal desta vila, o autor conseguiu recolher uma amostra de 243 processos relacionados com emigração clandestina, no período entre 1960 e 1975. Consideramos que o número bastante mais significativo, quando comparado com a cerca de meia centena de processos encontrados nos três tribunais em análise, resulta especialmente de Montalegre se tratar de uma comarca raiana, situada entre dois importantes pontos de saída de emigrantes clandestinos: Chaves e Melgaço. Artur Villares, *A Emigração clandestina em Montalegre*, op.cit, pp.35-46.

engajamento, eram procurados pela GNR de Penedono, e um transportador foi detido por denúncia forçada dos emigrantes que dera a um passador para atravessar a fronteira, e que acabaram interceptados pela PIDE de Vilar Formoso. Obviamente, esta pequena amostra não nos permite fazer uma análise quantitativa representativa da realidade.

Os dados apresentados por Irene Pimentel referem poucas prisões efectuadas pela PIDE na região centro do país, onde inclui o Distrito de Viseu¹³². A mesma autora indica para o período de vida da PIDE/DGS (1945-1974), que 95% das cerca de 4300 prisões, por motivos não políticos, efectuadas por esta polícia, tiveram como motivo a emigração clandestina (que representou 87% das 4300 prisões) e engajamento (com cerca de 8,1%).¹³³ Ou seja, apenas cerca de 331 indivíduos terão sido presos por crime de engajamento num período de trinta anos, o que não parece representar uma imagem fiel da realidade repressiva dos anos 60 face aos engajadores, época em que o auxílio à emigração se estendeu por todo o país, e a perseguição a estes indivíduos era perspectivada como feroz.

Dadas as limitações que apresenta um estudo fundamentado apenas em dados quantitativos, e visto que não aprofundam muito a análise, optou-se por privilegiar um exame qualitativo das fontes escritas e orais disponíveis para melhor compreender a actuação e eficácia da repressão aos crimes de auxílio à emigração clandestina.

Partindo do pressuposto que os dados acima apresentados traduzem uma amostra significativa da repressão levada a cabo em Penedono, então parece existir uma situação paradoxal: o discurso estatal promovia a repressão à emigração clandestina e aos seus agentes ilícitos, a legislação punitiva dos crimes relacionados com auxílio à emigração foi endurecendo, especialmente a partir de 1961, no entanto, em termos práticos, os objectivos do Estado ficaram longe do desejado. Pelo contrário, as saídas clandestinas do país registaram os valores mais elevados de sempre nos anos 60 e inícios de 70, mas por seu lado os números de processos em tribunal não espelham esta política de combate à emigração clandestina, que se supunha feroz.

Seguindo a tese defendida por Victor Pereira¹³⁴, a análise da acção repressiva do Estado em matéria de emigração deve ser aprofundada, uma vez que na aparente impotência do Estado residiu o seu poder, a legislação e um discurso fortemente repressivos propagandeados no Estado Novo, tinha uma intenção oculta.

¹³² Irene Flunser Pimentel, *A história da PIDE*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2007, pp.420-426.

¹³³ Cf. Irene Flunser Pimentel, *A história da PIDE*, op.cit, p.420.

¹³⁴ Victor Pereira, *L'État portugais et les Portugais en France...*, op.cit., pp.569-608.

De facto, a estratégia de adopção de uma legislação repressiva e de um discurso de uma perseguição implacável aos engajadores e passadores transmitia para a opinião pública a ideia de afirmação de poder do regime. No entanto, não era objectivo central do mesmo impedir totalmente a emigração clandestina, mas seleccioná-la e fragilizar os emigrantes. Usando os passadores como *bode expiatório*, o Estado desresponsabilizava-se, perante os seus apoiantes conservadores e proprietários rurais, pelo aumento do volume da emigração, esquivando-se dos seus deveres de assistência social e despesas que a emigração legal exigia, – ficando os passadores com esse papel, que claramente não era cumprido – e aproveitando-se da fragilização que o estatuto de clandestinos conferia aos emigrantes em França, que, preocupados em amealhar dinheiro para pagar a viagem e regressar ao país, se mantinham afastados das questões que envolviam os seus direitos, e portanto não se politizavam. Por outro lado, o Estado retirava outros benefícios da sua posição dúbia: mantinha as atenções da polícia política voltadas para a repressão no Ultramar e para o combate aos elementos considerados subversivos, e favorecia a indústria e economia nacionais com as divisas dos emigrantes que entravam no país.

Perante a exposição acima desenvolvida, deduz-se que existiu um fosso entre a apregoada perseguição à emigração clandestina e a sua execução na prática. Mas poder-se-á aplicar esta teoria aos elementos constituintes das organizações de emigração clandestina, quando existiam frequentes artigos a relatar o desmantelamento de «*mais uma rede*»? Em Portugal, como em França, os engajadores e passadores eram apelidados de «*traficantes de homens*» e «*exploradores sem escrúpulos*»; o Estado terá agido da mesma forma perante indivíduos considerados, internacionalmente, criminosos?

Para prosseguir é importante perceber como evoluiu o discurso punitivo em relação aos crimes de auxílio à emigração clandestina, nos anos 60.

4.2. Um quadro internacional favorável e uma política interna mais rígida, a partir da segunda metade dos anos 60

A emigração foi objecto de diversos quadros legislativos anteriores aos anos 60¹³⁵, mas nesta década, com o espoletar dos conflitos no Ultramar e o aumento significativo do número de

¹³⁵ O Decreto-Lei nº36 558, de 28 de Outubro de 1947 define a criação da Junta de Emigração, que ficaria encarregue de tratar de todos os assuntos relativos à emigração, incluindo a regulação dos contingentes de emigrantes autorizados a sair para cada país e da seleção do número de emigrantes autorizados a sair por região e profissão. Mas só em 1962, com os Decretos-Lei nº44 427 e 44 428, de 29 de Junho, seriam definidas as bases do regime emigratório português e seriam estabelecidas as normas do condicionamento emigratório, consideradas insuficientes até então. Cf. F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa: aspectos relevantes relativos às políticas adoptadas no domínio da emigração portuguesa, desde a última guerra mundial*,

emigrantes clandestinos, desde finais dos anos 50, verifica-se que o regime apostou numa legislação mais impeditiva e punitiva.

Cerca de um mês depois do ataque da UPA em Angola, foi promulgado o Decreto-Lei nº39 749 que punia, no seu artigo 85º, com pena de prisão até dois anos e multa correspondente, qualquer tipo de interferência ou auxílio à emigração clandestina e a consumação ou tentativa da mesma. Entre 1961 e 1969 estes actos seriam considerados crime. Com o Decreto-lei nº46 939, de 5 de Abril de 1966, que revogava o de 1961, as penas aplicadas a emigrantes clandestinos mantiveram-se iguais, no entanto, foram reforçados os castigos dirigidos a qualquer interferente na emigração clandestina.¹³⁶ Perante este diploma, os intervenientes no processo de emigração clandestina ficavam sujeitos a uma pena de prisão maior de dois a oito anos, sendo que a mesma não seria «*em caso algum, substituída por multa, nem a sua execução pode ficar suspensa.*»¹³⁷ Entende-se que, para a promulgação deste decreto, pesou a mudança da posição espanhola relativamente às detenções de clandestinos no seu território.

Em 1965, as autoridades espanholas, em acordo com as correspondentes francesas, começaram a facilitar a entrada e permanência de emigrantes clandestinos em território espanhol e a passagem da fronteira franco-espanhola. Em Espanha, bastava aos portugueses apresentar um documento de identificação, para as autoridades franquistas concederem um salvo-conduto com permissão de estadia e livre trânsito no país, durante trinta dias, o que permitia aos clandestinos continuar até França. Estas medidas foram adoptadas por uma conjugação de factores: as autoridades espanholas queixavam-se das despesas efectuadas com detidos portugueses, que pouca ou nenhuma punição recebiam após serem entregues às autoridades portuguesas, e em França continuava-se a observar, diariamente, o espectáculo degradante de emigrantes portugueses chegados à fronteira em péssimas condições, pelo que, com esta medida, se pretendia sobretudo minorar a acção dos passadores em território espanhol e dispensar o seu uso na fronteira franco-espanhola, onde os clandestinos

contribuição para o seu estudo, Lisboa, Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas/Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas/Centro de Estudos do, 1986, pp.31-39.

¹³⁶ Num discurso proferido por João de Matos Antunes Varela, Ministro da Justiça, a 18 de Dezembro de 1966, no Sabugal, mencionava o agravamento das penas para engajadores ou aliciadores da emigração clandestina, no entanto, em relação aos emigrantes clandestinos não se verificou tal agravamento, sendo este facto justificado pela necessidade e liberdade individual. O mesmo Ministro referia que, por tais razões, a tutela penal não podia ser muito pesada para os emigrantes. João de Matos Antunes Varela, «Discurso proferido por Sua Excelência o ministro da Justiça, na inauguração do tribunal da comarca de Sabugal, em 18 de Dezembro de 1966», *Boletim do ministério da Justiça*, nº162, 1967.

¹³⁷ Artigo do *Diário de Notícias* onde está publicado o Decreto-Lei nº46 939, de 4 de Abril de 1966, MNE/AHD, Embaixada de Portugal em Paris, Consulados; Emigração, maço 461, procº3, pasta8, Imigração portuguesa em França, 1966.

começaram a ser apoiados através de um centro de acolhimento instalado na gare de Hendaye¹³⁸.

As queixas das autoridades portuguesas em relação às facilidades concedidas na fronteira luso-espanhola foram frequentes a partir do momento em que se aperceberam que um aumento da emigração clandestina se devia a elas. A *Guardia Civil* foi responsabilizada pelas autoridades portuguesas pela propagação da notícia do fornecimento destes documentos. Em Setembro de 1966 no relatório extraordinário do mês de Setembro do Posto da PIDE de Vilar Formoso, o Chefe deste posto denunciava a ligação de um Comandante da *Guardia Civil* de Casillas de Flores – próximo do Sabugal – com um passador, os quais cobravam pequenas quantias pela venda de salvo-condutos aos portugueses.¹³⁹

O diploma de 1966 foi uma forma de reacção, pela parte portuguesa, às facilidades concedidas pelos seus vizinhos espanhóis e pelas autoridades francesas, que continuavam a não respeitar o Acordo assinado em 1963 relativamente à diminuição da regularização de emigrantes clandestinos, e por isso se entende que, foi aquele que mais fortemente puniu os crimes de auxílio à emigração clandestina. Em oposição às facilidades encontradas pelos emigrantes em Espanha e França, que dispensariam, com maior facilidade, os serviços do passador, em Portugal, pelo menos teoricamente, os intermediários em assuntos de emigração seriam mais perseguidos e severamente castigados, tornando-se mais difícil para o emigrante alcançar o território espanhol. Por outro lado, pelo combate ao engajamento e passagem, esta o governo português demonstrava ao governo francês que de facto se preocupava com os clandestinos que saíam do país. Através da promulgação de um decreto que punia, essencialmente, os engajadores e passadores – os principais responsáveis, segundo o discurso do regime, pelas condições em que os emigrantes portugueses chegavam a França –, o Estado português estava, teoricamente, a prosseguir com os mesmos objectivos que as autoridades francesas, numa forte repressão aos intervenientes na emigração clandestina.

Na prática, as facilidades adoptadas pelas autoridades espanholas e francesas traduzem-se em viagens um pouco mais cómodas para os emigrantes, que passam a usar outro tipo de transportes com muito maior frequência. As entrevistas e os processos judiciais analisados, denunciam que as viagens realizadas a pé e no interior de camiões se concentraram, especialmente no período anterior a 1966, e são desta época os relatos mais dramáticos da travessia de Espanha e dos Pirinéus. Com efeito, a partir da segunda metade dos anos 60, as

¹³⁸ Victor Pereira, *L'État portugais et les Portugais en France*, op.cit., pp.569-608.

¹³⁹ Relatório Extraordinário do Posto da PIDE de Vilar Formoso, de 24 de Setembro de 1966, enviado ao Director da PIDE, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

viagens eram, especialmente, realizadas em comboio, com o acompanhamento de um passador, de familiares e/ou conhecidos já anteriormente emigrados em França, ou através de transportadores que faziam quase todo o trajecto, deixando o emigrante no destino. Os passadores espanhóis deixam de ter um peso tão importante na passagem para França, dada sua maior dispensabilidade. Consequentemente, e com o aumento dos *engajadores de ocasião*, que aliciavam e transportavam o emigrante até França, no interior do território português a concorrência no engajamento aumenta, tendo-se verificado uma diminuição nos preços cobrados pela passagem.

São os passadores de fronteira, portugueses ou espanhóis, que mantêm o seu papel junto à raia portuguesa, e que continuam a ser necessários na travessia de um dos pontos mais difíceis da viagem. Um indivíduo acusado de auxílio à emigração clandestina, descreveu assim, perante a DGS, em 1972, a razão que o levou a tentar a sua sorte como transportador: «*também se lhe fazia constar que por Vilar Formoso – Almeida, era fácil entrar em Espanha e seguir para França e que naquela nossa localidade fronteiriça, nas proximidades da estação dos Caminhos de Ferro, haviam sempre indivíduos à espera de quem quisesse passar a salto, cobrando pequenas importâncias por pessoa*».¹⁴⁰

As próprias autoridades fronteiriças espanholas passaram a actuar, especialmente para deter estes indivíduos que continuavam activos junto à fronteira, abrindo caminho aos clandestinos portugueses:

«*O meu marido veio-me buscar, mas como não tínhamos papéis ele levou as malas (...) e eu e a minha irmã fomos com o passador, com o mesmo que o tinha passado [ao marido], de Mendo Gordo. (...) E depois, em Vilar Formoso, tinha lá outro à espera. (...) O meu marido passou para lá no táxi e esperou do lado de lá da fronteira. [O passador espanhol] levou-nos por uns carreiros, mas lá lobrigou os guardas, pisgou-se e deixou-nos sozinhas! Eram os carabineiros que sabiam que havia para ali sempre passagens, (...) queriam saber quem era o passador, e queriam saber como é que nós fizemos, mas nós dissemos: - Olhe, conhecemos aquela pessoa e pedimos-lhe para nos ensinar.*

Não dissemos que tínhamos pago, senão íamos para a prisão! Já nos tinha ensinado assim o passador, antes de sair-mos. Lá ía a falar connosco e a explicar-nos o que havíamos de fazer.

¹⁴⁰ Auto de Perguntas, a 28 de Março de 1972, perante o Inspector da DGS – Armindo Ferreira da Silva – e o Chefe de Brigada – José de Matos da Silva – Na Delegação de Coimbra, ATJCMB, (sem maço), (sem procº), (sem nº), Processo de Março de 1972, condenação por emigração clandestina.

Lá estivemos. Uí! Mas tanta pergunta! No meio da serra! ...Até que por fim foram eles que nos ensinaram o caminho!» (Esposa do Sr. Mário, Antas, 1968)

Os passadores espanhóis, continuaram a actuar em conjunto com os portugueses, especialmente até Fuentes de Oñoro, embora não tenham deixado definitivamente de existir aqueles que transportavam os clandestinos pelo território espanhol e francês em colaboração com os transportadores portugueses, sobretudo se estes últimos não tivessem meios para fazer os clandestinos chegar a França.¹⁴¹ No entanto, esta prática deixou de ser tão comum como o era na primeira metade da década de 60, como confirmam as próprias autoridades francesas quando referem o número, cada vez menor, de clandestinos que chegava, a pé, à fronteira, ou que a atravessava com a ajuda dos passadores.¹⁴²

As facilidades criadas para atravessar Espanha, surgiram como uma oportunidade para os indivíduos considerados mais frágeis, e que à partida teriam maiores dificuldades em acompanhar os guias num trajecto que exigia muita resistência e esforço físico: as mulheres e as crianças. Embora existam registos da presença de mulheres, em grupos de clandestinos, anteriores a 1965¹⁴³, as facilidades concedidas em Espanha e as suas implicações a nível do transporte de clandestinos, terão sido um maior incentivo nas saídas de reagrupamento familiar e na emigração de mulheres solteiras. Para além dos transportes usados – comboio, táxis, carrinhas – que lhes permitia levar os filhos, com maior facilidade, o facto de não terem que dividir o mesmo espaço com homens, e partilhar a sua intimidade dentro de um camião ou de um casebre em Espanha, tornava a viagem mais agradável ao sexo feminino. A partir desta data, são mais frequentes os relatos das passagens de clandestinos que incluem mulheres e crianças.

Muitas mulheres saíram de Portugal com cartas de chamada enviadas pelos maridos com a intenção de se reaverem com eles em França, no entanto, para aquelas que não o conseguiram fazer legalmente, estas facilidades eram uma oportunidade de sair do país sem terem que se deparar com muitos contratemplos. Contudo, é a partir de 1968/69 que se torna mais usual a saída clandestina de mulheres e seus filhos, pois, além do maior conforto para atravessar Espanha, a emigração clandestina vai ser também menos punida pela lei portuguesa. As entrevistas a mulheres no concelho de Penedono confirmam esta tendência, que ajuda a

¹⁴¹ ATJCSJP, maio 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

¹⁴² Victor Pereira, *L'État portugais et les Portugais en France*, op.cit, pp.569-608.

¹⁴³ Um breve do jornal francês *Le Monde*, de 27 de Junho de 1963, enviado pelo Cônsul Geral de Paris ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, relatava a detenção de um grupo de trinta e seis portugueses na fronteira franco-espanhola, no qual se incluía a primeira mulher clandestina, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina.

justificar o elevado número de emigrantes ilegais que saiu de Portugal entre 1969 e 1971, como foi referido no ponto 2 deste estudo.

4.3. A punição de uma actividade lucrativa

O regime de Salazar tentou evitar o reagrupamento familiar,¹⁴⁴ como forma de garantir a continuação de entrada de divisas no país, consequentemente dificultava ainda mais a concessão de passaportes a mulheres, a qual dependia do aval do marido, pai ou respectivo tutor¹⁴⁵. As passagens árduas em Espanha, através do método clandestino, a que obrigavam as dificuldades impostas pela emigração legal, acabavam por funcionar também como factor inibidor para a mulher como para outras pessoas que pudessem ter receio de aventurar-se por Espanha, sem saber muito bem em que condições.

Em 1968, após a «queda da cadeira» de Salazar, com o novo Presidente do Conselho surgia também uma nova ideia de política emigratória, e dos objectivos do país. O governo de Caetano era constituído por elementos modernizadores, mais favoráveis a um Portugal voltado para a Europa, industrializado e desenvolvido económica e socialmente.¹⁴⁶ A política dúbia de Salazar em relação à emigração desvaneceu-se, e Caetano tentou mostrar as vantagens que a situação migratória podia trazer ao pretendido desenvolvimento do país, demonstrando a sua maior preocupação em apostar mais numa acção de protecção social do emigrante, e menos na repressão¹⁴⁷.

Deste modo, a 19 de Novembro de 1969 foi publicado o Decreto-Lei nº49 400 que revogava o nº46 939 de 1966. Segundo este diploma, a emigração clandestina deixava de ser considerada crime, e passava a constituir contravenção punível com multa, à excepção daqueles que saíssem do país com a intenção de se subtrair ao serviço militar. Os intervenientes na emigração clandestina passavam agora a ser punidos com pena de prisão até dezoito meses e multa correspondente, mas recebiam castigo mais severo se fosse provada a cobrança de quantias aos emigrantes. Nestes termos, e citando o artigo 3º nº1 do referido decreto: «*Aquele que em pagamento ou recompensa da prática de qualquer dos actos*» de aliciamento e auxílio

¹⁴⁴ Cf. Vanda Santos, *O Discurso oficial do Estado*, op.cit., pp.82-84.

¹⁴⁵ Artº4, nº7, decreto-lei nº44 428, de 29 de Junho de 1962, em: F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa*, op.cit., pp.31-39.

¹⁴⁶ Victor Pereira, «La politique de l'émigration sous Salazar: étude de l'État portugais et des Portugais en France», *Recherches en Anthropologie au Portugal*, nº8, 2002, pp.1-16.

¹⁴⁷ Em 29 de Julho de 1971, o governo de Marcelo Caetano assinou novo Acordo com o Governo francês, estipulando novo número de emigrantes/ano a fornecer pelo Secretariado Nacional de Emigração (organismo substituto da Junta de Emigração a partir de 1969). Pelo seu lado, as autoridades francesas deviam dificultar a entrada dos clandestinos portugueses, e respeitar os direitos sociais dos trabalhadores portugueses. Mais uma vez, o acordo não viria a resultar por falta de cumprimento de ambas as partes, Cf. Victor Pereira, *L'État portugais et les Portugais en France*, op.cit. pp.569-608.

a emigrantes clandestinos, seria punido: « *a) Com prisão até dois anos e multa correspondente, se a quantia ou valor for inferior a 5000\$00; b) Com prisão maior de dois a oito anos, se a quantia ou valor for igual ou superior a 5000\$00;* ». No caso do indivíduo aliciado ou auxiliado estar a fugir do serviço militar, o mínimo das penas seria de dezoito meses, no caso da alínea *a*), e de três anos, no caso da alínea *b*).¹⁴⁸

O factor *lucro*, para além do de recebimento, foi sempre destacado nos diferentes decretos promulgados ao longo dos anos 60, uma vez que na actividade ilegal dos engajadores e passadores era essencialmente reprovada a obtenção de ganhos em prejuízo de indivíduos, geralmente, mais necessitados. É esclarecedor a este ponto o preâmbulo do mesmo decreto: «*Os actos de incitamento e auxílio à emigração clandestina têm sido punidos na nossa ordem jurídica com maior severidade e rigor do que a própria emigração, considerando-se tais actos como infracções autónomas, e não como simples formas de comparticipação na emigração clandestina. E comprehende-se que assim seja, pois enquanto os emigrantes são determinados, em regra, pela esperança de procurar noutras terras uma melhoria de situação económica, os engajadores e intermediários são determinados, também em regra, pelo desejo de lucro, aproveitando-se das dificuldades e carências dos emigrantes. (...)*».¹⁴⁹

Nos vários processos analisados, aquando da aplicação da pena e multa a cumprir pelos réus envolvidos em actividades de aliciamento e auxílio à emigração clandestina, foi sempre tida em conta a existência de lucro, e no caso de ser demonstrada, a multa correspondente era tanto mais pesada quanto maior fosse a margem de ganho obtida com o crime. Em 1964, um suspeito de aliciamento não viu o mínimo da sua multa elevado ao triplo, por não ter sido provado lucro.¹⁵⁰ Dois anos depois, o mesmo indivíduo foi novamente detido, e reincidindo no mesmo crime, é absolvido do artº85 do decreto de 1961¹⁵¹, porque, mais uma vez, não houvera provas suficientes que indiciassem lucro no aliciamento.¹⁵²

Geralmente, o lucro conseguia ser provado, e a pena era agravada em função do valor do montante, embora nem sempre fosse fácil destrinçar com exactidão o numerário obtido pelo réu. Isto porque quer o auxiliador na emigração clandestina, quer o emigrante, podiam omitir

¹⁴⁸ F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa*, op.cit., pp.4-6.

¹⁴⁹ F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa*, op.cit., pp.4 e5.

¹⁵⁰ ATJCM, maço 24, procº5, nº12/64, Processo Correccional de 1964, condenação por aliciamento/engajamento.

¹⁵¹ Segundo o artº85 do decreto-lei nº43 582, de 4 de Abril de 1961, «*Será punido com as penas correspondentes ao crime de furto, segundo o valor da importância recebida, aquele (...) haja recebido, directamente ou por interposta pessoa [...] qualquer quantia como pagamento ou recompensa do auxílio ou de outra forma de intervenção (...)*». O nº2 deste artigo refere ainda que são castigados com medida de segurança de internamento aplicável aos vadios, os que «*se dediquem habitualmente e com fim de lucro à prática*» dos crimes supracitados.

¹⁵² ATJCM, maço 26, procº11, nº74/66, Processo Correccional de 1966, condenação por aliciamento de emigrantes.

ou referir um valor não verdadeiro – normalmente inferior – àquele que realmente tinham recebido ou pago, com a intenção de atenuar a pena do acusado. À acusação, era também difícil comprovar os montantes ganhos em engajamentos anteriores do réu, uma vez que, nesse momento, os clandestinos auxiliados já se encontravam fora do país, e não podiam testemunhar.

Este facto levanta um problema: a dificuldade em analisar a tabela de preços pagos pelo emigrantes entre 1960 e 1974, que foram alterando perante a concorrência e as mudanças nas políticas migratórias intra e extra-nacionais. Os valores revelados pelas diferentes fontes consultadas – entrevistas a ex-emigrantes clandestinos, entrevistas a elementos intervenientes na emigração clandestina e processos judiciais – nem sempre correspondem. No entanto, cruzando os vários elementos e valores obtidos, é perceptível uma diferença da cobrança efectuada antes e depois de 1963.

Nos inícios dos anos 60, para além de ser muito difícil ao emigrante obter autorização para sair do país através da Junta de Emigração, as dificuldades na viagem eram redobradas exigindo esforço físico, quer dos clandestinos, quer dos guias; os passadores corriam um maior risco de serem detidos em Espanha ou em França. Por estas razões, geralmente a viagem nunca rondava menos que 9 000\$00.¹⁵³ Os auxiliares da emigração clandestina podiam ainda servir-se do discurso punitivo do Estado, e ampliar os aspectos negativos das viagens como argumento para justificar preços mais elevados.

A partir de 1963, após a assinatura do acordo luso-francês, o número de emigrantes, e, especificamente, de clandestinos, disparou. As redes começaram a ganhar ainda mais espaço nas aldeias, e alargam-se ainda mais da fronteira para o interior, fazendo também aumentar o número de indivíduos que se dedicavam a esta actividade clandestina. Grande parte dos testemunhos recolhidos saiu clandestinamente de Penedono a partir desta data, e para isso terá contribuído o impedimento à emigração pela Câmara Municipal. Mas desde 1963 torna-se mais raro encontrar emigrantes que tivessem pago mais de 10 000\$00. Podemos balizar o custo da viagem entre 6 e 9 000\$00.

Embora não muito significativa, também se regista uma baixa de preços a partir, de 1965/6, especialmente pelas facilidades já descritas no ponto anterior, e pela necessidade de menos intermediários e menos despesas nas diligências da viagem, uma vez que estas se tornavam

¹⁵³ Os valores aqui apresentados dizem respeito a quantias pagas por clandestinos que partiam do concelho de Penedono e arredores. Provavelmente, aos emigrantes que vinham de locais mais distantes da fronteira, podem ou não, ter sido cobradas quantias mais elevadas.

mais rápidas e directas. Assim, até 1969, um clandestino teria que pagar, *grosso modo*, entre 5 a 7 000\$00.

Verifica-se a partir da data da promulgação do decreto nº49 400, uma diminuição dos preços das viagens. O que não significa que fossem menos lucrativas para os transportadores ou passadores. A dispensa de intermediários e a maior facilidade com que podiam efectuar o trajecto acabava por manter a actividade, de transporte ou passagem de clandestinos, bastante rentável. Nesta altura, verificou-se uma mudança de natureza das redes, uma vez que agora se tratavam sobretudo de transportadores que trabalhavam em sociedade, com outros nacionais ou estrangeiros, e que detinham melhores meios de transporte. Os transportadores, podiam carregar nas suas viaturas, por exemplo, várias pessoas de uma só vez, dependendo do número de lugares do veículo, cobrando importâncias menores que nos anos anteriores. Pelos dados que conseguimos recolher, cada emigrante clandestino pagava entre 2 500 a 5 000\$00, no entanto, pelas fontes orais entende-se que esse valor podia ser superior, pois como referiu um dos transportadores: «*Podendo levar 6 000\$00, não levávamos 5 000\$00, não é?!*». Nestas condições, os clandestinos podiam viajar junto com emigrantes legais ou portadores de passaportes falsos ou de turista, que pagavam pela sua viagem entre 600 ou 1 000\$00.

De facto, transportar um clandestino podia acarretar prejuízos ao transportador, que se arriscava a ser detido e a ficar sem a viatura, ou a pagar pesadas multas, especialmente em Espanha, se detectado pelas autoridades daquele país. No entanto a actividade era bastante lucrativa:

«*Eu era um Cristo, paguei muita, muita multa. (...) Era muito dinheiro porque pagava-se uma multa, na semana seguinte pagava outra a dobrar. Ia acumulando. Eu cheguei a pontos de desaninar. (...) Se não fosse rendoso a gente desistia.*» (Sr. José, Mêda)

A baixa dos preços, ou o facto de só aparecerem nas declarações judiciais, valores inferiores a 5 000\$00 pode estar relacionado com o referido decreto de 1969, que fazia uma distinção nas penas a aplicar mediante o montante cobrado, estabelecendo como limite diferencial os 5 000\$00. Este diploma manteve-se aplicável até ao final do regime, e estabeleceu, do nosso ponto de vista, o último marco que infligiu alterações de alguma significância no funcionamento das organizações de emigração clandestina.

O acordo luso-francês de 1971, poucas ou nenhuma mudanças terá provocado. Não obstante um regresso a uma maior repressão, da emigração clandestina, pelas autoridades espanholas, esta situação não durou muito tempo, e o número de clandestinos continuou significativo.¹⁵⁴

¹⁵⁴ Cf. Victor Pereira, *L'État portugais et les Portugais en France*, op.cit, p.548.

A actuação das redes é perspectivada nesta exposição como uma consequência das políticas internas e externas, no entanto, é importante notar que a necessidade de aplicar estas medidas foi também ela, resultado de uma imposição em controlar a emigração e a actividade dos intervenientes no processo de emigração clandestina.

4.4. Repressão: discurso e aplicação

Depreende-se que, pelo exposto no ponto anterior, o recebimento de dinheiro, por parte dos indivíduos que auxiliaram a emigração clandestina, era um dos principais aspectos combatidos pelas autoridades do regime e pela opinião pública, em parte porque se considerava que o emigrante estava a ser «*explorado*», em parte porque para o Estado, além de estar a ser lesado, o infractor ainda lucrava com a transgressão da lei.

Nos seus recursos, o Ministério Público (MP) era bastante exigente no que tocava à quantia a considerar para incriminação do réu, e, consequentemente, para indemnização do Estado, sendo que este era pensado como o principal lesado com a actividade do engajador/passador. Num recurso para atenuação de pena, de um indivíduo condenado, por auxílio e recebimento de dinheiro de emigrantes clandestinos, em dois anos e dois meses de prisão maior e mês e meio de multa a 30\$00/dia, e pagamento de 46.160\$00 de indemnização ao Estado¹⁵⁵, o Agente do MP alegou ser demasiado leve a punição atribuída. Segundo o mesmo, a quantia a ter em conta para efeitos de incriminação devia ser o total recebido pelo engajador, dos aliciados ou auxiliados, e nunca o lucro obtido pelo mesmo – como pretendia a defesa do condenado – ou seja, a quantia que resta após a dedução das despesas feitas com diligências para a saída ilegal do país.

A argumentação evocava duas correntes de jurisprudência que debatiam qual o melhor método a usar para definir o montante a ter em conta na incriminação do réu. A primeira das correntes está de acordo com a posição do arguido, sendo a quantia a ter em conta, aquela que é considerada lucro efectivo. A segunda, na qual se insere o MP, defende o total recebido: em primeiro lugar porque o lucro é um factor irrelevante no crime, e apenas traduz o pagamento de um auxílio ao crime de emigração clandestina; em segundo porque o decreto-lei nº46/939 assim o definia. Por outro lado não devia ser atendido o recurso do condenado, em relação à diminuição da indemnização a pagar ao Estado, porque o Estado era o principal ofendido nos seus interesses, sendo o único interessado em evitar a emigração clandestina, «*investindo*

¹⁵⁵ Resposta do Agente do Ministério Público, na comarca de S. João da Pesqueira, às alegações do recurso interposto pelo réu, ATJCM, (sem maço), (sem procº), nº104/68, Processo Correccional de 1968, condenação por emigração clandestina.

somas consideráveis para a fiscalização e repressão dessa actividade», e vendo-se prejudicado com «as perdas e danos que lhe causa em capital humano (dano social).»

Portanto, e segundo o mesmo decreto de 1966, uma vez que as quantias recebidas pelo crime não possam ser apreendidas, deve ser o valor correspondente a reverter a favor do Estado.

Repare-se que nesta argumentação, como noutras, o MP exige sempre um valor mais elevado de indemnização ao Estado, no entanto raramente exige maior tempo de prisão do transgressor. Sendo que, como argumentou este Agente, o Estado era o principal lesado com a emigração clandestina, pela perda de capital humano e pelas despesas aplicadas em tentar evitá-la, a melhor solução – e viável dentro de um Estado autoritário – seria manter esses indivíduos inactivos e sob total controlo das autoridades. Porém, a penalização que os agentes do MP procuraram infringir aos intervenientes na emigração clandestina, basearam-se sobretudo em multas mais pesadas e indemnizações ao Estado. As penas de prisão podiam ainda ser substituídas por multas¹⁵⁶, e só no caso do condenado não possuir essa soma seria mantido preso.

Com o diploma de 5 de Abril de 1966, a pena de prisão deixa de ser substituível por multa, e a sua execução não podia ficar suspensa. Todavia, o decreto que o revogou não faz alusão a este assunto, e verifica-se nos processos judiciais novas substituições de prisões por dias de multa. Por exemplo, em 1971, um indivíduo condenado, por aliciamento e auxílio à emigração clandestina, a quatro meses de prisão, viu a pena ser substituída por quatro meses de multa a 30\$00/dia e mais quatro meses de multa a 30\$00/dia, o que resultou numa pena de 7.200\$00 de multa, 900\$00 de imposto de justiça, 170\$00 de procuradoria a favor do Serviço Social do Ministério da Justiça, e 500\$00 de indemnização ao Estado.¹⁵⁷

Perante uma legislação aparentemente rigorosa para os indivíduos que interviessem no auxílio à emigração clandestina, parece paradoxal ver que a sua aplicação não ía de encontro com o discurso combativo do regime e suas autoridades. De facto, a aplicação de multas mais ou menos pesadas, não impedia a real actuação das redes. Enquanto aguardavam o julgamento em liberdade, para a qual tinham pago uma caução, os réus iam cometendo os mesmos

¹⁵⁶ Tal como o previsto pelo Artº2º, nº2 e 3 do Decreto-lei nº46 503 de 25 de Agosto de 1965, teremos de inserir estas medidas no Projecto de reforma do Código Penal de 1963, de Eduardo Correia, que preconizava «uma reconformação do regime jurídico da pena de prisão, defendendo, por um lado, a cessação da pena, assim que o delinquente se mostrasse verdadeiramente reinserido socialmente, e por outro lado, uma ampliação das medidas substitutivas da pena de prisão.» Ver: Conceição Gomes (coord.), A reinserção social dos reclusos – Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional [online], Coimbra, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa/Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2003 [consultado em 11 de Agosto de 2008, 20:10]. Disponível em URL: <http://opj.ces.uc.pt/pdf/14.pdf>

¹⁵⁷ ATJCM, maio 27, procº15, nº23/71, Processo Correccional de 1971, condenação por aliciamento e auxílio à emigração clandestina.

crimes, continuando a engajar e passar clandestinos, e durante esse tempo teriam ganho suficiente para cobrir o valor da caução, ou até para pagar a multa a que ficassem sujeitos.

Um dos mais importantes engajadores na zona de Penedono, foi punido com pena de prisão por se considerar que, por ser reincidente e pelos crimes, pelos quais era indiciado, terem sido cometidos depois do arguido se encontrar pronunciado noutras comarcas, se fosse libertado viria a cometer novas infracções às leis da emigração.¹⁵⁸ Não obstante este ser um caso punido ainda pelo decreto mais severo de 1966, normalmente, só já se tomavam este tipo de precauções em casos tão flagrantes como este, e após o réu apresentar um longo registo criminal em assuntos de emigração clandestina.

As cauções prestadas para aguardar os julgamentos em liberdade, acompanhadas de termo de identidade e residência, eram, por vezes, mais elevadas que a própria pena final. Podia ainda ser aplicada aos suspeitos uma medida de segurança de internamento¹⁵⁹, como estava previsto na lei, no entanto, no conjunto de fontes a que tivemos acesso, não se verificou em caso algum. As maiores cauções foram cobradas também durante o período de validade do decreto de 1966, existindo casos em que as mesmas podiam ser de 100¹⁶⁰ ou 200 000\$00¹⁶¹. Regra geral, estes indivíduos mantiveram-se na cadeia até ao julgamento por se considerarem bastante activos na emigração clandestina. Não se verificaram muitos esforços em manter estes mesmos indivíduos em cativeiro durante muito tempo, embora se preconizasse que eram prejudiciais ao Estado, e este facto leva a inferir um certo interesse por mantê-los em actividade, a juntar ao facto das prisões portuguesas não terem capacidade para manter tanta gente.

Em 1970, após ter sido condenado por auxílio à emigração clandestina e recebimento de dinheiros provenientes desta actividade, e depois de cumprir pena no estabelecimento prisional de Paços de Ferreira, desde 1969, um indivíduo requereu, com base nas alterações trazidas pelo, entretanto publicado, decreto nº 49 400 de 1969, liberdade condicional.¹⁶² O advogado constituinte do arguido invocava um novo dado introduzido na lei publicada: a

¹⁵⁸ Auto de perguntas perante o Magistrado do Ministério Público e o Juiz de Direito, no Tribunal de São João da Pesqueira, em Janeiro de 1969, ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

¹⁵⁹ As medidas de segurança foram previstas em todos os decretos promulgados durante os anos 60, que regulavam a emigração. A medida de segurança mais comum no caso dos envolvidos em emigração clandestina era o internamento, que só viria a ser extinto em 1972 com a lei nº450/72. Cf. Irene Flunser Pimentel, A História da PIDE, op.cit., pp.459-476.

¹⁶⁰ ATJCSJP, maço 30, procº350, nº95/69, Processo de Corpo de delito de 1969, condenação por auxílio à emigração clandestina.

¹⁶¹ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

¹⁶² Requerimento e respectiva resposta em anexa, ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

necessidade de se saber, para efeitos de incriminação, a intenção que os clandestinos tinham ao sair do país. A defesa alegou que se não fosse provada a intenção de fixação permanente ou temporária no país de destino, o réu não poderia ser incriminado. Como as declarações prestadas antes da condenação nada referissem a este respeito, o réu requereu a libertação. Após a apreciação da situação do detido, o Tribunal de Execução das Penas do Porto, deu ordem de soltura. Para a liberdade condicional do indivíduo contribuiu o seu bom comportamento, arrependimento dos crimes cometidos e uma personalidade equilibrada. A indicação da Assistência Social de que o recluso se revelava de vez em quando simulado, e a extensão do registo criminal não foram suficientes para o fazer cumprir a pena completa, e acabou por sair em liberdade, com a obrigação de fixar residência, de se apresentar com regularidade à GNR de Trancoso, ter bom comportamento moral e civil e trabalhar com regularidade.

Frequentemente, as alegações de bom comportamento moral, os princípios de simplicidade e humildade, e a invocação de uma condição social modesta, bastavam para que, as penas de arguidos com reincidências e acumulações nos crimes ligados à emigração clandestina, fossem reduzidas e até fossem suficientes para a absolvição. O discurso usado pelas testemunhas de defesa era baseado na argumentação de que o réu teria recorrido ao engajamento e ao transporte de emigrantes clandestinos por realmente ter carências económicas, como se viu neste processo: «*tem o comportamento como pai, como marido, e como cidadão, exemplar. É pobre, tem cinco filhos a seu cargo (...)*». ¹⁶³ O bom comportamento invocado pelas diversas testemunhas de defesa, ao longo de todos os processos instaurados no período em estudo, foi beber o seu fundamento à trilogia defendida pelo Estado Novo «*Deus, Pátria e Família*», e por isso gozou de muita aceitação perante o poder jurídico. Contrariamente à posição advogada por Castro Mendes, segundo o qual “*os tribunais não devem ter outra missão que não seja única e exclusivamente o valor da justiça sem o procurarem sequer com outros valores por mais prementes e respeitáveis que se afigurem*”¹⁶⁴, os valores estado novistas prevaleciam.

¹⁶³ Declarações das testemunhas de defesa, ATJCM, maço 24, procº24. nº104/65, Processo Correccional de 1965, condenação por aliciamento de emigrantes.

¹⁶⁴ Luís Bigotte Chorão, «Justiça», in BARRETO, António, MÓNICA, Maria Filomena (coords.), *Dicionário de História de Portugal*, Volume VIII, Porto, Livraria Figueirinhas, 1999, pp.336-341.

João de Castro Mendes foi advogado e professor universitário durante o Estado Novo, tendo sido procurador à Câmara Corporativa entre 1961 e 1965, na VIII Legislatura, para mais dados biográficos: Elisa Lopes Silva, «MENDES, João de Castro (n.1929)», in CRUZ, Manuel Braga da, PINTO, António Costa (dir.), *Dicionário Biográfico Parlamentar 1935-1974*, Vol.II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Assembleia da República, 2005, pp.121-122.

Como sujeitos mais credíveis para comprovar o bom comportamento moral do arguido, os párocos das freguesias de residência ou de naturalidade do réu aceitavam ser testemunhas de defesa, uma vez que o seu depoimento seria levado em conta por se tratar de uma autoridade religiosa no meio rural,¹⁶⁵ assim como os regedores, Presidentes de Junta, ou pequenos proprietários com bom relacionamento com o réu, podiam comprovar a boa conduta cívica e as dificuldades económicas do mesmo.¹⁶⁶

O réu podia ainda alegar o «*imperfeito conhecimento do mal do crime*» e “*dos maus resultados do crime*». Estes elementos, que serviam também como atenuantes, não eram de utilização menos recorrente. De facto, apesar de serem considerados delatores, os sujeitos que apoiavam qualquer processo de emigração clandestina, eram de proveniência, geralmente humilde, ou pelo menos rural. Mesmo aqueles que conseguiam arrecadar algum lucro com as diversas passagens de clandestinos, em tribunal continuavam a alegar dificuldades económicas e, por vezes, ausência de características para se dedicarem a actividades ilegais, e que quando o faziam, era por ingenuidade e desconhecimento da lei. Este argumento foi sobejamente utilizado, embora aqueles que lhe fizessem proveito tivessem a plena consciência de que a emigração por vias não oficiais era reprimida. Aliás, a PIDE era conhecida, no meio estudado, pela forte perseguição que movia à emigração clandestina e aos engajadores e passadores:

«(...) *eles [passadores] não dormiam em casa, dormiam para lá nos palhais, no meio duns ermos. Não dormiam com as mulheres nem nada, tinham medo porque a PIDE andava por todo o lado!*» (Sra. Maria, Castaínco)

A verdade é que o fundamento da ignorância ou ingenuidade funcionava bem, e era assim entendido pelos funcionários da Justiça.¹⁶⁷

A espontânea confissão do crime podia também ser aproveitada como medida atenuante do crime, assim como a restituição do dinheiro recebido pelos serviços de auxílio, caso este tenha sido interrompido pelas autoridades policiais, ou o arrependimento do réu, que nem sempre

¹⁶⁵ Declarações das testemunhas de defesa: ATJCM, maço 24, procº24, nº104/65, Processo Correccional de 1965, condenação por aliciamento de emigrantes; ATJCSJP, (sem maço), (sem procº), nº39/65, Processo de Querela de 1965, condenação por emigração clandestina; ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

¹⁶⁶ Declarações das testemunhas de defesa: ATJCM, maço 24, procº5, nº12/64, Processo Correccional de 1964, condenação por aliciamento/engajamento.

¹⁶⁷ Na obra biográfica de Carlos Fernandes – subdelegado do MP no final dos anos 40, no Sabugal, exerceu outras funções com as quais viveu de perto a política emigratória do Estado Novo – retira-se essa visão: «*Aquela gente, em geral magnifica gente, que nunca tinha subido as escadas dos tribunais nem como meras testemunhas, com qualidades únicas de trabalho e bem formada moralmente, era altamente apreciada em França (...) a lei portuguesa fazia deles criminosos.*”, Carlos Fernandes, *Recordando – O Caso Delgado e outros casos*, Lisboa, Universitária Editora, 2002, pp.17-18.

era provado. Estas medidas, previstas no Código do Processo Penal, foram sempre usadas para benefício do infractor, que, não obstante as agravantes a que também era sujeito – acumulação e sucessão de crimes, a combinação que era entendida como pacto, ou o facto do crime ter sido perpetrado durante a noite, «*iludindo assim, com maior facilidade, a vigilância das autoridades fronteiriças*»¹⁶⁸ – não eram suficientes para levar os arguidos a ser condenados a muito tempo de cadeia. O próprio MP se manifestou contra a facilidade com que eram aceites as atenuantes, e argumentava que não interessava a quantidade mas sim a qualidade/validade das atenuantes apresentadas, e em contrapartida acentuava as agravantes.¹⁶⁹

A PIDE/DGS, principal responsável pela repressão dos crimes relacionados com a emigração clandestina, mas também pela prevenção e repressão aos agentes considerados subversivos, tinha por costume ser bastante rígida nas detenções de indivíduos suspeitos de incorrerem em crimes contra a segurança interna e externa do estado, recorrendo a prisões arbitrárias e medidas de segurança sucessivamente repetidas, alegando a perigosidade dos indivíduos para a segurança da sociedade e do Estado.¹⁷⁰ O tratamento que foi dado a estes detidos demonstrava a importância que o assunto tinha para o Estado.

No entanto, o mesmo não aconteceu com os suspeitos de auxílio à emigração clandestina, que eram apregoados como uma máfia a combater, pelo prejuízo que causavam, pelo despovoamento do interior, a subida de preços da mão-de-obra nos campos e na indústria e pela escassez de pele branca para povoar e combater nas Províncias Ultramarinas. Prova de que a actuação das forças de segurança não funcionava da mesma forma para com os infractores da emigração é o Relatório do Comando-Geral da GNR, de 5 de Maio de 1970, que apresenta uma lista extensa de nomes de engajadores de norte a sul do país e a sua situação naquele momento. Este último indicador revela que as autoridades tinham conhecimento da sua existência e do tipo e local da sua actividade, no entanto continuavam em liberdade. Surgiam então as apreciações seguintes pela parte do mesmo comando: «*Continua a transportar emigrantes*»; «*Continua a fomentar a emigração*»; «*Quando vem a*

¹⁶⁸ Relatório proveniente do Tribunal da Comarca de Vinhais, ATJCSJP, (sem maço), (sem procº), nº39/65, Processo de Querela de 1965, condenação por emigração clandestina.

¹⁶⁹ Resposta do Agente do Ministério Público, na comarca de S. João da Pesqueira, às alegações do recurso interposto pelo réu, (sem maço), (sem procº), nº104/68, Processo Correccional de 1968, condenação por emigração clandestina.

¹⁷⁰ Cf. Irene Flunser Pimentel, *A história da PIDE*, op.cit, pp.308-414.

*Portugal quase sempre leva emigrantes»; «É suspeito e ainda não foi capturado pela GNR».*¹⁷¹ Dificilmente este tipo de situações ocorreria com um suspeito de subversão.

Daqui se deduz que o regime não considerava tão nefasta a emigração clandestina como o teorizava nas leis e no discurso. Mas, e especialmente durante a governação de Salazar, era importante manter a aparência para com os apoiantes conservadores do regime e opositores à emigração. Portanto, se os engajadores e passadores fossem detidos durante muito tempo, estariam a dar mais despesas ao Estado, para além de que se a grande parte dos implicados fosse presa, seria uma enormidade de pessoas às quais as dimensões prisionais não conseguiriam responder com eficácia, tendo em conta a dimensão das redes de emigração clandestina. Por outro lado, desta forma, não seria tão fácil fazer sair emigrantes clandestinamente, sozinhos rumo ao desconhecido, logo, o Estado não receberia a mesma quantidade de divisas tão importantes ao desenvolvimento económico e industrial do país. Como tal não se verificou, a PIDE/DGS pôde continuar a manter as suas atenções viradas para o combate ao comunismo e à guerra das colónias, e o Estado não teve muitas preocupações nem despesas com a saída dos clandestinos.

4.5. O uso de violência nos processos judiciais.

O objectivo principal das autoridades do regime, ao instaurar processos judiciais, não era tanto punir a emigração ilegal, mas antes, descobrir os auxiliadores no processo da emigração – se possível, descortinar uma *Rede* que lhes permitisse publicar uma notícia no jornal, anunciando «o desmantelamento de mais uma rede», aproveitando para enaltecer, perante a opinião pública, as forças de segurança envolvidas na investigação –, puni-los, não o suficiente para impedir totalmente a sua acção, mas aproveitando a pena aplicada para fazer reverter alguns lucros a favor do Estado e das autoridades judiciais.

Nos processos judiciais, na procura de obtenção de informações sobre a identidade e residência dos engajadores e passadores acusados, ou na tentativa de fazer denunciar, aos próprios, a sua actuação e os lucros obtidos com a actividade, as autoridades locais, PIDE/DGS e GNR, não se coibiram de usar de métodos mais violentos. Os interrogatórios aos emigrantes e engajadores não terão, contudo, atingido o mesmo grau de violência que se conhecem para com os suspeitos de oposição ao regime,¹⁷² não só porque estes não

¹⁷¹ Relatório enviado pelo Comando-Geral da 4^a repartição da GNR ao Ministério do Interior, a 5 de Maio de 1970, IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.389, 1971, Emigração clandestina.

¹⁷² No livro de Paula Godinho, baseado na sua dissertação de doutoramento em Antropologia, a autora descreve os métodos violentos usados pela PIDE sobre os habitantes do Couço, entre 1958 e 1962, Paula Godinho, *Memórias da Resistência Rural no Sul: Couço (1958-1962)*, Oeiras, Celta Editora, 2001, pp.269-335.

representariam um nível de perigosidade social e política tão elevado, mas também porque a intensidade de resistência por parte dos interrogados não se demonstrou tão persistente.

Em primeiro lugar, por as consequências das informações prestadas não serem tão ameaçadoras nem para o indivíduo nem para a rede, porque o interrogado podia sempre abreviar o seu depoimento alegando o desconhecimento dos elementos constituintes da organização, e remetendo as responsabilidades do crime para outro elemento nacional ou não, fazendo ultrapassar a competência das polícias portuguesas. Por outro lado, porque a confissão dos crimes traduzia-se em penas menos severas. As estratégias de defesa destes indivíduos tinham uma margem de manobra mais ampla, especialmente quando se tratava de emigrantes clandestinos. Por exemplo, uma das entrevistadas, detida em Fuentes de Oñoro em 1969, e retida na prisão de Almeida onde pagou uma caução para aguardar o julgamento em liberdade, não esperou até este momento para emigrar novamente com passador, e foi a sua irmã que se fez passar por ela no Tribunal de São João da Pesqueira, para onde foi remetido o processo.

Nas declarações prestadas perante a PIDE/DGS, o uso da coacção física ou psicológica nem sempre é totalmente evidente, uma vez que os próprios agentes nunca transcreveriam estes dados para o papel. No entanto, perante primeiras e segundas declarações do mesmo indivíduo, verifica-se, não raras vezes, por um lado, uma mudança de discurso por parte do declarante, e, por outro, o fornecimento de descrições do crime que o podem comprometer seriamente, e que dificilmente seriam reveladas de livre e espontânea vontade. Pode apenas inferir-se a coação, usada por parte das autoridades, através de expressões utilizadas pelos agentes escrivães da PIDE, como por exemplo: «*pensando agora melhor recordou-se (...)*»¹⁷³. No mesmo processo, na abertura dos autos, a GNR de São João da Pesqueira, assim como o fizeram outros comandantes de diferentes postos, preocupou-se em referir que o declarante «*prestou estas declarações voluntariamente (...) onde não foi maltratado por qualquer dos agentes deste Posto.*» Por fim dois agentes da mesma guarda serviram de testemunha e assinaram os autos, confirmando que não houve declarações forçadas. Noutros processos, quando se torna mais difícil conseguir descobrir dados importantes, as autoridades mencionam a sua persistência nos interrogatórios: «*interrogados por este Comando com*

¹⁷³ ATJCSJP, (sem maço), (sem procº), nº104/68, Processo Correccional de 1968, condenação por emigração clandestina.

bastante persistência (...)"¹⁷⁴ ou “PERGUNTADO e instado para que diga a verdade, pois não é de acreditar que (...)"¹⁷⁵

Geralmente, os autos de declarações e perguntas efectuados pela PIDE, quer nos postos da GNR local ou posto da PIDE da Guarda, quer na delegação de Coimbra ou do Porto, feitos na presença do Chefe de Brigada que acompanha o caso, e do Inspector da respectiva delegação, são acompanhados de autos de corpo de delito. Estes autos têm como finalidade, a confirmação da inexistência de coação sob o interrogado, através da presença de testemunhas, que uma vez mais, eram elementos da mesma polícia. Embora os autos de corpo de delito fossem subscritos pelas testemunhas que, juravam *«por Deus dizer a verdade e só a verdade e aos costumes»* diziam nada, na realidade algumas entrevistas e um processo de 1972 revelam explicitamente o uso de coação física pela PIDE/DGS e GNR.

Em nenhum processo anterior a 1972, os métodos violentos das autoridades são contestados em tribunal, apesar de terem existido. Em 1965, o Sr. Duarte de Castaínço e os seus companheiros clandestinos foram interceptados e detidos numa quinta perto de Vale da Mula, enquanto esperavam pelo passador:

«Passei lá toda a noite [na prisão]. Botaram-me sal por baixo, puseram-me as mãos [por baixo dos joelhos], e fizeram-me estar toda a noite ajoelhado em cima do sal!» (Sr. Duarte, Castaínço, 1965)

Só a política mais liberal em relação à emigração pode explicar as denúncias em relação aos maus-tratos das autoridades, uma vez que em 1972, um réu, julgado pelo Tribunal de Comarca de Moimenta da Beira, contestava os crimes de que era acusado, apesar das suas declarações anteriores, perante a DGS e a GNR, parecerem indicar o contrário. Após ter sido constituído arguido pelos crimes de aliciamento e auxílio à emigração clandestina negou ambas as acusações, referindo ter sido ele procurado pelos pretensos emigrantes, que desconhecia estarem indocumentados; afirmou ainda que a GNR tinha conhecimento de tais acontecimentos, apesar das acusações que movia contra ele.¹⁷⁶

Um outro processo instaurado no mesmo ano e no mesmo tribunal é bastante mais elucidativo quanto ao uso de métodos violentos, chegando o réu a descrever pormenorizadamente, – e o escrivão do tribunal a registar por escrito – os mecanismos usados. O defensor do arguido começa por corrigir, em nome do réu, as declarações anteriormente prestadas, e afirma que

¹⁷⁴ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

¹⁷⁵ Declarações das testemunhas de defesa, ATJCM, maço 24, procº24. nº104/65, Processo Correccional de 1965, condenação por aliciamento de emigrantes.

¹⁷⁶ Contestação, ATJCMB, (sem maço), (sem procº), (sem nº), Processo de Março de 1972, condenação por emigração clandestina.

«só as prestou em virtude de quando foi ouvido já o terem sido os restantes seus companheiros referidos na acusação que, entretanto, lhe haviam contado o conteúdo das declarações que tinham prestado no processo. (...) que esses seus companheiros prestaram estas declarações [perante a DGS] totalmente de livre vontade, mas “tiveram que dizer igual aos agentes da Direcção Segurança ao que haviam dito aos soldados da Guarda Republicana” porque senão bater-lhes-íam.» A um dos companheiros clandestinos do réu, que tinha próxima a sua incorporação no exército, os soldados da GNR de Moimenta «amarraram-lhe os pés e penduraram-no no tecto com a cabeça para baixo colocando-lhe por debaixo da cabeça uma tábua com pregos espetados.» Consequentemente, o réu prestara as declarações constantes do processo «em virtude de o agente [da DGS] que o interrogava o picar nas nádegas com uma “sovela”. (...) Acrescentou de que o tal agente o ameaçou de que “se não dissesse a verdade, estaria sempre fechado, não apanharia banhos de sol e todos os dias o picaria com a “sovela”.» Perante este recurso, considerado «tempestivo» pelo Juiz, o processo acabou por subir ao Tribunal da Relação de Coimbra, tendo o réu sido obrigado a pagar caução no valor de 100 000\$00, em troca de liberdade.¹⁷⁷

Na memória de todos os engajadores e transportadores/passadores entrevistados, permanece ainda hoje, pelas piores razões, um Agente da PIDE/DGS. O Chefe de Brigada António Joaquim Aguiar, conhecido entre engajadores e passadores como «o Aguiar», fez parte do corpo desta polícia na Delegação de Coimbra ao longo da década de 60,¹⁷⁸ e teve um papel importante no combate à emigração clandestina e aos seus intermediários no concelho de Penedono e arredores. Embora este não tenha sido o único chefe de brigada da PIDE a actuar no espaço geográfico em análise, – também contribuíram para a repressão à emigração clandestina, em Penedono e no espaço circunvizinho, entre 1960 e 1974, outros Chefes como: Alberto Alcino, António Augusto Teodósio, Augusto Leitão, José de Matos da Silva, Mário Duarte Andrez – o Chefe António Joaquim Aguiar era natural de uma freguesia do concelho de Penedono (Castaínço), o que fazia com que fosse mais facilmente reconhecido e mal amado.

O facto deste Chefe de Brigada exercer as suas funções policiais em área onde era conhecido¹⁷⁹, granjeava-lhe facilmente ódios, uma vez que ao impedir a emigração, e assim

¹⁷⁷ Acta de audiência, ATJCMB, (sem maço), (sem procº), (sem nº), Processo de Abril de 1972, condenação por emigração clandestina.

¹⁷⁸ Irene Flunser Pimentel, *A história da PIDE*, op.cit., p.50.

¹⁷⁹ De entre os processos judiciais recolhidos, em quatro deles, o Chefe de Brigada António Joaquim Aguiar foi o responsável pelas investigações. Estes processos distribuem-se pelos anos de 1963, 66, 67 e 69. Durante as diligências feitas nestes quatro casos, o mesmo agente da PIDE interrogou indivíduos das freguesias de Antas,

partilhar os mesmos objectivos dos proprietários rurais, era interpretado pela população mais pobre como tratando-se de um *favor de classe*, em que as autoridades e elites locais se uniam, com o objectivo de lhes dificultar a única forma de ascensão social. Apesar do desagrado com que eram encaradas as suas acções por muitos dos seus conterrâneos, por outro lado teria mais facilidade em cativar o apoio e a obtenção de informações por parte dos opositores rurais à emigração. Uma angariadora natural de Castaínço mostrou o seu desagrado por partilhar as origens com um elemento da PIDE:

«Às vezes perguntavam-me: você também é da terra dos da PIDE? (...) Quando ele lá estiver você telefone-me que nós até o fogo lhe botamos à casa! (...) Quando cá vinha, descia no cruzamento, disfarçado, com óculos, com chapéu ou com boina e fechava-se em casa, porque senão! (...) Éramos discriminados por sermos da terra dos da PIDE.»

¹⁸⁰ (Sra. Maria, Castaínço)

Este Agente ficou na memória dos seus conterrâneos como alguém intolerante e inflexível em questões de emigração, assim como seria associada esta imagem à instituição PIDE:

«Quem era o Chefe da PIDE nessa altura? O Aguiar! Foi o único homem que me deu uma chapada! Mas ele arrependeu-se... (...)

Eu sou primo e afilhado de um tal José Deco da Beselga, que era o chefe das estradas, e eles eram muito amigos porque andaram os dois no colégio. Um dia o meu padrinho foi lá pedir por mim,¹⁸¹ e o [Aguiar] respondeu-lhe: - Ele se cá está, foi porque alguma coisa fez! (...)

Eu, até essa altura, nunca tinha ganho um tostão com clandestinos! E depois daí, botei as mãos como pude!» (Sr. João, Guilheiro)

Num dos processos instaurados em 1966, este agente leva a cabo diligências bastante rigorosas no sentido de descobrir o paradeiro de dois supostos passadores muito activos em Penedono e Trancoso.¹⁸² Acabou por deter um suposto transportador com as únicas provas de que constava na vila de Trancoso que ele assim agisse, fez algumas diligências às aldeias de residência dos dois suspeitos e *rusgas* às suas habitações – Chãos e Mendo Gordo –, tendo sido ele a solicitar verbalmente, ao posto da GNR de Trancoso, a captura destes dois sujeitos, embora as intenções de «*deita-lhe a mão*» (expressão usada pelo Comandante do Posto da GNR de Trancoso) tivessem dado resultado apenas meio ano depois.

Beselga, Granja, Penela da Beira e Póvoa de Penela, e muitos outros dos concelhos de Trancoso, São João da Pesqueira, Mêda, Sernancelhe e Moimenta da Beira.

¹⁸⁰ Refere-se já ao pós-25 de Abril.

¹⁸¹ Encontrava-se detido no Posto da PIDE da Guarda.

¹⁸² ATJCM, maço 26, procº11, nº74/66, Processo Correccional de 1966, condenação por aliciamento de emigrantes.

Em 1969, este agente é o único interveniente no julgamento de um alegado engajador/passador. Sem que tenha havido qualquer intervenção directa do Inspector da Delegação de Coimbra, o engajador foi capturado, dia 2 de Setembro, pela GNR de Penedono na freguesia de Póvoa de Penela, no dia seguinte foi interrogado por via telefónica pela Delegação de Coimbra. Dia 4 e 5, o Chefe de Brigada Aguiar interrogou todos os possíveis intervenientes e testemunhas dos actos de aliciamento do suspeito, incluindo o próprio engajador, no Posto da GNR de Penedono, e no mesmo dia foi levado a responder perante o magistrado do MP.¹⁸³

Tendo em conta as características deste agente específico, os métodos arbitrários usados pela PIDE e GNR, que já se comprovou terem existido, e as diversas diligências efectuadas na perseguição a engajadores e passadores, como se explica a ideia defendida atrás de que o regime pretendia manter a emigração clandestina, ainda que subrepticiamente? Não seria o uso da violência a melhor arma do regime para intimidar os pretensos emigrantes e seus intermediários?

Antes vemos o uso da violência mais como uma arma de manipulação psicológica, ou seja, os métodos usados pela PIDE procuraram não tanto fazer pressão e repressão à emigração clandestina, mas, especialmente, demonstrar que as autoridades do Estado Novo eram implacáveis em qualquer tipo de situação que violasse as leis vigentes. A violência era usada como afirmação de poder das autoridades em meio rural. Embora estas demonstrações pudessem ser usadas como um elemento intimidativo, comprehende-se que assim não terá sido, porquanto o elevado número de emigrantes clandestinos do concelho não lhe fazem justiça.

Usando o exemplo do Chefe de Brigada Aguiar, que era visto como *inimigo* dos que pretendiam emigrar, e, naturalmente, aliado e defensor dos interesses dos proprietários da região, o *jogo duplo* do regime foi, em Penedono, conseguido na perfeição. Isto é, os emigrantes clandestinos não se reprimiram perante um cenário de dura repressão, e continuaram a sair do país com o auxílio de engajadores e passadores, e os proprietários compreendiam que o regime e as suas autoridades os apoiavam por vários meios na luta contra a fuga de mão-de-obra. A determinação do Agente Aguiar pode ainda ser perspectivada como um caso singular de alguém que entendia os deveres profissionais como causas pessoais, e que percebia a emigração, independentemente das intenções do regime, como um elemento prejudicial ao país e ao meio rural, e agia em função disso.

¹⁸³ ATJCSJP, maço 30, procº350, nº95/69, Processo de Corpo de delito de 1969, condenação por auxílio à emigração clandestina.

4.6. Dificuldades/facilidades das redes em meio rural

Da mesma forma hostil, reagiram, à emigração e aos engajadores, as elites locais. Foram várias as cartas enviadas, por indivíduos interessados no impedimento da saída de mão-de-obra, aos diferentes Ministros do Interior, à Junta de Emigração ou à PIDE/DGS, pedindo uma acção eficaz das forças de segurança, ou simplesmente, denunciando casos de engajamento e auxílio à emigração clandestina. Assim sendo, alguns dos processos instaurados foram iniciados como resultado de denúncias feitas directamente aos postos da PIDE ou à GNR local.¹⁸⁴

As duas forças de segurança actuavam em conjunto, no que diz respeito aos assuntos de emigração clandestina, logo, a informação recebida por uma das entidades era transmitida ao posto local ao qual pertenciam os denunciados, ou os postos locais informavam a delegação correspondente. Os informadores da PIDE, em meio rural, actuavam essencialmente para prestar serviço ao regime em termos de emigração clandestina. Os engajadores e passadores, assim como os pretendentes emigrantes tinham consciência de que qualquer pessoa podia informar, já que os informadores da PIDE se mantinham anónimos:¹⁸⁵

«Ele não se declarava que era passador, porque também passava (os emigrantes) “a salto”, mas eu já o conhecia, já me tinham dito quem era.

Ele veio cá, e eu sempre lhe disse que também queria ir para a França.

Responde ele: - Então, mas eu não sou passador! – a pensar que eu não sabia!

– Então já me disseram que sim! O senhor já levou mais, então não levou fulano? Ainda é meu primo.» (Sr. Tomás, Ourozinho, 1961)

Perante o ambiente instável e perigoso em que os engajadores e passadores se moviam, tinham que se precaver e usar diferentes códigos e estratégias para despistar possíveis informadores que os interpelassem, nomeadamente na comunicação entre elementos da rede,¹⁸⁶ e na relação com o clandestino, explicando-lhe o que devia fazer e dizer no caso de ser interpelado pelas autoridades, ou mantendo uma relação, o menos próxima possível com os segundos para que não fossem facilmente identificáveis.

Contudo, nem todas as autoridades locais entendiam a emigração como algo prejudicial, algumas viam nela um meio de melhorar as condições de vida dos seus conterrâneos e por

¹⁸⁴ Por exemplo: ATJCA, maço 23, procº24, nº128/73, Corpo de delito de 1973, condenação por auxílio à emigração clandestina.

¹⁸⁵ Cf. Irene Flunser Pimentel, *A História da PIDE*, op.cit., pp.313-316.

¹⁸⁶ Um artigo do jornal espanhol *Diário Regional*, de 5 de Março de 1964, dá conta de um caderno de notas de uma passadora francesa, onde constava o número de pessoas, a data de saída e o nome do enlace ou lugar de partida do grupo, tudo isto escrito de forma codificada, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

vezes faziam *vista grossa* às saídas clandestinas.¹⁸⁷ Outras vezes, acabavam mesmo por retirar dividendos da actividade ilegal dos passadores, cobrando-lhes somas em dinheiro em troca de uma passagem na fronteira, desimpedida de vigilância¹⁸⁸. As autoridades fronteiriças estiveram mais associadas à corrupção com os passadores, nomeadamente a Guarda Fiscal e os carabineiros espanhóis, como se vê neste relato:

«Ultimamente quando apanhei conhecimento com a Guarda Fiscal já sabia onde eles estavam para eu não passar. Ao longo do tempo fomos ganhando conhecimento e amigos e já sabia onde estavam os próprios carabineiros, em que posto estavam e por onde havia de passar.

Claro que eles não faziam nada pelos nossos lindos olhos, tínhamos que fazer uma participação.» (Sr. José, Mêda)

O suborno das autoridades era visto para os passadores como uma oportunidade de fazer passar os emigrantes à etapa seguinte da viagem, no entanto este nem sempre era premeditado. Quando os transportadores começaram a passar clandestinos com o auxílio de um menor número de intervenientes, já se precaviam para o caso de encontrarem um obstáculo:

«Na Espanha nunca queriam saber, mas logo que passássemos a fronteira na França revistavam muito os carros à entrada. Para não sermos revistados na fronteira, lá íamos ao carro, tirávamos duas garrafinhas de Vinho do Porto: - Ah oui, c'est bon! Tanto é que de cada vez que ía para França, com o carro grande, levava sempre sete ou oito garrafas de Vinho do Porto.» (Sr. João, Guilheiro)

No que diz respeito aos engajadores ou aos simples angariadores de aldeia, estes não tinham o mesmo poder de influência junto das autoridades, uma vez que também não tinham o mesmo poder financeiro que os grandes passadores ou transportadores, já que a sua posição não lhes rendia tanto lucro. Todavia, beneficiavam de outro tipo de atenuantes perante as autoridades e elites locais, que aos grandes passadores não seria de tão fácil acesso dada a maior expressividade da sua actividade ilegal.

Assim sendo, as autoridades portuguesas, muitas vezes acusadas de passividade, perante a acção dos engajadores, não saíram imunes no que diz respeito ao suborno ou à cedência de favores a indivíduos mais influentes na vida local. Grande parte dos entrevistados, ex-clandestinos ou ex-passadores/engajadores, referiram com alguma assiduidade esta questão.

¹⁸⁷ Victor Pereira, «El poder de la impotência...», op.cit., pp.103-120.

¹⁸⁸ Como referiu a Sra. Maria de Castaínço (angariadora), na entrevista realizada em Castaínço a 15 de Março de 2008.

As penas atribuídas aos emigrantes, e até aos auxiliares na emigração clandestina, podiam mudar se um indivíduo influente – por exemplo, uma autoridade policial, política ou religiosa – fizesse uma diligência especial na PIDE ou na GNR, como confirma o seguinte relato:

«O que me valeu, na cadeia, foi dizer que eu tinha lá uma pessoa de família. Disse: - Eu tenho aqui um tio da minha mulher, ele foi polícia e já está aposentado.

E lá pediu e deixaram-me sair. E claro, tive que dizer as coisas, não contei tudo, mas pronto! (...) Em vez de vir para casa fui outra vez ter com o passador.» (Sr. Duarte, Castaínço, 1965)

Os cargos políticos podiam também ser uma mais valia perante as autoridades. Um dos transportadores entrevistados refere como, pelo facto do seu advogado ser Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, ter tido uma pena mais branda:

«No dia que eu entrei, o meu advogado que era o Presidente da Câmara de Trancoso, logo para lá [enviou] alguma cartita, para o Comandante da cadeia. Ao outro dia logo passei à liberdade (...) andei com uma carrinha a distribuir pão pelas outras cadeias, até que cessaram os 6 meses.» (Sr. João, Guilheiro)

Os párocos das freguesias, que como já foi referido, socorreram algumas vezes os seus paroquianos como testemunhas de defesa em tribunal, também representaram um papel importante no momento pré-julgamento. Um indivíduo acusado de auxílio à emigração clandestina, por ter fornecido um passaporte falso a um pretenso emigrante, que acabou interceptado pela PIDE em Vilar Formoso, foi o único em todo o processo ao qual não foi atribuída caução ou pena para aguardar julgamento.¹⁸⁹ Através do testemunho oral do próprio e de outros indivíduos envolvidos no processo, comprehende-se que a sua absolvição se terá devido ao facto do padre da sua paróquia – Granja – ter intercedido em seu favor, junto da PIDE.¹⁹⁰

Os padres foram várias vezes citados nos testemunhos recolhidos; no entanto, a visão que deles transmitem ex-engajadores e engajados não é muito linear. De facto, vários referem situações em que padres, das suas freguesias ou das circunvizinhas, interferiram de diversas formas em casos de emigração clandestina, uns na ajuda aos paroquianos detidos, outros intervieram mesmo através do auxílio à emigração clandestina. O exemplo mais destacado é o do Padre Vitorino, da freguesia das Antas, que para além de ter intercedido na PIDE, através

¹⁸⁹ ATJCSJP, maço 43, procº740, nº7/63, Processo Correccional de 1963, condenação por emigração clandestina.

¹⁹⁰ Significativamente, o agente responsável por este processo era o Chefe de Brigada António Joaquim Aguiar, da mesma naturalidade do padre que dava missa na freguesia da Granja.

dos seus conhecimentos, para livrar conterrâneos seus,¹⁹¹ terá também, ele próprio, auxiliado a emigrar várias pessoas, pelas influências que tinha na PIDE. Embora não se possa afirmar concretamente qual era o seu papel, dado que as referências ao mesmo indivíduo são muito diversas, todos os testemunhos convergem na ideia de que não faria esses favores a troco de nada.

Portanto, os engajadores e passadores, assim como os emigrantes clandestinos, souberam usar em seu favor as mais diversas redes de conhecimento em meio rural, mesmo aquelas que à partida eram vistas como principais impedidoras da emigração clandestina – autoridades e elites locais –, o que demonstra que, neste meio, as políticas do regime nem sempre eram as principais orientadoras do movimento emigratório clandestino. Por detrás de toda a legislação e das ordens que pudessem emanar do Ministério do Interior em matéria de emigração, e nomeadamente, no que diz respeito aos auxiliares da emigração clandestina, estes iam conseguindo contornar a lei através de diferentes meios, como o suborno das autoridades ou o do jogo de influências.

Perante a exposição feita em todo o capítulo 4, surge uma questão: Verifica-se que apesar de um discurso e uma legislação punitiva, na prática, as penas de prisão não se traduziram numa repressão correspondente. Por outro lado, os elementos constituintes das redes e os emigrantes clandestinos souberam usar de estratégias para levar a bom termo as suas pretensões e para reduzir ou anular as penas a que seriam sujeitos. Se tudo isto foi possível porque, da parte do regime, não havia uma verdadeira intenção de impedir a emigração clandestina, não estaremos a reduzir a importância da actuação dos engajadores e passadores? Sendo assim, perante um sério impedimento à emigração clandestina, independentemente do apoio social, das técnicas, capacidades e conhecimentos dos engajadores e passadores, a emigração clandestina não teria atingido o mesmo volume, e as redes de engajamento e passagem teriam tido uma eficácia e importância inferiores.

Uma vez que se trata de uma reflexão contrafactual, será difícil ter a correcta percepção do que poderia ter acontecido, mas se o regime estivesse realmente interessado em obstaculizar a emigração, e tivesse optado por reforçar as defesas nas fronteiras e organizado uma repressão impiedosa à emigração clandestina e aos seus intervenientes, teria sido verdadeiramente difícil a emigração ter tomado as proporções que tomou nos anos 60, ainda que o país receptor mantivesse interesse na emigração, ou que houvesse pressão internacional. Como as

¹⁹¹ Este indivíduo consta de um Processo Correccional de 1963 como fiador de dois conterrâneos: ATJCM, maço 24, procº12, nº7/63, Processo Correccional de 1963, condenação por tentativa de emigração clandestina.

redes de emigração clandestina só podem ser analisadas num contexto internacional, nacional, local, e até pessoal, limitamo-nos apenas a fazer uma exposição *daquilo que foi* e menos *daquilo que poderia ter sido*.

5. Redes e emigrantes: entre as realidades e as representações

5.1. As relações entre os emigrantes e as redes: «trocando a segurança pelo risco»¹⁹²

Em todo o território nacional, as redes de emigração clandestina tiveram, como afirmam os emigrantes entrevistados, uma forte *clientela*. Embora seja impossível contabilizar, entre os emigrantes irregulares, o número dos que saíram do país com o auxílio de passadores e engajadores, admite-se que de acordo com a divulgação que foi demonstrada no meio estudado, estas organizações tenham sido a solução de emigração para muitos portugueses. Este facto é explicável, em parte, pelas dificuldades impostas à emigração legal.

Nos documentos a que conseguimos ter acesso no Arquivo Distrital de Viseu, percebe-se que o processo de emigração por meios legais, ou seja, através da obtenção de passaporte de emigrante, raramente era bem sucedido. São inúmeros os pedidos de passaporte de turista, presentes nos Livros de Correspondência Expedida, mas a diferença entre o número de pedidos e a resposta de indeferimento não é muito grande. Já no início dos anos 60, eram elaborados muitos pedidos de passaporte, mas a região, que sobrevivia essencialmente de uma agricultura fracamente mecanizada, necessitava de uma mão-de-obra variada e barata, e desde cedo foram recusados estes requerimentos, resultado da pressão exercida pelas elites rurais. Foi o que se verificou em Penedono, quando a partir de 1962, a Câmara Municipal de Penedono começou a dificultar o recrutamento de emigrantes no concelho, e mandou recolher, previamente, os passaportes válidos dos que costumavam ir para a campanha da beterraba, em França, através da Junta de Emigração.¹⁹³

Parte importante destas solicitações tinham como objectivo adquirir passaportes com destino a Espanha e França, e a argumentação feita pelos requerentes podia ser muito variada: entre pessoas que diziam ir visitar familiares, a outras que diziam desejar ir a França ganhar experiência na actual profissão para depois regressarem a Portugal, etc.¹⁹⁴ Não obstante, tanto os pedidos que chegavam directamente à Junta como aqueles dirigidos aos Governos Civis, no caso, o de Viseu, não convenciam, à primeira, os responsáveis. Eram, então, enviados

¹⁹² Artigo do *O Século*, de 17/04/64, MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina.

¹⁹³ ATJCSJP, maço 43, procº740, nº7/63, Processo Correccional de 1963, condenação por emigração clandestina.

¹⁹⁴ Esta realidade pode ser confirmada nos pedidos de passaporte e emigração feitos constantemente ao Ministro do Interior ou à Junta de Emigração. Existem muitos ofícios deste tipo em várias caixas do Subfundo arquivístico do Gabinete do Ministro do Interior, por exemplo: JE0032, Cx0203; Cx0217; Cx0223; Cx0275; Cx0276; Cx282; Cx0308; Cx0311; Cx312; Cx0327, etc.

ofícios confidenciais, normalmente ao poder autárquico ou à GNR do local de proveniência do pretenso emigrante, para averiguar as suas verdadeiras intenções de forma a «*evitar um possível caso de emigração clandestina*».

Nas diligências efectuadas pelas autoridades e polícias locais deviam ser averiguados «*quais os reais propósitos do impetrante, possibilidades financeiras de que dispõe e a profissão que efectivamente exerce*»¹⁹⁵. A investigação fundamentava-se, frequentemente, em declarações de bom comportamento moral e cívico, prestadas pelas elites da aldeia. A maioria destes pedidos acabava indeferida, não pelo facto de não se conseguir descobrir a verdadeira intenção do requerente, mas porque essas averiguações se resumiam num só objectivo, o de evitar a saída de trabalhadores rurais necessários aos interesses dos proprietários da região. Já o Decreto-Lei nº33 918, de 5 de Setembro de 1944, determinava no seu artigo 17º reservar o direito de emigrar a algumas profissões: «*É vedada a concessão de passaportes ordinários a operários de qualquer indústria ou trabalhados rurais*»¹⁹⁶, e assim continuou durante os anos 60. Consequentemente, os indivíduos que tivessem o propósito de emigrar usando um passaporte ordinário incorreriam num crime de emigração clandestina, assim considerada de 1961 a 1969.

O carácter urgente com que aparentemente eram pedidas estas averiguações, para cedência de passaporte turístico, não traduzia uma rapidez no processo de resposta, positiva ou não, do Governo Civil ao pretenso emigrante. Por exemplo, no caso de um dos requisitantes, o pedido é feito a 27 de Agosto de 1962, só em 9 de Novembro é que o Governo Civil solicita informação à Câmara Municipal de Penedono relativamente às verdadeiras intenções do seu pedido, acabando indeferido a 16 do mesmo mês.

Além das limitações e morosidade deste processo, ao pretenso emigrante, especialmente quando se dirigia aos órgãos administrativos locais, raramente lhe era dada uma justa explicação da decisão tomada:

«*Não passavam passaportes. Aqui na Câmara não autorizavam. Eu ainda fui um deles que ainda lá fui pedir passaporte, para mim, para sair. Não autorizaram. Que não tinham ordem para isso. (...) Se, cada pessoa que lá fosse, pagasse dez contos, a Câmara estava cheia de dinheiro. Cheíssima! Por todo o concelho foram centenas de pessoas. Milhares que foram! Mas não autorizavam! Não autorizavam, pronto.*» (Sr. Armindo, Antas)

¹⁹⁵ Por exemplo, Pedidos de informação para obtenção de passaporte, Arquivo Distrital de Viseu, Fundo do Governo Civil de Viseu, vários Livros de Registo de Correspondência, por exemplo, Livro nº17 de Registo de Correspondência de 1962, IV trimestre.

¹⁹⁶ F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa...*, op.cit., p.2

Muitos ignoravam que podiam, pelo menos, tentar emigrar pelas vias legais, o que demonstra o desconhecimento dos seus parcos direitos:

«*Porque o nosso Salazar não deixava sair ninguém de cá. Lá ía um mas... muito poucos, muito poucos. (...) No dia em que eu tentei [sair], tentei hoje, amanhã fui-me logo embora. (...) Se pedíssemos autorização na Câmara íamos presos! (...) Diziam que estávamos no nosso país, não deixavam ausentar ninguém do país para fora, e não deixavam mesmo!*» (Sr. Vasco, Castaínço, 1964).

Conforme o Decreto-Lei nº 44 428¹⁹⁷, de 29 de Junho de 1962, emanado pela Junta de Emigração, que define no artigo 4º as provas necessárias a apresentar para acompanhar o requerimento do passaporte, verifica-se que o sistema de obtenção de passaporte de emigrante era dificultado de várias formas. Entre elas destaca-se a necessidade de atestar que o emigrante se encontrava em boas condições de saúde; que tinha trabalho e manutenção assegurados no país de destino; que possuía autorização de entrada no país de destino; que tinha a situação militar regularizada; que tendo recebido carta de chamada de um parente até ao 3º grau, esse parentesco se verificava realmente; que a subsistência das pessoas de família a seu cargo, em Portugal, ficava assegurada; que tinha as habilitações literárias exigidas por lei. No total eram sete requisitos a que o emigrante teria que corresponder, e estes seriam ainda mais exigentes no caso de se tratar de uma mulher. Em 1964, numa informação enviada ao Ministro do Interior, que se refere à necessidade de «*remediar os inconvenientes causados pela emigração clandestina para França*», o Presidente da Junta de Emigração, o Coronel António Manuel Baptista, expôs a sua posição relativamente a este assunto, e nela está implícita a ideia de que a saída das classes trabalhadoras rurais e de operários deve ser limitada, tendo em conta as necessidades nacionais¹⁹⁸, sem contudo atender às cláusulas do número de emigrantes acordadas, no ano transacto, com França. Apesar de terem havido algumas tentativas de facilitar o processo de emigração, só o Decreto-Lei 8/75 de 14 de Janeiro de 1975, eliminou a discriminação em matéria de concessão de passaportes ordinários¹⁹⁹.

De facto, o passaporte de emigrante estava longe do alcance destas pessoas que se viam impedidas de sair do país por terem que em primeiro lugar responder aos interesses do Estado, o qual detinha «*o direito e a obrigação de coordenar e regular superiormente a vida*

¹⁹⁷ Cf. F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa...*, op.cit., pp.32-39.

¹⁹⁸ Informação enviada pelo Presidente da Junta de Emigração ao Ministro do Interior, a 16 de Março de 1964, IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, 1963, Emigração clandestina.

¹⁹⁹ Cf. F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa...*, op.cit., pp.1-7.

económica e social»²⁰⁰, e no caso específico dos trabalhadores rurais aos interesses dos proprietários, das entidades religiosas locais e das autoridades. Como referido, no ponto anterior, no seio do próprio regime surgiu uma ala modernista virada para a Europa, que via vantagens na emigração²⁰¹, contudo, o regime de Salazar, apoiado por uma elite industrial e rural, tentava conciliar ambos os sectores, seguindo a viragem europeia sem alienar os conservadores, de forma a garantir as suas bases de cooperação, especialmente no que diz respeito à continuidade de uma política de conservação das Províncias Ultramarinas. Resultou desta posição uma forte influência das elites locais sobre a política emigratória.

De facto, o peso dos anseios e desejos dos lavradores e proprietários rurais foram determinantes sobre os destinos que acabaram por tomar os pretensos emigrantes, pelo menos até à chegada de Marcelo Caetano, e da facção modernista, ao poder. Os pareceres dados pelas Câmaras Municipais, sempre que lhes eram requisitados, baseavam-se naquilo que diziam ser as necessidades do concelho, mas que subentendiam as necessidades dos proprietários rurais. A região tinha mão-de-obra excedentária, no entanto, a retórica repetida pelos detentores da terra baseava-se na ideia contrária. Afirmavam haver falta de braços para trabalhar e para manter as terras cultivadas. Queixavam-se de que com o aumento da emigração e o cada vez menor número de trabalhadores, a quantia paga aos que restavam era «“demasiadamente” excessiva»²⁰², e no caso de se verificarem excedentes de mão-de-obra, esta devia ser canalizada para o Ultramar.

Como acrescentava o Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira – do Distrito da Guarda –, Abel Adalberto de Azevedo, em 1961, a emigração podia ser nociva por causar o despovoamento das aldeias e «*o envenenamento do clima interno pelas ideias subversivas vindas do exterior e trazidas pelos que regressam a Portugal*»²⁰³, nomeadamente o comunismo, que na sua ideologia defende os direitos dos trabalhadores. O mesmo autarca, dizia ser pressionado pelos proprietários para entravar a sangria de mão-de-obra, e por isso impedia regularmente a saída dos seus municíipes, contra a decisão da Junta de Emigração, e apesar dos requerentes apresentarem os documentos necessários para emigrar.²⁰⁴

²⁰⁰ Conforme o Artº31º da Constituição Política de 1933, Cf., F. G. Cassola Ribeiro, *Emigração portuguesa...*, op.cit., pp.1-2.

²⁰¹ Cf. Victor Pereira, «*La politique de l'émigration sous Salazar...*», op.cit, pp.1-16.

²⁰² Ofício do Governador Civil da Guarda, enviado a 15 de Janeiro de 1962, ao Ministro do Interior, IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, 1963, Emigração clandestina.

²⁰³ Ofício enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, em 17 de Julho de 1961, ao Ministro do Interior, IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, 1963, Emigração clandestina.

²⁰⁴ Informação da Junta de Emigração para o Ministro do Interior, a 27 de Setembro de 1961, IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, 1963, Emigração clandestina.

Um aspecto a salientar nesta troca de correspondência parece-nos ser a contradição em que incorria o Presidente de Câmara ao afirmar, em ocasiões anteriores, o excesso de trabalhadores, e, consequentemente, mostrar o seu consentimento em relação à emigração de alguns indivíduos, enquanto, dava parecer negativo a outros, recorrendo ao discurso da falta de mão-de-obra. Parece-nos existir uma situação de favoritismo e/ou caciquismo, dado que a realidade do mercado de trabalho não se alterava com este ritmo. A situação não era única, e em meios pequenos, em que *favor paga favor*, era frequente acontecer.

Em 1968, num Processo Judicial já citado, a decorrer no Tribunal de Comarca de São João da Pesqueira²⁰⁵, quando diferentes emigrantes e o suposto passador eram interrogados sobre as identidades de todas as pessoas engajadas e transportadas por si, foi referido o número de dez pessoas. O escrivão da PIDE redigiu o nome de oito pessoas e referiu que a identidade das restantes duas era ignorada, quer por emigrantes, quer pelo engajador. Se não tivéssemos tido oportunidade de cruzar este processo com um depoimento oral de um dos envolvidos no processo, acreditariamós que o respondente poderia não querer denunciar os outros dois, ou simplesmente não os conhecia. No entanto, a entrevista revelou que os dois ausentes se tratavam de familiares do Regedor da aldeia, e que não tinham sido denunciados dada a posição que ocupavam no meio rural. Fica a dúvida se se terá tratado de um caso de favoritismo por parte do denunciador, ou se, sabendo a PIDE tratar-se de pessoas com uma certa importância no meio rural, evitou levar o seu nome a tribunal por representar um mau exemplo para os trabalhadores mais humildes, pelo facto de verem a elite rural a ser julgada, porquanto até ela fugia das condições de vida da aldeia, para procurar uma vida melhor, em França.

O discurso dos emigrantes não coincide com o das elites. Para os primeiros, era evidente a enorme oferta de mão-de-obra e a percepção que o maior impedimento para a emigração não era o governo, mas os proprietários, que não dispensavam uma oferta numerosa e variada, que lhes permitia escolher os melhores trabalhadores e reduzir os, já parcós, salários.

Perante estes obstáculos sociais e burocráticos, que o são mais ainda para uma população rural e pouco alfabetizada, restava utilizar uma estratégia mais simples, não obstante mais arriscada: tentar a emigração clandestina.²⁰⁶ Em Penedono, muitos foram aqueles que depois de uma ou mais tentativas frustradas, perante os funcionários administrativos locais,

²⁰⁵ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

²⁰⁶ Conforme a visão de Hermínio Martins, de que o campesinato português, «*sujeito a múltiplos e severos constrangimentos económicos*», encontrava na emigração o «*mecanismo compensatório*» mais importante para a sua situação de inferioridade. Cf. Hermínio Martins, *Classe, Status e Poder, e outros ensaios sobre o Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 1998, pág.126.

decidiram seguir o exemplo de um familiar ou amigo que já partira clandestinamente, vejamos estes dois casos:

«(...) Mandou-me a contrata e cheguei com ela a Penedono às finanças para me assinarem. Disseram-me que sim, que me assinavam. Que fosse lá daí por um pouco. Quando lá voltei disseram-me que não, que já não me assinavam. Não disseram porque não assinavam, porque naturalmente faziam cá falta os trabalhadores, os pobres para... (...) falei com um passador, como todos os outros, paguei-lhe, e o passador ficou de me levar.» (Sr. Duarte, Castaínço, 1965)

«Fui clandestina, “a salto” com passador. (...) Antes de ir para França eu fui a Viseu com o meu pai para me fazerem o passaporte, meti os papéis e tudo, mas nunca me davam! Nem resposta nenhuma! (...)

Até me guardaram a cédula, que nunca mais me deram, tive que ir ao registo civil pedir outra, e está lá bem marcado 2ª via.» (Sra. Luísa, Castaínço, 1969)

A escolha era variada pois, através da oralidade, ia passando a informação de quem estava a angariar e a passar pessoas para França. Sem documentação, com passaporte de turista ou com passaporte falso, esta tornava-se uma opção mais rápida e com quase 100% de êxito garantido. Mas, esta opção tinha também desvantagens e envolvia alguns riscos: os preços elevados pagos pela viagem; o risco de serem interceptados pelas autoridades portuguesas, espanholas e francesas, e serem levados a julgamento, pagarem multas ou serem repatriados; os perigos da viagem, podiam cair nas mãos de passadores menos honestos, serem roubados e até abandonados e maltratados durante a viagem. Apesar dos emigrantes terem consciência dos riscos que corriam – pois o regime fazia questão de propagandear os inconvenientes da emigração clandestina através da imprensa, e os próprios emigrantes tinham conhecimento deles através de conterrâneos, cujas viagens corriam menos bem –, a vontade de alcançar uma vida melhor, fosse por meios legais ou não, superava qualquer receio. Mesmo quando a primeira tentativa de alcançar França, clandestinamente, era frustrada, muitos emigrantes não hesitaram em tentar uma nova saída do país com o apoio dos passadores.

Contudo, atribuir às organizações de emigração clandestina um papel secundário, de alternativa, não elucida sobre o verdadeiro impacto das mesmas em meio rural. Por trás de uma conjuntura pouco favorável à emigração, há ainda que salientar a relação engajador/engajado, que havia de funcionar sobre uma qualquer base, ainda que diminuta, de *confiança*. Não se pretende menosprezar o peso que as necessidades económicas tiveram na decisão de optar pelo risco da emigração clandestina, no entanto, outros factores devem ser

considerados. O emigrante entregava o seu destino nas mãos de passadores espanhóis e franceses que não conhecia, nem sequer ouvira falar, e dirigia-se para um país e um meio desconhecidos. Mas, da mesma forma que quando ía para um país estranho com a certeza que chegando lá tinha o apoio de pessoas às quais estava ligado através de laços de parentesco, de amizade, ou simplesmente, afinidade nacional, quando saía da sua aldeia natal, o emigrante sabia que o engajador a quem se entregava não era totalmente desconhecido; conhecidos seus já tinham usado o mesmo meio para alcançar França, e poderiam até ter sido eles a indicá-lo; ou o engajador era seu conterrâneo. Logo, partia-se do princípio de que a base de conhecimento construía relações, ainda que mínimas, de *confiança*. Mesmo que o emigrante procurasse o engajador sem intervenção de nenhum próximo seu, o factor *confiança* permanecia, isto porque, neste caso, o emigrante procuraria alguém de quem tivesse ouvido boas indicações. Estamos certos de que é arriscado, num contexto de ilegalidade, falar em *confiança*, até porque as necessidades económicas dos emigrantes eram o factor determinante na altura de optar pela emigração clandestina, no entanto, este é o vocábulo que achámos melhor se adaptar ao reduzido sentimento de conforto ou segurança que os emigrantes sentiam quando contratavam a sua emigração.

Esta é mais uma razão para as redes de emigração clandestina se estenderem no interior de meios pequenos e de estarem alicerçadas em laços sociais. O angariador que actuava junto aos seus conterrâneos e conhecidos, embora não fizesse ideia dos caminhos e indivíduos a quem o clandestino seria entregue em Espanha, transmitia uma certa segurança ao emigrante, pois, este último, imaginava sempre, inconscientemente ou não, que, da rede que o transportava, fazia parte um próximo seu. Se o emigrante sentia que o engajador não lhe inspirava *confiança*, então não emigrava através dele, e procurava outro que tivesse a reputação de ser *sério*, nem que para isso tivesse que pagar mais, como referiram alguns emigrantes.

Numa carta apreendida pela PIDE, para servir como prova de acusação contra um passador, o emigrante, que saíra clandestinamente da sua terra com um passador que lhe tinha sido indicado por um familiar seu, referia na carta que enviou à esposa: «(...) nas condições que ele [passador] nos cá poses também me cá ponhão por 2.800\$00 e ele robonos 7.000\$00 portanto que te de 4.000\$00 ainda fica com 3.000\$00 ainda chega para as despejas. diz a esse gatuno que te de o dinheiro.»²⁰⁷

O factor *confiança* era ainda reforçado através de estratégias que o emigrante tinha para se proteger contra eventuais falcatruas de que pudesse vir a ser vítima, nomeadamente no que

²⁰⁷ Carta enviada por emigrante à esposa, ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

respeita à questão do pagamento. Como já referimos, o pagamento, embora em alguns casos fosse feito no momento imediatamente anterior à partida, outras vezes, por exigência dos emigrantes ou por sugestão do engajador, parte do dinheiro era confiado aos «*fiéis depositários*», e só seria entregue após a chegada ao destino, confirmada pelo envio de uma carta ou fotografia ao depositário, como garantia, para os emigrantes, de que a promessa do passador era cumprida, e só depois seria pago pelos seus préstimos. Caso a viagem corresse mal, ou os passadores não cumprissem com o devido, os emigrantes podiam reaver o seu dinheiro, e não ficavam totalmente prejudicados²⁰⁸. Por outro lado, podiam reagir contra os primeiros, quando em causa estivesse a falta de honestidade dos engajadores²⁰⁹, e verificava-se então o corte na relação de *confiança* que o emigrante tinha celebrado oralmente com o engajador.

Portanto, nesta relação, em que parece ser o engajador ou o passador, os ocupantes do topo da pirâmide, o emigrante, suposto elo mais fraco, pode ser aquele que sai menos prejudicado. Em 1966, o Chefe de Brigada António Joaquim Aguiar, no Relatório de um processo de engajamento enviado às comarcas dos indivíduos implicados, refere que não tinha sido possível recolher provas de engajamento, uma vez que as esposas dos arguidos emigrados alegavam nada saber sobre a sua emigração. Para o agente da PIDE, «*isto é vulgar na massa popular, pois só dizem alguma coisa quando se sentem prejudicados, o que não é o caso presente, uma vez que os maridos conseguiram o fim desejado.*»²¹⁰

Ou seja, o engajador pode trair a *confiança* do engajado: quando, para não ser denunciado eliminava os emigrantes que ficam para trás; quando, para não ser detido, fugia e deixava os emigrantes em local desconhecido; ou quando, por ter sido precedentemente preso, não aparece no local combinado, deixando os emigrantes entregues à sua sorte. Com efeito, o emigrante pode também trair a *confiança* do engajador. O primeiro, depois de satisfeita a sua parte do contrato – ou por esta não ser satisfeita – podia recusar o pagamento e ameaçar o engajador pela sua frágil posição de ilegalidade, mais gravosa que a do próprio emigrante, ou denunciá-lo ainda que involuntariamente. Quando uma destas situações põe em causa os laços de *confiança* estabelecidos, o engajador sai quase sempre em desvantagem, quer por ser denunciado, quer porque ao não ser pago, perdeu o tempo do seu trabalho e ainda correu o risco de ser detido.

²⁰⁸ Em alguns dos processos há a referência à devolução do dinheiro às esposas dos emigrantes que não conseguiram chegar a França, por exemplo: ATJCM, maço 26, procº11, nº74/66, Processo Correccional de 1966, condenação por aliciamento de emigrantes.

²⁰⁹ ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

²¹⁰ ATJCMB, maço 19A, procº28, nº97/66, Processo Correccional de 1966, condenação por Engajamento.

Esta questão que acabámos de abordar contraria a imagem que o regime queria transmitir de que, os principais responsáveis de números tão elevados de emigração clandestina eram os engajadores e passadores, que aliciavam com falsas promessas os incautos emigrantes, e pelo contrário, os pretensos emigrantes eram vistos como um seres ingénuos e desprovidos de formação e perspicácia suficientes para optarem de livre vontade pelo caminho da emigração.²¹¹ As autoridades francesas falam também em «exploradores» e «explorados», mas demonstram ter conhecimento de que entre os dois existia um clima de *confiança*, e que os emigrantes portugueses estavam conscientes de estarem a ser «explorados», mas que o mais importante seria alcançar França.²¹²

Assim sendo, não era apenas o engajador que procurava o emigrante, aliciando-o com a mira em novas oportunidades em França; o emigrante, sabendo da remuneração que podia receber pelo seu trabalho, em França, procurava quem o fizesse sair, e neste aspecto encontramos uma diferença entre os documentos produzidos pelo regime e suas autoridades e os testemunhos orais. Enquanto os primeiros referem constantemente os vocábulos engajamento e aliciamento, os entrevistados não o fazem, e confirmam terem sido os próprios a procurar o engajador, deslocando-se para ir ao seu encontro:

«Diziam que havia passadores que levavam gente para a França, e fui aqui à Pesqueira, falei lá com um passador, e levou-me! (...) fui lá ter mesmo a casa dele. Fui eu que lhe fui pedir!» (Sr. Vasco, Castaínço, 1964)

Os engajadores entrevistados, usam muito a expressão *juntamento*, referem que a sua missão era *juntar* pessoas que tinham a intenção de emigrar. A expressão *juntar*, parece-nos não ser tão forte como *aliciar*, a primeira tem intrínseca a ideia de que os indivíduos já tinham a intenção de emigrar e por essa razão a função do engajador era reunir pessoas com o mesmo objectivo. *Juntar* não tem um valor tão manipulador como o traduz a expressão *aliciamento*, que nos remete para a imagem de atracção e sedução, através de propostas tentadoras, e para a ideia de uma acção com segundas intenções.²¹³

Nos processos judiciais, as autoridades esforçam-se por averiguar quem procurou quem, no intuito de condenar o responsável pelo engajamento, mas, muitas vezes o aliciamento não podia ser provado, dado que cabia ao emigrante o papel activo neste sentido. O emigrante, que saía do país por meio de engajadores, podia fazê-lo em diferentes condições: sabendo da

²¹¹ Cf. Victor Pereira, «El poder de la impotencia...», op.cit, pp.103-120.

²¹² Relatório da polícia francesa relativo à emigração portuguesa para França, enviado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros a 22 de Fevereiro de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

²¹³ De acordo com as definições em: Cândido de Figueiredo, *Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa*, 20^aed., Venda Nova, Bertrand Editora, 1989.

existência de um engajador ou passador, e tendo o desejo de emigrar, o emigrante dirigia-se a um deles solicitando os seus serviços, e neste caso o emigrante tinha mais ou menos definido, em França, o seu destino, indo já munido de uma carta de chamada, ou, pelo menos de uma promessa de trabalho; noutros casos ainda – os mais explorados pela imprensa do regime – era o angariador/engajador que procurava o emigrante. Perante a segunda hipótese havia ainda duas bases diferentes sobre as quais podia ser feito o engajamento: um passador espanhol ou francês procurava um número determinado de emigrantes a pedido de um patrão francês e, segundo as suas necessidades, essa informação era comunicada a um passador ou engajador português que trata de procurar a mão-de-obra, ou encaixar a oferta existente no pedido, deste modo o emigrante podia já ter um destino definido. Obviamente, podia existir o aliciamento, ou desejo de emigrar, sem haver um endereço pré-existente, ou um contrato de trabalho já em vista, contudo, nos anos 60, era raro não estar já em França um conhecido, que serviria de primeiro apoio para o auxílio na legalização e para arranjar uma primeira ocupação.²¹⁴

Portanto, o emigrante detinha também um papel activo junto da organização de emigração clandestina, não permanecendo apenas como um elemento passivo em todo o processo de emigração. O indivíduo continuava a gozar de vontade própria, mesmo dentro de um sistema que atentava à vontade individual em favor dos interesses patrióticos. Por esta razão, e contra as deliberações dos apoiantes do regime salazarista, voltados para o Ultramar e para a manutenção de um país rural e conservador,²¹⁵ milhares de pessoas decidiam tomar o rumo da própria vida e sair do país, em busca de uma vida melhor, entregando-se a organizações de engajadores e passadores, mas de forma não tão ingénua como o queria fazer parecer o regime autoritário.

5.2. Representações sociais dos engajadores e passadores nos emigrantes clandestinos

A experiência emigratória clandestina não aconteceu exactamente da mesma maneira a todos os emigrantes, logo, a percepção que dela captaram não deve ser obrigatoriamente a mesma. Verificou-se que, as imagens que os emigrantes possuem, presentemente, das redes de emigração clandestina e dos seus elementos, não convergem todas numa mesma perspectiva.

²¹⁴ Não devemos esquecer que a presença de emigrantes portugueses em França é anterior ao período temporal deste estudo.

²¹⁵ Victor Pereira acrescenta ainda que «*quando partiam com destino aos países da Europa Ocidental, os emigrantes não recusavam apenas a modéstia e a aceitação submissa das hierarquias ditas naturais, eles opunham-se de facto ao ideal imperial pelo qual o regime lutava, contra os movimentos de libertação. (...) Esta emigração transeuropeia tinha um perfume de desobediência porque milhares de migrantes deixaram o país ilegalmente.*», Cf. Victor Pereira, «Émigration, résistance et démocratisation, L'émigration portugaise au crépuscule de l'Estado Novo», *Mélanges d la Casa de Vélazquez*, Nouvelle série, vol.37, nº1, 2007, pp.219-240.

Serão analisadas, neste ponto, as representações sociais dos engajadores e passadores, especialmente aquelas manifestadas pelos clandestinos.

Durante a existência das organizações de engajamento e transporte clandestino, a imprensa portuguesa, controlada pelo regime, e as imprensa francesa e espanhola, que presenciavam o drama dos emigrantes portugueses, transmitiram sempre uma imagem depreciativa das redes de *tráfico humano*, atribuindo aos elementos que as compunham características semelhantes às de verdadeiros mafiosos. Leia-se este pequeno excerto: «*E o “engajador” de bochechas redondas, mãos brancas, com um bom fato de Lisboa, nada inventa quando pretende persuadir João num recanto do café Melgacense onde o barulho das vozes, o assobio da máquina de café os protegem de toda a curiosidade.*»²¹⁶ A proposição parece retirada de um romance, mas trata-se de uma descrição de um acto de engajamento num café de Melgaço. Verifica-se nesta pequena frase, incluída num artigo do jornal francês *Paris-Match*, de 1964, que a imagem dos engajadores, projectada para a opinião pública, era a de uma espécie de homens de negócios, donos de um discurso pré-elaborado, convincente e astuto, que até pode equipará-lo a um mafioso. De facto, na troca de informações entre ministérios, autoridades policiais e Governos Civis, existe frequentemente a descrição de indivíduos que fazem engajamento em sítios públicos e com um à-vontade como se de uma atitude legal e banal se tratasse²¹⁷.

A descrição da aparência física no artigo, transmite a ideia de que os engajadores se tratavam de pessoas que se dedicavam pouco a trabalhos árduos, mas sobretudo à negociação, ou seja, segundo esta descrição, como outras, os engajadores parecem tratar-se mais de homens de palavreado do que de acção, uma vez que na abordagem ao emigrante teriam que ser credíveis, quer pela aparência, quer pela retórica, ao contrário dos passadores.

De facto, apesar do emigrante não ser apenas um joguete nas mãos do engajador, sem livre arbítrio e com pouco poder de confrontação, alguns envolveram-se com engajadores menos correctos, deixando-se levar por promessas, que não se puderam cumprir. Daqui se deduz que, não só o desejo de emigrar, aliado ao factor *confiança*, pesava na hora de contratar a emigração, mas também um discurso facilitista que minorava as dificuldades da viagem, das condições de vida no país de destino e da legalização.

²¹⁶Do artigo do jornal francês *Paris-Match*, de 18 de Abril de 1964: MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº 43,15, Emigração clandestina.

²¹⁷Por exemplo: Relatório Semanal do Posto de Vigilância da PIDE da Guarda ao Director da PIDE, a 28 de Setembro de 1964, IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração; Ofício do Governador Civil da Guarda para o Ministro do Interior, a 27 de Fevereiro de 1970, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.389, 1971, Emigração clandestina; ATJCSJP, (sem maço), (sem procº), nº104/68, Processo Correccional de 1968, condenação por emigração clandestina.

Uma carta enviada por um emigrante da freguesia de Barreira – Mêda – dava conta desta situação. O engajador com quem contratara a emigração, residente no concelho de Pinhel, havia-se comprometido a acompanhar o emigrante durante a viagem, da qual só duas horas seriam feitas a pé, e a arranjar-lhe trabalho e documentação legal. Nenhuma destas promessas foi cumprida, logo foi descrito como mentiroso, vigarista e explorador, pois, como refere na carta, «*o que quis foi ganhar umas croas com migo*».²¹⁸ Como qualquer negociador, o engajador tinha que vender o seu produto – a viagem – acentuando os vantagens em fazê-la, e minimizando os aspectos menos positivos, nomeadamente as dificuldades relacionadas com a viagem (as condições de transporte, de alimentação, e de abrigo) e com o primeiro trabalho em França. Uma engajadora, referindo a actividade do seu irmão, relatou que quando essas promessas não eram cumpridas pelos passadores, que deixavam os emigrantes na fronteira franco-espanhola, os engajadores portugueses eram os principais afectados:

«Como é que eles lhe iam arranjar trabalho? Eles fiavam-se que chegavam lá e que tinham o trabalhinho, cama e mesa. E não era assim! (...) Eles chegavam à fronteira, pronto, estavam em França e os passadores deixavam-nos. Lá deviam prometer, e as pessoas depois em se encontrando servidas, não há coração! Depois [o meu irmão] ía daqui a Ílhavo, a Águeda, ... receber dinheiro, mas não lho davam e ainda o ameaçavam com a PIDE.» (Sra. Maria, Castaínço)

Apesar de astutos, como eram vistos pelo regime e pela opinião pública, os engajadores nem sempre eram favorecidos com contratação da emigração. No entanto, eles foram sempre vistos, sobretudo, mas não só, pelos apoiantes do regime, como sujeitos habilidosos, malabaristas e sem escrúpulos²¹⁹, e foram várias as situações que contribuíram para que a imagem dos engajadores se tornasse menos positiva perante o regime e os emigrantes. A questão do valor cobrado pela viagem era uma das mais exploradas para demonstrar a dimensão negativa dos engajadores²²⁰. Os preços eram superiores às possibilidades dos emigrantes, que bastas vezes tinham que pedir créditos a pessoas mais abastadas da aldeia e aos emigrantes mais antigos, ou vendiam bens para conseguir pagar a passagem.

Junto da imprensa francesa, o Estado Português os engajadores, mas sobretudo os passadores eram os responsáveis pelas condições em que viajavam e em que se encontravam os

²¹⁸ Carta enviada por um emigrante ao seu primo, que pretendia emigrar, a 3 de Novembro de 1963, maço 24, procº6, nº62/64, Processo Correccional de 1964, condenação por engajamento.

²¹⁹ Carta enviada ao Ministro do Interior, ao Ministro da Defesa Nacional e ao Director da PIDE, (s.d.), por um indivíduo não identificado, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.273, 1964, Emigração clandestina.

²²⁰ Nota para a Imprensa, IAN/TT, AOS/CO/PC – 77, pasta 88A: Informações da PIDE sobre repressão à emigração clandestina para França e outros países.

portugueses em França, e as cifras dos valores cobrados eram diversas vezes referidas nos artigos gauleses. No entanto, quando consultamos directamente os actores da época, nomeadamente os emigrantes, o tema do dinheiro, embora sempre referido, não é evidenciado. Quase todos recordam que pediram dinheiro emprestado, e que o primeiro salário recebido em França foi para pagar esse empréstimo, contudo, não culpam directamente o engajador de *exploração*, antes vêem o pagamento como algo inevitável ou como um mal necessário à falta de outras alternativas. Este facto é explicável presentemente, em que na maior parte dos casos, a emigração, não obstante as dificuldades, acabou por correr bem e por concretizar os objectivos do emigrante. Desta forma, a questão do preço é remetida para segundo plano, o que não acontecia nos anos 60, pois quando a emigração corria mal, e como foi visto previamente, a principal preocupação do clandestino era a restituição do dinheiro entregue, e era isso que mais o afastava do engajador e que podia levar a denunciá-lo.

Verifica-se no entanto que, tanto no momento dos acontecimentos como actualmente, quando existe revolta por parte dos emigrantes relacionada com a questão do pagamento, esta não está directamente ligada à da quantia excessiva que se pagou, mas sobretudo ao facto de ter sido efectuada uma cobrança com base num acordo oral que não é respeitado, totalmente ou em parte, pelo segundo outorgante. Geralmente os emigrantes mais descontentes e que transmitem uma opinião negativa dos respectivos engajadores, foram aqueles cuja experiência migratória foi mais difícil e cujos compromissos iniciais não foram cumpridos:

«Não foi contrato de irmos a pé, foi contrato de irmos de carro, mas só andámos 11 horas dentro de um carro. (...) Prometeu-nos arranjar trabalho e tudo mas, depois chegámos ali àquele ponto, deixou-nos e acabou. (...) Nessa altura o dinheiro ficou em depósito, o que eles queriam era só meter o dinheiro [ao bolso], porque aquele dinheiro era dividido por três ou quatro ou cinco, não era só para um. E depois vinham da França, os espanhóis e aquilo tudo, todos comiam. Pronto, era uma espécie de gatunagem!» (Sr. Abel, Adobispo - Penedono, 1966)

Mas hoje, os engajadores defendem a sua posição, e embora assumam que entraram no negócio do engajamento porque era proveitoso, tentam explicar que foi uma conjugação de factores, pois, aliados ao lucro de que podiam vir a usufruir com a actividade de engajamento, estavam ainda a criar meios para ajudar os *pobres* conterrâneos a conseguir uma vida melhor em França:

«Tinha um irmão que era mais velho do que eu, depois como vi que se ganhava dinheiro, entusiasmei-me com ele, (...) [Era um] modo de vida. Antigamente os tempos

eram difíceis para toda a gente, e toda a gente queria ter uma vida melhor. A maior parte deles emigravam, e para emigrarem tinham que ter alguém que os orientasse, cá no caminho. Lá, onde tinham os familiares, depois lá se orientavam uns aos outros.»

(Sr. José, Mêda)

Um outro engajador/passador referiu que não se dedicou a esta actividade com vista a obter lucro, mas apenas por solidariedade para com os seus compatriotas. Por mais que a intenção fosse boa, nunca se poderiam ter dedicado a um labor durante um período de tempo considerável, que comportava alguns riscos, se este não fosse realmente rendoso. A caridade seria, obviamente, remetida para segundo plano, apesar de, já nos anos 60, os passadores usarem os mesmos argumentos perante a opinião pública²²¹.

Portanto, actualmente, na memória dos emigrantes, o que mais contribuiu para uma visão negativa dos engajadores foram, sobretudo, as situações de abandono, maus tratos ou violência, por parte dos segundos, presenciadas, ou não, pelos primeiros. A passagem/viagem, segundo afirmações dos próprios emigrantes, era das fases mais complicadas de todo o processo migratório²²², e não o era, certamente, pelo dinheiro dispendido na mesma, mas pelos riscos que o emigrante corria e pelos obstáculos físicos e humanos que encontrava no caminho.

Um dos indivíduos emigrados em 1964, questionado sobre o que tinha sido mais complicado na sua emigração, respondeu prontamente: «*Foi a fugida!*». A *fugida* significa a viagem, que pelos moldes em que era efectuada, sugeria aos emigrantes a ideia de uma maratona veloz, esquivando-se das autoridades portuguesas, espanholas e francesas numa tentativa de escapar a uma vida de pobreza em Portugal. Ora, os guias destes percursos, que actuando ilegalmente, eram punidos no interior dos três territórios, nem sempre ofereciam boas condições de transporte, alojamento e alimentação aos emigrantes. Essencialmente na primeira metade dos anos 60, quando o transporte dos clandestinos, através de Espanha, era feito sobretudo a pé e sujeito a todo o tipo de clima e terrenos, em grandes camiões frigoríficos ou juntamente com animais, em fundos falsos de automóveis e nas suas malas. O prolongamento do tempo de viagem levava a que a alimentação e bebida fornecida aos clandestinos se tornasse escassa, e muitos eram aqueles que adoeciam, se feriam ou simplesmente se esgotavam de cansaço, fome ou frio. Aos engajadores, e nesta etapa aos passadores, não era vantajoso terem no grupo que orientavam, especialmente se fosse a pé,

²²¹ Entrevista a um passador na Rádio de Louhossoa, (s.d.), IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

²²² Entenda-se, aqui, por processo migratório, o período de tempo que inclui a saída do país, a viagem, e todo o processo de integração no país de imigração.

sujeitos que atrasassem de alguma forma o ritmo da marcha. Os passadores incentivavam os emigrantes para que se apressassem, principalmente aqueles que por alguma dificuldade se deixavam ficar para trás.

O espírito de solidariedade de grupo funcionava neste tipo de situações, vários foram os relatos que surgiram sobre clandestinos mais fragilizados que eram levados em ombros pelos mais resistentes, e outros que reagiam e se insurgiam contra os passadores quando estes pretendiam deixar os seus companheiros para trás. Mas nem sempre estes esforços eram levados a bom termo e vários emigrantes acabaram por não conseguir terminar em sucesso a sua viagem²²³. São várias as narrações de mortes e violência levadas a cabo pelos passadores sobre os emigrantes, transmitidas pela imprensa e narradas por alguns dos entrevistados, pois quando os passadores temiam que fossem denunciados, por algum emigrante errante que ficasse a meio do caminho, este último era eliminado.

Contudo, este tipo de situações não era muito frequente, ao contrário do que o impacto das notícias pretendia acentuar, reforçando as mais violentas, o que transmita a ideia de que eram mortos emigrantes com muita frequência. Os emigrantes portugueses não deviam representar um perigo real aos engajadores espanhóis, de quem os primeiros não sabiam a identidade, e a quem só viram nesse momento. Prova disso é o facto dos emigrantes, quando a viagem não corria bem, responsabilizarem os engajadores portugueses, os únicos que podiam identificar e com quem tinham feito o contrato da viagem²²⁴.

Seria contudo mais frequente o abandono dos emigrantes em duas situações. Quando a meio de uma viagem, e no momento que devia presidir à troca de passador, os clandestinos esperavam em determinado local escondido, e o responsável a ir ter de encontro com o grupo não aparecia. Normalmente estas situações, que são descritas para a opinião pública como situações de abandono perpetradas por passadores burlões, tinham por detrás detenções desses passadores ou as já referidas faltas de oportunidade para percorrer a etapa seguinte da passagem – um passador ou transporte que faltava ou autoridades que não pretendiam facilitar a passagem.

Por outro lado, quando se aproximavam as autoridades fronteiriças, os passadores fugiam deixando para trás os seus emigrantes, para não se sujeitarem às consequências da justiça, e

²²³Por exemplo: Artigo do jornal francês *Sud-Ouest*, de 29 de Abril de 1960, refere: «*Quatorze Portugais erraient près de Damazan*», MNE/AHD, EEA, Maço 149, Procº43,15, Emigração clandestina; ou um artigo do *Diário de Notícias*, de 20 de Maio de 1967, com o título: «*Ao atravessar a fronteira desapareceu um trabalhador rural integrado num grupo de emigrantes.*», IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

²²⁴Cartas enviadas por emigrantes descontentes com os engajadores portugueses: ATJCM, maço 24, procº6, nº62/64, Processo Correccional de 1964, condenação por engajamento; ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

isso acontecia, quando o planeamento da passagem das fronteiras tinha alguma falha ou quando eram surpreendidos pelas autoridades. Segundo os próprios passadores, o abandono só acontece nestes casos, e raramente seria feito propositadamente com a intenção de fugir com o dinheiro e haveres dos emigrantes:

«Acontecia os passadores abandonarem as pessoas, mas isso só na última. (...) Nunca tive de abandonar ninguém.» (Sr. José, Mêda)

Para os antigos contrabandistas de mercadorias que nos anos 60 e 70 se dedicaram à passagem de clandestinos, não abandonar os emigrantes era uma questão de honra²²⁵, assim como anteriormente, a mercadoria transportada só em último caso devia ser deixada²²⁶.

Os emigrantes, tendo ou não presenciado actos agressivos ou de abandono por parte dos passadores, só o facto de terem existido estes casos e de terem sido fortemente explorados pelos opositores à emigração, contribuíram para a construção de uma imagem desfavorável aos elementos da rede, que ainda hoje permanece em grande parte dos depoimentos recolhidos, mas na maior parte das vezes apenas baseados em comentários de outras pessoas que tinham também «ouvido dizer».

Para além de terem sido associados a indivíduos astutos, exploradores, desumanos, e impulsivos, predomina ainda na memória dos emigrantes o tratamento que muitos deles davam às mulheres que emigravam clandestinamente. As mulheres, quando iam inseridas em grandes grupos de clandestino sujeitavam-se às mesmas condições que os restantes emigrantes do sexo masculino. Os espaços eram partilhados e não existia lugar para a privacidade. As condições em que as mulheres viajavam davam azo a histórias de abusos por parte dos passadores, que eram maioritariamente do sexo masculino. Estes indivíduos ficaram relacionados, não só na perspectiva dos emigrantes mas também da opinião pública, a desafetos cometidos com as mulheres emigrantes²²⁷. Tendo-se tratado de abusos ou não, os envolvimentos entre emigrantes e passadores aconteciam, como foi confirmado em alguns depoimentos fornecidos por elementos de redes, de ambos os sexos.

A mulher, um ser rodeado de pudor, quando emigrava juntamente com vários homens era olhada com desdém pela sociedade rural, como testemunha Maria Glória dos Santos, que

²²⁵ Entrevista a um passador na Rádio de Louhossoa, (s.d.), IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

²²⁶ António Cabanas, *Carregos...*, op.cit., pp.123-141.

²²⁷ Artigo do Jornal de Notícias, de 19 de Março de 1967, com os seguintes título e subtítulos: «Os dramas da emigração/Mulheres Casadas/(com os maridos em França)/são agora alvo predilecto dos tenebrosos engajadores algarvios/que usam a “isca” da traição conjugal.» Em relação a este artigo, a Subdelegação da PIDE de Faro considera-o pouco credível, sendo que o seu articulista teve como base um caso passado que envolveu um «aliciador» espanhol e algumas mulheres casadas. IAN/TT, PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

relata a sua história de vida na obra de Caroline Brettell²²⁸. Já na aldeia, quando a mulher ficava sozinha, sem aquele que era considerado o chefe de família e garante do respeitoconjugal e familiar, os proprietários rurais encontravam, na divisão da família, mais um argumento para justificar as maleficências da emigração. Uma das emigrantes que saiu de Castaínço com apenas 16 anos recorda os comentários que os proprietários de terras da sua aldeia faziam:

«Aqui, pessoas que tinham as quintas criticavam as pessoas que iam para a França porque precisavam delas para trabalhar. (...) Eu era garota, ia trabalhar para [as quintas] (...) e ouvi muitas vezes a dizer: Ah! Eles deixam as mulheres! Os homens que estão aqui deviam... Não ficava bem! Era porco mesmo! Porque as pessoas iam para governar a vida, e não ficavam contentes.» (Sra. Luísa, Castaínço, 1969).

No entanto, para os restantes elementos da comunidade rural, só se reprovavam as situações em que a mulher não era fiel. Numa das cartas apreendidas, em 1968, pela PIDE, para prova de julgamento, o marido emigrado indica à sua esposa «portate sempre como mulher casada»²²⁹, que subentendia manter o estatuto de castidade que a sua condição lhe exigia.

Ao contrário do que os proprietários rurais pudessem advogar, a mulher desempenhou um importante papel económico quando o homem partia, em várias fases da história da emigração;²³⁰ era ela que ficava responsável pelos filhos, pela casa, e pelo trabalho no campo. Com a guerra colonial e a vaga emigratória dos anos 60, assistiu-se mesmo a uma «feminização marcante na agricultura»²³¹, pois, dada a progressiva diminuição de mão-de-obra masculina, o número de mulheres activas, especialmente na agricultura, aumentou.

A imagem das mulheres na emigração – engajadoras e passadoras, emigrantes clandestinas ou, simplesmente, esposas de homens emigrados – permanecia envolta e fortemente pressionada pelos valores tradicionalistas do Estado Novo, pelo que se comprehende que a sua proximidade com passadores não era positiva para a representação social de ambos, na qual a mulher se torna *a vítima de um traficante sem escrúpulos*.

²²⁸ «Minha mãe disse-me assim: “Vais agora lá sozinha no caminho!” Mas eu respondi que uma outra mulher sairia comigo e que não viria sozinha com homens.»: Caroline Brettell, *Já chorei muitas lágrimas (crónicas de uma mulher portuguesa imigrada em França)*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1978, pág.55.

²²⁹ Carta enviada a 21 de Novembro de 1968, ATJCSJP, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

²³⁰ Como demonstra o estudo de Caroline Brettell: Cf. Caroline Brettell, *Homens que partem, mulheres que esperam: consequências da emigração numa freguesia minhota*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1991.

²³¹ Anne Cova; António Costa Pinto, «O salazarismo e as mulheres, uma abordagem comparativa», *Penélope*, nº17, 1997, pp.71-94.

Não obstante o regime ter conseguido transmitir uma ideia negativa das redes de emigração clandestina, denominando-as de «*Máfia Portuguesa*»²³², e alguns emigrantes, que apesar de as terem utilizado como meio para alcançar França partilhem a mesa imagem, outros há que construíram uma representação contrária à já enunciada. Na amostra de testemunhos recolhidos, conseguem-se identificar dois tipos de estereótipos atribuídos aos engajadores e passadores pelos emigrantes clandestinos.

Num primeiro grupo estão aqueles que reconhecem na actividade dos passadores uma vida cheia de obstáculos, riscos e sacrifícios, e que para os enfrentar só podiam ser pessoas aventureiras, fortes e destemidas. A actividade de engajamento, transporte e passagem exigia dos seus executores certas capacidades físicas e psicológicas de que nem todos os indivíduos dispunham, como desenvoltura, perspicácia, coragem e inteligência. São estas características que os emigrantes reconhecem nos passadores e que lhes granjeia alguma admiração:

«Os passadores tinham de ser fortes! Porque a malta também era muita. Havia passadores que chegaram a passar 300 pessoas! E juntos! Lá por esses carreiros da Espanha a fora, lá nos altos Pirinéus, naquelas serras, naqueles carreiros...» (Sr. Manuel, Castaínço, 1964)

Era frequente, nos julgamentos por delitos relacionados com emigração clandestina, as testemunhas de defesa argumentarem a inocência do réu em matérias de aliciamento ou auxílio à emigração, alegando falta de capacidades psicológicas do arguido para a execução de tais acções. É de inferir dessa posição a consciência que havia de que estas capacidades eram reconhecidas oficialmente, uma vez que para um crime desta natureza seria necessária uma certa esperteza e audácia para desafiar a lei e as autoridades.

Em 1964, a primeira testemunha de defesa de um réu, acusado de aliciamento/engajamento²³³, reclama a sua inocência pelo facto do mesmo não ter «*expediente nem inteligência para esses actos*». A terceira testemunha afirma conhecer o réu desde criança, e como tal, garante que este não seria capaz de se dedicar ao engajamento «*não só porque ele próprio nunca saíra da sua região mas também porque se trata de uma pessoa acanhada, sem expediente, nem quaisquer qualidades que o levassem a tais actos.*»

Com efeito, foram os próprios transportadores entrevistados que mais enalteceram as capacidades dos seus colegas:

²³² Informação proveniente da Guarda, e enviada a 1 de Fevereiro de 1965 pelo Chefe de Gabinete do Ministério do Interior ao Director da PIDE, IAN/TT, Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.282, 1965, Emigração clandestina.

²³³ ATJCM, maço 24, procº5, nº12/64, Processo Correccional de 1964, condenação por aliciamento/engajamento.

«Haviam homens muito arrojados! Começaram a evoluir porque não tinham medo. Quando vínhamos de França para cá, os taxistas não podiam trazer ninguém. As carrinhas particulares podiam trazer, não sabiam se eram táxi ou não, mas logo que vissem a cor verde e preto! (...) Depois, havia um polícia espanhol – [devia] querer gorjeta – quando era às quatro da manhã andava sempre por ali a meter-se connosco. [Um transportador] mandou-lhe dois bofetões, aterrrou com ele ao chão! Uns fugiram, a ele botaram-lhe a mão e levaram-no preso. Mas ele era de tal maneira que eu acho que quando cheguei a Portugal ele também já cá estava! A partir daí nunca mais ninguém lá apareceu. Era preciso serem tipos sem medo!» (Sr. João, Guilheiro)

A repressão a estes indivíduos seria também dificultada pela habilidade e pela rede de conhecimentos que estes detinham, e muitos daqueles que aguardavam julgamento em liberdade sabiam como ludibriar as autoridades, e, não raramente, nem chegavam sequer a comparecer em tribunal²³⁴. Por todas as dificuldades que ultrapassaram, e por serem as principais vítimas da repressão à emigração clandestina, podem ser quase elevados à categoria de *heróis*.

Num segundo grupo, encontram-se os emigrantes que elevam ainda mais o estatuto dos engajadores e passadores, reconhecendo-os como os principais responsáveis pela emigração dos anos 60, pois grande parte deles só conseguiu sair pela via clandestina, nomeadamente com o auxílio de agentes ilícitos, e consequentemente atribuem-lhes o papel de *salvadores* de um Portugal em crise, que só recuperou graças às remessas enviadas de França. Esta ideia está presente na memória, não só das pessoas que se dedicaram ao engajamento e transporte de clandestinos, como também dos próprios emigrantes. As descrições não variam muito neste sentido, reconhecendo, os emigrantes, que os passadores foram os responsáveis directos pela sua melhoria de vida, já que a emigração por vias legais era obstaculizada:

«Foi graças a eles [passadores] que eu hoje tenho alguma coisa, e como eu, milhares deles, porque se não houvesse alguém a pensar fazer o que fez, nós nunca mais saímos da “cepa torta” cá no país.» (Sr. Luís, Antas, 1963)

Os defensores da posição dos passadores admitem a ilegalidade da sua actividade, e reconhecem-na como um qualquer tipo de *tráfico* punido por lei, e apesar de reconhecerem que ao emigrarem enfrentaram algumas dificuldades correndo o risco de poderem ser vítimas da violência dos passadores, estes emigrantes parecem sentir-se gratos com a existência das

²³⁴ Em 1970, uma Relação dos engajadores, referenciados pela 4^a Repartição do Comando Geral da GNR, enviada ao Ministério do Interior refere a situação de alguns engajadores à espera de julgamento como «*muito hábil e sagaz e ilude a [vigilância]*», Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.389, 1971, Emigração clandestina.

redes de emigração clandestina, que lhe proporcionaram uma abertura para melhorar as condições de vida.

Daqui se deduz que, apesar de considerarem o engajamento e transporte de clandestinos como sendo uma actividade ilícita, feita à margem dos valores e decretos promulgados pelo Estado, esta não era perspectivada como uma actividade incorrecta, uma vez que contribuía para o bem geral da sociedade, já que, emigrar se tornava a única possibilidade de ascender socialmente. Este aspecto ajuda a explicar o forte apoio social que as redes granjearam em meio rural, sendo que, partindo do pressuposto que as pessoas estavam a abrigar ou auxiliar uma actividade reprimida pelo Estado mas aceite pela maior parte dos indivíduos da sua comunidade, – as camadas sociais mais pobres e interessadas em emigrar – agiam de acordo com a sua consciência social:

«(...) tinham o nome de passadores mas aquilo é que eram homens valentes! Tiraram Portugal da miséria! Estes é que foram os homens de Portugal! Portanto, todos os passadores arranjaram as suas coroas, mas claro, um passador não é nenhum herege!»
 (Sr. João, Guilheiro)

A expressão usada por este transportador revela o grau de integração social que se pretendia para estes indivíduos que, aparentemente eram, e continuam a ser – atente-se na forma verbal do presente “é” – marginalizados, por exercerem uma actividade criminosa perante o regime. As imagens impostas pelo regime autoritário em relação aos intervenientes na emigração clandestina nem sempre lograram os seus objectivos. Embora, parte dos emigrantes que recorreu ao serviço das redes mantenha uma visão negativa destes indivíduos, descrevendo-os como sujeito exploradores e sem escrúpulos, sobretudo quando se tratam de indivíduos que viveram experiências migratórias mais dolorosas, outra parte retém na memória os actos quase heróicos dos engajadores e passadores e a capacidade que tinham para enfrentar qualquer tipo de situação. Impõe-se concluir que existe uma construção dicotómica das representações sociais dos elementos que fizeram parte de organizações de emigração clandestina, por um lado criou-se uma imagem fortemente negativa, e por outro, um discurso que revela uma visão positiva e que demonstra simpatia e/ou admiração pelos feitos dos engajadores e passadores.

Contudo, apesar de se encontrar uma certa repulsa sentida por alguns emigrantes, que também saíram do país com o apoio de engajadores e passadores, os mesmos nunca repudiam a actividade ilegal de engajamento e passagem por si mesma, mas apenas os seus actores. Caso o fizessem estariam a apontar a sua opção de emigração como algo incorrecto, e isto não acontece, o que demonstra que aqueles emigrantes que hoje têm uma visão negativa dos seus

passadores acreditam terem existido outros, pelo menos, mais honestos. Portanto, esta visão dicotómica não deve ser assim tão simplificada, deve ser entendida com base na experiência de cada indivíduo e de um contexto repressivo nos anos 60 e 70, e sempre tendo em conta que para a grande maioria dos indivíduos oriundos do meio aqui analisado, a emigração clandestina era vista como a única forma de atingirem os seus objectivos de vida.

Tendo em conta que as opiniões retiradas das entrevistas foram recolhidas em tempo muito posterior ao do acontecimento, – 2008 – deve ter-se em atenção que cada uma tem subjacente uma conjugação dos acontecimentos do passado – anos 60/70 – e do presente – 2008 –, e de toda uma evolução que houve neste intervalo de tempo. Assim, a memória destas pessoas é o que pensam *Hoje do passado*, e portanto carregam toda a experiência migratória, desde a saída de Portugal até à sua reentrada, se for o caso, passando pela vivência migratória em França com sucesso ou fracasso.

Perante todos estes factores, e apesar de expressarem uma opinião que evoca os aspectos positivos ou negativos dos engajadores, os silêncios de dúvidas e uma certa insegurança nos depoimentos dos emigrantes, permanece:

«(...) alguns [passadores] seriam sérios, e outros ...porque a gente ouvia queixar as pessoas. Se não fossem eles a passar as pessoas, se calhar, também não ía tanta gente como foi.» (Sra. Manuela, Castaínço, 1969)

Os indivíduos que engajaram e passaram/transportaram clandestinos, também reconhecem que nem todos eram honestos ou correctos, mas têm mais facilidade em elogiar os feitos dos seus colegas, e menos dúvidas em relação à opinião que têm da actividade que eles próprios exerceram. Alguns depoimentos revelam a boa relação que, transportadores e passadores mantiveram, e que continuam a manter, com os emigrantes que ajudaram.

6. Conclusão

Ao longo deste trabalho, fez-se uma abordagem micro das redes de emigração económica clandestina que actuaram com maior intensidade entre 1960 e 1974. Usámos o caso concreto do concelho de Penedono como exemplo localizado para melhor se perspectivar o funcionamento das redes num pequeno espaço do território português. Guardando as singularidades do espaço analisado, e generalizando sempre que possível, pensamos ter contribuído para uma visão da actuação das mesmas a nível nacional e em contexto rural.

O nosso estudo no território nacional até à fronteira, onde Vilar Formoso ocupou um lugar central, por ser a principal porta de saída, mas não a única, dos clandestinos de Penedono. A fronteira revelou-se um dos pontos-chave da viagem clandestina, pelas dificuldades, mas ao mesmo tempo pelas oportunidades que representou para clandestinos e passadores, pelo que nos apropriámos da ideia de Maria R. Marchueta que afirma que num «*mundo pleno de contrastes e de dualidades (...) a fronteira convencional, por ter sido criada pelo homem, assume um papel que distingue, define, separa, afasta e protege, mas, também, relaciona.*»²³⁵ Verificámos que, foi na zona raiana, que se estende do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ao do Sabugal, que as redes de emigração clandestina tiveram as suas raízes, muito ligadas ao contrabando que se soube adaptar a uma nova *mercadoria*, os emigrantes. As redes sociais de conhecimento que antigos contrabandistas tinham estabelecido em Portugal e Espanha, aliadas a um quadro internacional, nomeadamente francês, atraente e interessado na emigração, inclusive clandestina, e a uma oferta massiva de pessoas que pretendiam emigrar, criaram condições para que as redes de emigração clandestina se desenvolvessem para o interior do país e até França. Os obstáculos legislativos e sociais impostos à emigração regular proporcionaram aos elementos constituintes das redes uma clientela massiva, o que permitiu criar um verdadeiro negócio em torno da emigração²³⁶ em que qualquer pessoa se podia aventurar.

Os papéis que cada auxiliar à emigração desempenhou foram diversificados, pelo que as redes não eram somente constituídas por engajadores e passadores. Grande parte da comunidade rural participou no apoio a uma actividade ilícita que era, apesar de tudo, aceite socialmente. Entre o pequeno angariador da aldeia – a parte mais vulnerável da rede, mais exposta aos riscos, e por isso, aquela que menos tempo se mantinha na rede – e o passador/transportador

²³⁵ Maria Regina Marchueta, *O Conceito de Fronteira na época da Mundialização*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional, Edições Cosmos, 2002, pág.23.

²³⁶ Douglas S. Massey descreve da mesma forma os factores que levam à criação de redes de emigração clandestina: cf. Douglas S. Massey [et al.], «The theories of international migration; a review and appraisal», *Population and Development Review*, vol.19, nº3, 1993, pp.431-466.

que acompanhava os clandestinos na travessia das fronteiras e os levava a França, existiram inúmeros indivíduos, que, sem serem directamente relacionados com a saída clandestina de emigrantes, não deixaram de ter um papel activo no seu auxílio e, quando detectados, foram também interrogados e julgados pelas autoridades do regime. As redes de emigração clandestina alicerçaram grande parte da sua actuação em redes sócio-familiares de apoio, que contribuíam com o alojamento, alimentação, transporte, depósito de dinheiro e aliciamento de emigrantes, logo para a promoção e manutenção das redes.

Por outro lado, esta actividade subterrânea estabelecia o seu funcionamento numa organização pouco estruturada de tarefas, em que os seus elementos constituintes podiam alternar os papéis ou exercer mais do que um. Um engajador podia encarregar-se apenas do angariamento de clandestinos, no entanto, podia dedicar-se a esta tarefa e, ao mesmo tempo, transportar os emigrantes até determinado ponto. Contudo, e apesar dos inúmeros indivíduos que se dedicaram ao engajamento e transporte, a noção de solidariedade grupal entre os elementos da rede, era mais frequente que o sentimento de competitividade ou que a existência efectiva de uma estrutura hierárquica, embora todos tivessem a consciência de que o ideal seria dispensar o maior número de intermediários possível, de maneira a arrecadar maior lucro das viagens. Para levar a cabo uma tarefa ilegal, os engajadores e passadores/transportadores apoiavam-se mutuamente e, normalmente protegiam-se uns aos outros quando pressionados pelas autoridades do regime. O sucesso obtido com a passagem de um grupo de clandestinos, além dos lucros que daí podiam advir, granjeava-lhes uma imagem favorável junto de uma possível nova clientela de clandestinos.

As passagens até território francês foram, efectivamente, dispensando, ao longo do tempo, o uso de tantos intermediários. As redes foram simplificando a sua estrutura, consequência das mudanças legislativas operadas pelos governos de Salazar e Caetano, estas últimas inseridas num quadro internacional também ele dinâmico. O Decreto-lei nº46 939, de 5 de Abril de 1966, de carácter repressivo, surgiu como uma resposta às facilidades concedidas por Espanha na travessia do país e à entrada em França também ela facilitada, e foi esta medida legislativa, e as causas que levaram à sua promulgação, que mais contribuíram para provocar mudanças no funcionamento das redes de emigração clandestina. Estas alterações traduziram-se numa diminuição do uso de passadores em Espanha, em viagens menos incómodas para os emigrantes, entre os quais eram cada vez mais mulheres e crianças, e numa redução no preço das viagens.

Durante o período analisado, a repressão às redes não manteve sempre a mesma intensidade; a época entre a promulgação do decreto de 1966 até à publicação do Decreto-Lei nº49 400 de

1969 foi aquela em que se verificou uma maior perseguição aos intervenientes no auxílio à emigração clandestina, e em que as penas previstas e aplicadas foram mais pesadas. A partir de 1969, com o novo Presidente do Conselho de Ministros e com uma maior atenção virada para a Europa, a emigração clandestina deixa de ser considerada crime e passa a ser entendida pela lei como contravenção; no entanto, o factor lucro obtido pelas redes era mais punido quanto maior fosse a quantia cobrada pelos engajadores/passadores/transportadores.

A dimensão do lucro foi um dos aspectos mais combatidos pelo discurso do regime, não tendo sido, contudo, o único factor de legitimação de repressão às redes. Para satisfazer os interesses dos principais apoiantes do regime em matéria de viragem do país para o Ultramar, o regime, através das suas instituições policiais, perseguiu a emigração clandestina e os seus promotores em nome da escassez de mão-de-obra para os campos e indústria e de soldados para a guerra colonial. As forças policiais fizeram uso da coacção física, essencialmente como forma de afirmação do seu poder perante as elites rurais, e não tanto para impedir efectivamente a emigração clandestina e a actuação dos engajadores e passadores.

Baseando-nos na tese defendida por Victor Pereira, pudemos corrigir alguns equívocos, nomeadamente no que diz respeito ao fosso existente entre discurso e práticas do regime autoritário no que se refere à emigração clandestina. Verificou-se que, e especialmente durante a permanência de Salazar no poder, a emigração clandestina e as redes de engajamento e passagem foram usadas de forma aparentemente paradoxal, de maneira a garantir duplos benefícios em favor dos interesses do regime. Se por um lado a propaganda do regime proclamava uma intensa perseguição aos engajadores e passadores e apostava na publicitação das detenções efectuadas, com o objectivo de demonstrar às elites rurais que a repressão só não era totalmente eficaz porque o Estado não tinha meios para a garantir, por outro, a aplicação da repressão traduzia-se em curtas penas de prisão, que podiam ser substituídas por multas; as alegações de uma condição social humilde e de desconhecimento da lei por parte do réu podiam bastar para reduzir a pena; da mesma forma que, as redes sociais de conhecimentos, através do *tráfico de influências*, podiam ser suficientes para ilibar um pretenso infractor.

A repressão às redes ficou longe da intensidade propagada pelo regime que, desta forma, conseguia manter o seu discurso convergente com o das elites rurais e, ao mesmo tempo, usufruir das vantagens que a emigração clandestina, por via de passadores, podia trazer ao Estado e ao país: evitava-se a responsabilização do Estado em matéria de apoios sociais prestados ao emigrante e as despesas a nível de transporte e manutenção das viagens – papel

que ficava entregue aos passadores, que continuavam a manter a sua actividade mesmo após, e até durante, a instauração de processos judiciais.

O uso de violência, durante os interrogatórios da GNR ou da PIDE, sob clandestinos ou engajadores e passadores, não foram suficientes para impedir um grande número de penedonenses, assim como de portugueses em geral, de emigrar com o auxílio de redes. Os elementos que as constituíam souberam usar de estratégias para contornar a repressão que pudesse vir a ser exercida sobre eles, e encontrar a melhor oportunidade para levar a bom porto a sua actividade. Tiveram do seu lado algumas autoridades locais, civis e religiosas, condescendentes com a emigração clandestina ou que, pelo menos, facilitavam a sua actividade se pressentissem que podiam ganhar algo com a actividade ilegal dos passadores.

Consequência e causa do aumento brutal da emigração clandestina, o desenvolvimento das redes também beneficiou do factor *confiança*, uma das garantias dos emigrantes que saíam do país com base num acordo oral. A análise das relações estabelecidas entre emigrantes clandestinos e elementos das redes denunciou mais um erro propositado no discurso do regime, que apresentava os emigrantes como vítimas ingénuas dos passadores. Confirmou-se que os emigrantes clandestinos não foram sempre um elemento passivo no processo de emigração, pelo contrário, em boa parte das vezes, o emigrante procurava o passador, porque, eventualmente, um conhecido seu já tinha usado os serviços de um engajador. O emigrante possuía ainda estratégias de garantia caso a viagem corresse mal, por exemplo, podia usar a denúncia contra o engajador e não lhe pagar o serviço, uma vez que, habitualmente, parte do pagamento ficava em depósito em casa de uma pessoa geralmente conhecida do emigrante. Assim sendo, o engajador/passador tinha todo o interesse em cumprir o contrato oral que estabelecia com o clandestino, uma vez que isso lhe traria muito mais clientela.

Se as necessidades económicas foram o factor determinante que pesava na hora de optar pelo risco da emigração clandestina, a construção de um, ainda que diminuto, sentimento de *confiança*, estabelecido entre o emigrante e o engajador, teve também um papel importante para o desenvolvimento e manutenção das redes, permitindo alargar os canais de clientela da rede.

O não cumprimento do acordo oral, logo a traição da *confiança* depositada no engajador/passador, aliada a viagens penosas e a maus tratos que, alguns passadores infligiram a clandestinos, ou situações de abandono de clandestinos, foram as principais razões que fizeram com que ainda hoje haja emigrantes que, tendo usado os serviços de um passador, continuem a fazer uma má imagem das redes de engajamento; contudo, como analisámos no 5º Capítulo, geralmente, entre os ex-emigrantes clandestinos que maldizem e

aqueles que elogiam engajadores e passadores, nenhum deles criticou negativamente a actividade dos elementos das redes, uma vez que a emigração, mesmo clandestina, foi bem aceite socialmente, e olhada por grande parte da comunidade aldeã como o único meio de melhorar as condições de vida e de ascender socialmente.

As redes de engajamento e transporte, que se mantiveram em actividade até à queda do Estado Novo, foram determinantes no encaminhamento de milhares de emigrantes até França. Perante as dificuldades impostas à emigração legal, as redes surgiram como um dos únicos meios para alcançar melhorias nas condições de vida de inúmeras pessoas do meio rural português. Embora alguns emigrantes tivessem saído do país com passaporte falso, este método não dispensava obrigatoriamente o apoio de auxiliares da emigração clandestina, nem que esse auxílio passasse apenas por um passador de fronteira.

Quase impossível será quantificar o número de clandestinos que terá optado pela viagem com passador/transportador, embora tenham sido vários os testemunhos que afirmaram que grande parte dos seus conterrâneos optou por sair com o auxílio de passadores, pois «*havia passadores por todo o lado.*»²³⁷

As redes acabaram por desempenhar, subterraneamente, o papel que eventualmente caberia ao Estado e, por isso, a emigração para França se mostrou tantas vezes dolorosa.²³⁸ Estas organizações representam uma dimensão da emigração do final do Estado Novo que não deve ser descurada quando se aborda este tema. A actividade dos auxiliares à emigração clandestina fez parte da realidade social do meio rural português desta época e misturou-se com ela, uma vez que grande parte da comunidade rural participou de algum modo neste processo ilegal, que afinal de contas foi internacional, e que se incluiu no âmbito das relações internacionais com Espanha e França. A chegada a França de um número tão elevado de emigrantes clandestinos, após ter atravessado duas fronteiras terrestres e ultrapassado o enclave repressivo posto pelas elites e autoridades portuguesas, só pode ser explicável pela necessidade e vontade de sair do mundo rural nessas décadas, bem como por uma presença considerável de redes de emigração clandestina em meio rural.

Neste trabalho, demo-nos conta que muito fica por dizer em relação às redes, em particular, e aos meios usados pelos emigrantes para emigrar, em geral. Interrogamo-nos se os mecanismos de funcionamento aqui descritos são ajustáveis a toda a realidade nacional (norte e sul) dos anos 60-70; se as redes encarregues de transportar perseguidos políticos se misturavam com as que foram aqui analisadas; qual a ligação que as redes terrestres teriam

²³⁷ Entrevista realizada em Castaíncio, a 26/03/08, ao Sr. Manuel, emigrante clandestino em 1964.

²³⁸ Empregando o título do livro de Nuno Rocha, publicado em 1965.

com as que faziam transporte por via marítima; como se articularam, e como eram constituídas, as redes em território espanhol e francês... É uma panóplia de questões a que a dimensão deste trabalho não nos permitiu responder, mas julgamos serem interessantes para desenvolver em trabalhos futuros, pois, não obstante ser uma dissertação que discorre sobre uma realidade passada, continua a manter a sua actualidade, dada a existência de redes adaptadas aos contornos da emigração e das políticas internacionais do presente. No ano Europeu do Diálogo Intercultural, no qual as problemáticas relacionadas com as migrações se inserem, a atenção dispendida com estas questões mantém-se actual e pertinente.

Fontes e Bibliografia

Fontes

Fontes de Arquivo:

Arquivo Distrital de Viseu:

Arquivo Distrital de Viseu, Fundo do Governo Civil de Viseu, Livro de Registo de Correspondência nº17, I-IV trimestre de 1962.

Arquivo Municipal de Penedono:

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida do Governo Civil, pasta 441, 1964/1965.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida do Governo Civil, pasta 442, 1966/1967.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida do Governo Civil, pasta 422, 16-01-68/11-09-69.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida do Governo Civil, pasta 423, 02-01-70/18-04-70.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida do Governo Civil, pasta 424, 04-01-71/30-12-72.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida do Governo Civil, pasta 425, 02-01-73/24-10-75.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida (Juntas de freguesia), pasta 445, 1969-1978.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida (Particulares), pasta 449, 22-10-68/30-08-01.

Arquivo Municipal de Penedono, Correspondência recebida (Tribunais), pasta 454, 22-10-68/30-08-01.

Arquivo Municipal de Penedono, Copiador Correspondência Expedida, pasta 264, 1968/1969.

Ministério dos Negócios Estrangeiros/Arquivo Histórico Diplomático:

Arquivo Histórico Diplomático, EEA [Económicas Europa América], maço 148, procº43,13, Emigração clandestina. Generalidades.

Arquivo Histórico Diplomático, EEA, maço 149, procº43,15, Emigração clandestina.

Arquivo Histórico Diplomático, EEA, maço150, procº43,15, Emigração clandestina. Generalidades.

Arquivo Histórico Diplomático, PEA [Política Europa-América], maço 202, procº363, pasta 202, Problemas de imigração.

Arquivo Histórico Diplomático, PEA, maço 217, procº373,2, Lei espanhola que pune o crime de engajamento.

Arquivo Histórico Diplomático, PEA, maço 517, procº331,1, Política interna e externa portuguesa.

Arquivo Histórico Diplomático, PEA, maço 573, procº313, Problemas políticos decorrentes da emigração.

Arquivo Histórico Diplomático, Embaixada de Portugal em Paris, Emigration clandestine, maço 330, procº10,1960.

Arquivo Histórico Diplomático, Embaixada de Portugal em Paris, Assuntos jurídicos, maço 378, procº10, pasta8, Emigração clandestina, 1962.

Arquivo Histórico Diplomático, Embaixada de Portugal em Paris, Consulados, maço 413, procº3, pasta8, Emigração clandestina, 1964.

Arquivo Histórico Diplomático, Embaixada de Portugal em Paris, Consulados; Emigração, maço 438, procº3, pasta8, Imigração portuguesa em França, 1965.

Arquivo Histórico Diplomático, Embaixada de Portugal em Paris, Consulados; Emigração, maço 461, procº3, pasta8, Imigração portuguesa em França, 1966.

IAN/TT:

Arquivo da PIDE/DGS:

Arquivo da PIDE/DGS, Processo 11/46 SR, NT 2511, pasta1, Emigração clandestina.

Arquivo da PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 1, Emigrantes portugueses em França.

Arquivo da PIDE/DGS, SC Processo 623 CI (2), NT 7026, pasta 2, Emigrantes portugueses em França.

Arquivo da PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta1, Secretariado Nacional de Emigração.

Arquivo da PIDE/DGS, SC Processo 218 CI (1), NT 1177, pasta2, Secretariado Nacional de Emigração.

Arquivo da PIDE/DGS, Delegação do Porto, Volº160, pasta 15, NT 9753, Emigração.

Arquivo da PIDE/DGS, Delegação do Porto, NT 9908, Registos de autos de transgressão ao Dec-lei49400 (emigração clandestina).

Arquivo da PIDE/DGS, SC Processo (sem número) CI (1), NT 9111, pasta1, Correspondência recebida da Guarda Fiscal (emigração e imigração clandestina, actividades subversivas, etc).

Arquivo da PIDE/DGS, processo nº14 CI (1), NT 1148, pasta 40, DGS - postos de fronteira, Vilar Formoso.

IAN/TT:

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro:

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, Pasta Emigração clandestina, 1963.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.224, 1962, Emigração clandestina.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.255, 1963, Emigração clandestina.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.273, 1964, Emigração clandestina.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.282, 1965, Emigração clandestina.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.357, 1969, Emigração clandestina.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE65, Cx.389, 1971, Emigração clandestina.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, E32, Cx391, 1971, Passaportes e emigração.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, E32, Cx449, 1974, Passaportes e emigração.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, GBT.12, Cx.413, Circulares - Circular nº14/72.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE41, Cx255, Pasta: Legislação sobre emigração, formalidades, 1963.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE32, Cx.217, Pasta 4, 1961, Passaportes e emigração

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE32, Cx.255, 1963, Passaportes e emigração.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE32, Cx.275, Pasta 3, 1964, Passaportes e emigração.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE32, Cx.276, Pasta 2, 1964, Passaportes e emigração.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE32, Cx.308, Pasta 2, 1966, Passaportes e emigração.

Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE32, Cx.318, 1967, Passaportes e emigração.
Ministério do Interior, Gabinete do Ministro, JE32, Cx.335, Pasta 2, 3 e 4, 1968, Passaportes e emigração.

IAN/TT:

Arquivo Oliveira Salazar:

AOS/CO/IN – 2D, pasta3: Correspondência sobre a publicação no jornal *Le Monde*, sobre emigração clandestina para França. Regulamentação da situação dos emigrantes clandestinos. Suspensão do recrutamento de trabalhadores portugueses para França, 1963-1967.

AOS/CO/PC – 77, pasta 88A: Informações da PIDE sobre repressão à emigração clandestina para França e outros países, 1962.

Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Almeida:

Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, maço 23, procº24, nº128/73, Corpo de delito de 1973, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, maço 23, procº27, nº139/73, Corpo de delito de 1973, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, maço 23, procº30, nº144/73, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, maço 23, procº47, nº7/74, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, maço 23, procº48, nº8/74, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, maço 24, procº10, nº38/74, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Almeida, maço 24, procº62, nº41/74, Corpo de delito de 1974, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Mêda:

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 24, procº12, nº7/63, Processo Correccional de 1963, condenação por tentativa de emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 24, procº5, nº12/64, Processo Correccional de 1964, condenação por aliciamento/engajamento.

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 24, procº6, nº62/64, Processo Correccional de 1964, condenação por engajamento.

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 25, procº3, nº96/65, Processo Correccional de 1965, condenação por engajamento.

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 24, procº24, nº104/65, Processo Correccional de 1965, condenação por aliciamento de emigrantes.

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 26, procº11, nº74/66, Processo Correccional de 1966, condenação por aliciamento de emigrantes.

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 25, procº19, nº 69/67, Processo Correccional de 1967, condenação por aliciamento à emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Mêda, maço 27, procº15, nº23/71, Processo Correccional de 1971, condenação por aliciamento e auxílio à emigração clandestina.

Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Moimenta da Beira:

Tribunal Judicial da Comarca de Moimenta da Beira, maço 19A, procº28, nº97/66, Processo Correccional de 1966, condenação por Engajamento.

Tribunal Judicial da Comarca de Moimenta da Beira, maço 30, procº17, nº363/69, Processo Correccional de 1972, condenação por emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Moimenta da Beira, (sem maço), (sem procº), (sem nº), Processo de Abril de 1972, condenação por emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de Moimenta da Beira, (sem maço), (sem procº), (sem nº), Processo de Março de 1972, condenação por emigração clandestina.

Arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de São João de Pesqueira:

Tribunal Judicial da Comarca de São João da Pesqueira, maço 43, procº740, nº7/63, Processo Correccional de 1963, condenação por emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de São João da Pesqueira, (sem maço), (sem procº), nº39/65, Processo de Querela de 1965, condenação por emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de São João da Pesqueira, (sem maço), (sem procº), nº104/68, Processo Correccional de 1968, condenação por emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de São João de Pesqueira, maço 31, procº361, nº9/69, Processo Correccional de 1969, condenação por emigração clandestina.

Tribunal Judicial da Comarca de São João da Pesqueira, maço 30, procº350, nº95/69, Processo de Corpo de delito de 1969, condenação por auxílio à emigração clandestina.

Fontes Impressas:

FERNANDES, Carlos, *Recordando – O Caso Delgado e outros casos*, Lisboa, Universitária Editora, 2002.

LAGES, Artur Manuel Terrinha, *Duro destino de um emigrante clandestino*, Bragança, Artegráfica Brigantina, 2003.

MORNA, Álvaro, *O caminho da Liberdade*, Lisboa, Gradiva, 2004.

VARELA, João de Matos Antunes, «Discurso proferido por Sua Excelência o ministro da Justiça, na inauguração do tribunal da comarca de Sabugal, em 18 de Dezembro de 1966», *Boletim do ministério da Justiça*, nº162, 1967.

CENTRO DE ESTUDOS IBÉRICOS (org.), *Fronteira, emigração, memória: exposição de fotografia*, Guarda, Centro de Estudos Ibéricos, 2004.

Fontes orais²³⁹:

Sr. Abel (1966), Adobispo (Penedono), emigrante clandestino, entrevista realizada a 04/04/08.

Sr. António (1963), Castaínço, emigrante clandestino, entrevista realizada a 30/10/06.

Sr. Carlos (1964), Beselga, emigrante clandestino, entrevista realizada a 04/04/08.

Sr. Duarte (1965), Castaínço, emigrante clandestino, entrevista realizada a 21/03/08.

Sr. Joaquim (1965), Castaínço, angariador e emigrante clandestino, entrevista realizada a 28/10/06.

Sr. Jorge (1964), Ourozinho, emigrante clandestino, entrevista realizada a 03/04/08.

Sr. João, Guilheiro (Trancoso), transportador, entrevista realizada a 9/04/08.

Sr. José, Mêda, transportador/passador, entrevista realizada a 10/06/08.

Sr. Luís (1963), Antas, emigrante clandestino, entrevista realizada a 25/03/08.

Sra. Luísa (1969), Castaínço, emigrante clandestina), entrevista realizada a 17/03/08.

²³⁹ Todas as entrevistas foram realizadas no local de residência dos respectivos entrevistados.

Sra. Maria (1968), Castaínço, angariadora e emigrante clandestina, entrevista realizada a 15/03/08.

Sr. Manuel (1964), Castaínço, emigrante clandestino, entrevista realizada a 26/03/08.

Sra. Marina (1968/69), Ourozinho, emigrante clandestina, entrevista realizada a 03/04/08.

Sr. Armindo, Antas, interveniente no auxílio à emigração clandestina, entrevista realizada a

Sr. Mário (1963), Antas, emigrante clandestino, entrevista realizada a 11/04/08.

Sra. Manuela (1969), Póvoa de Penela, emigrante clandestina, entrevista realizada a 19/03/08.

Sra. Tomás (1961), Ourozinho, emigrante clandestino, entrevista realizada a 02/04/05.

Sr. Vasco (1964), Castaínço, emigrante clandestino, entrevista realizada a 20/03/08.

Sr. Victor, Castaínço, interveniente no auxílio à emigração clandestina, entrevista realizada a 15/03/08.

Fontes Multimédia:

Christian de Chalonge (realização). *O Salto*. Ficção, França, 1967/68.

Fernanda Bizarro. *Ei-los que partem*. Documentário exibido pela RTP1, Portugal, 2005.

Guillaume Mazeline; O production. *Agripino, une évasion portugaise*. Documentário, França, 2006.

José Vieira (realização); La Huite (produção). *A fotografia rasgada*. Documentário, França, 2002.

Museu da Presidência da República; Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas (org.). *Traços da diáspora portuguesa*. Exposição apresentada em Lisboa: Gare Marítima de Alcântara/ Salão Almada Negreiros, 13 de Novembro de 2007-30 de Janeiro de 2008.

Gérald Bloncourt. *Por uma vida melhor*. Exposição apresentada em Lisboa: Museu Colecção Berardo/Centro Cultural de Belém, 18 de Fevereiro de 2008-18 de Maio de 2008.

Bibliografia

Dicionários/enciclopédias e artigos em dicionários de Ciências Sociais:

BAGANHA, Maria Ioannis, «Emigração», In ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de (dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, Lisboa, Círculo de Leitores, Vol.I, 1996, pp.294-297.

CHORÃO, Luís Bigotte, «Justiça», In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.), *Dicionário de História de Portugal*, Volume VIII, Porto, Livraria Figueirinhas, 1999, pp.336-341.

FIGUEIREDO, Cândido de, *Pequeno Dicionário da Língua Portuguesa*, 20^aed., Venda Nova, Bertrand Editora, 1989.

MAIA, Rui Leandro, «Redes Sociais», In MAIA, Rui Leandro (coord.), *Dicionário de Sociologia: dicionários temáticos*, Porto, Porto Editora, 2002, pp.312.

MOCH, Leslie Page, «Migration», In STEARNS, Peter N. (ed.). *Encyclopedia of European Social History from 1350 to 2000*, Vol.2, Detroit [et al.], C.S.S, 2001, pp.133-144.

SILVA, Elisa Lopes. «MENDES, João de Castro (n.1929)», In CRUZ, Manuel Braga da; PINTO, António Costa (dir.), *Dicionário Biográfico Parlamentar 1935-1974*, Vol.II, (M-Z), Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp.121-122.

Questões teóricas e metodológicas:

CONNERTON, Paul, *Como as sociedades recordam*, Oeiras, Celta Editora, 1993.

CUNHA, Luís Manuel de Jesus, *Entre espaço e representação: comunidade e memória social*, Dissertação de doutoramento em Antropologia, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2003

POIRIER, Jean; CLAPIER-VALLADON, Simon; RAYBAUT, Paul, *Histórias de vida – Teoria e prática*, Oeiras, Celta Editora, 1995.

FODDY, William, *Como perguntar. Teoria e prática da construção de perguntas em entrevistas e questionários*, Oeiras, Celta Editora, 1996.

GHIGLIONE, Rodolph ; MATALON, Benjamin, *O Inquérito. Teoria e Prática*, 3^aed., Oeiras, Celta Editora, 1997.

HALBWACHS, Maurice, *La mémoire collective*, 2^a. ed., Paris, Presses Universitaires de France, 1968.

RIBEIRO, Fernanda, *O acesso à informação nos arquivos*, Volume I-II, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2003.

Bibliografia sobre temas específicos:

AMANTE, Maria de Fátima, *Fronteira e identidade: construção e representação identitárias na raia luso-espanhola*, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa/Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2007.

BAPTISTA, Fernando Oliveira, *Agriculturas e Territórios*, Oeiras, Celta Editora, 2001.

BARRETO, António, «Mudança Social em Portugal: 1960-2000», In PINTO, António Costa (coord.), *Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Dom Quixote, 2005, pp.137-162.

BARRETO, António; PRETO, Clara Valadas, «Indicadores sociais: Portugal, 1960-2000», In BARRETO, António (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1999*, Vol.II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2000, pp.77-249.

CAVACO, Carminda, «Fronteira Portugal-Espanha e individualidade territorial», *Finisterra*, vol.XXXII, nº63, 1997, pp.159-166.

COVA, Anne; PINTO, António Costa, «O salazarismo e as mulheres. Uma abordagem comparativa», *Penélope*, nº17, 1997, pp.71-94.

EVANGELISTA, João, *Um século de população portuguesa (1864-1960)*, Lisboa, Publicações do Centro de Estudos Demográficos, 1971.

FERRÃO, João, «Três décadas de consolidação do Portugal demográfico “moderno”», In BARRETO, António (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1995*, Vol.I, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 1996, pp.165-190.

GODINHO, Paula, *Memórias da Resistência Rural no Sul: Couço (1958-1962)*, Oeiras, Celta Editora, 2001.

GOMES, Conceição (coord.), A reinserção social dos reclusos – Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional [online], Coimbra, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa/Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2003 [consultado em 11 de Agosto de 2008, 20:10].
Disponível em URL: <http://opj.ces.uc.pt/pdf/14.pdf>

LEEDS, Elizabeth, «Industrialização e emigração em Portugal: sintomas inevitáveis de uma doença estrutural», *Análise Social*, Vol.XIX (77-78-79), nº 3º, 4º, 5º, 1983, pp.1045-1081.

MARCHUETA, Maria Regina, *O Conceito de Fronteira na época da Mundialização*, Lisboa, Edições Cosmos, 2002.

MARTINS, Hermínio, *Classe, Status e Poder, e outros ensaios sobre o Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 1998.

MOREIRA, Pedro Santos, *Liderança e cultura de rede em Portugal: casos de sucesso*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007.

MOURÃO, Paulo Reis, *Asas para voar. Estudo sobre do crescimento e crise de uma região europeia* [online], 2005 [consultado em 08 de Maio de 2008].
Disponível em URL: www.eumed.net/libros/2005/prm/

NAVARRO, António Modesto, *Vida ou morte no Distrito de Viseu: subdesenvolvimento e organização popular*, Lisboa, Prelo Editora, 1976.

PEREIRA, Miriam Halpern, *Diversidade e Assimetrias: Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001.

PIMENTEL, Irene Flunser, *A história da PIDE*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2007.

Rede Social Município de Penedono, Diagnóstico Social do Concelho de Penedono [online], Penedono, Câmara Municipal de Penedono [referência de 01 de Julho de 2008, 14:30].
Disponível em URL:
http://www.cm-penedono.pt/redesocial/images/diagnostico_social.pdf

ROSAS, Maria João Valente; CHITAS, Paulo, «Unidade e Pluralidades da demografia portuguesa: perfis e dinâmicas concelhias, 1960-1991», In BARRETO, António (org.), *A Situação Social em Portugal, 1960-1999*, Vol.II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2000, pp.453-575.

ROSA, Maria João Valente; Cláudia Vieira, *A população portuguesa no século XX, Análise dos Censos de 1900 a 2001*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

SILVA, A. E. Duarte, «O litígio entre Portugal e a ONU (1960-1974)», *Análise Social*, Vol.XXX, nº30, 1995, pp.5-50.

Bibliografia sobre emigração clandestina e contrabando:

ANTONOPoulos, Giorgios; WINTERDYK, John, The Smuggling of Migrants in Greece, An Examination of its Social Organization, *European Journal of Criminology* [online], 2006, vol.3, nº4 [consultado em 30 de Junho de 2008 – 15:35], pp.439-461.
Disponível em URL: <http://euc.sagepub.com/cgi/content/abstract/3/4/439>

CABANAS, António, *Carregos – Contrabando na Raia Central*, Barcarena, artemágica, 2006.

CASTRO, Joaquim de; MARQUES, Abel, *Emigração e contrabando*, Melgaço, Centro Desportivo e Cultural de São Paio, 2003.

COUTIN, Susan, Bibler, «Being en Route», *American Anthropologist*, Vol., 107, nº2, Junho 2005, pp.195-206.

DÍAZ, Carlos Sanz, «“Clandestinos”, “Ilegales”, “Espontaneos”...La emigración irregular de españoles a Alemania en el contexto de las relaciones hispano-alemanas, 1960-1973», *Cuadernos de Historia de las Relaciones Internacionales*, Madrid, Comisión Española de Historia de las Relaciones Internacionales, nº4, 2004, pp.1-128.

GARCÍA, Eusebio Medina, *Contrabando en la raya de Portugal*, Diputación Provincial de Cáceres, Institución Cultural “El Brocense”, 2003.

GODINHO, Paula, «O contrabando como estratégia integrada nas aldeias da raia transmontana», *A trave de Ouro – Publicación Galega de Pensamento Crítico*, Santiago de Compostela, Fundación Sotelo Blanco, tomo II, ano VI, 1995, pp.209-222.

GUICHARD, François; HILLY, Marie-Antoinette, «Négociation et Transgression à la frontière luso-espagnole», *Lusotopie*, nº3, 1996, pp.41-55.

PEREIRA, Victor, «El poder de la impoténcia. Polícias, y migración clandestina entre Portugal y Francia (1957-1974)», *Política y Sociedad*, vol.42, nº3, 2005, pp.103-120.

RAMOS, Luís A. de Oliveira [et al.], *O Contrabando e outras histórias*, Porto, Universidade do Porto/Faculdade de Letras, 2001.

RINAURO, Sandro, *Geografia, dimensioni e vicende dell'emigrazione clandestina italiana nel secondo dopoguerra* [online], Itália, Società Italiana di Demografia Storica, 2006 [consultado em 25 de Junho de 2008, 10:50].
Disponível em URL: http://158.110.81.142/sides/Papers_Pavia/3_Sori/Rinauro.pdf

VILLARES, Artur, *A emigração clandestina em Montalegre*, Braga, Câmara Municipal de Montalegre, 1985.

VOLOVITCH-TAVARES, Marie-Christine, *L'illegalité, un élément structurant de l'immigration portugaise e France*, In WEIL, Patrick; DUFOIX, Stéphane; BLANC-CHALÉARD (dir.), *L'étranger en questions, du Moyen Âge à l'an 2000*, Paris, Éditions Le Manuscrit, 2005, pp. 261-283.

Outra bibliografia sobre emigração:

ARROTEIA, Jorge Carvalho, *A emigração portuguesa – suas origens e distribuição*, Lisboa, Biblioteca Breve, 1983.

ARROTEIA, Jorge Carvalho, *Atlas da Emigração Portuguesa*, Porto, Secretaria de Estado da Emigração/Centro de Estudos, 1985.

BAGANHA, Maria Ioannis, «A Emigração Portuguesa no Pós II Guerra Mundial», In PINTO, António Costa (coord.), *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Sequitur, 2000, pp.213-232.

BAGANHA, Maria Ioannis, From Close to Open Doors: Portuguese Emigration under the Corporative Regime, *e-journal of Portuguese History* [online], Verão 2003, vol.1, nº1 [consultado em 29 de Maio 2008 – 10:45], pp.1-16.
Disponível em URL:
http://brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/

BRETELL, Caroline, *Homens que partem, mulheres que esperam: consequências da emigração numa freguesia minhota*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1991.

BRETELL, Caroline, Já chorei muitas lágrimas (crónicas de uma mulher portuguesa imigrada em França), Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1978.

LEANDRO, Maria-Engracia, *Au-delà des apparences. Les portugais face à l'insertion sociale*, Paris, Ciemi-L'Harmattan, 1995.

LEITE, Carolina, *Eva, depois do paraíso, Modos de habitar e identidade no percurso migratório*, Tese de Doutoramento em Ciências da Comunicação, Universidade do Minho, 1998.

LEITE, Joaquim da Costa, «O transporte de emigrantes: da vela ao vapor na rota do Brasil, 1851-1914», *Análise Social*, vol. XXVI, nº112-113, 1991, pp.741-752.

LEITE, Joaquim da Costa, «Os negócios da emigração (1870-1914)», *Análise Social*, Vol. XXXI, nº136-137, pp.381-396.

MASSEY, Douglas S. [et al.], «The theories of international migration; a review and appraisal», *Population and Development Review*, vol.19, nº3, 1993, pp.431-466.

NAVARRO, António Modesto, *Emigração e crise no Nordeste Transmontano*, 2ªed., Lisboa, Prelo Editora, 1976.

NETO, Brigitte Paulino [et al.], *Um país de longínquas fronteiras*, Guarda, Câmara Municipal da Guarda, 2000.

PEIXOTO, João, «A Emigração», In BETTENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, Vol.V – Ultimo império e recentramento, 1930-1998, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp.125-181.

PEREIRA, Miriam Halpern, *A Política portuguesa de emigração (1850-1930)*, Bauru/São Paulo, EDUSC/Portugal, Instituto Camões, 2002.

PEREIRA, Victor, «Émigration, résistance et démocratisation, L'émigration portugaise au crépuscule de l'Estado Novo», *Mélanges d la Casa de Vélazquez*, Nouvelle série, vol.37, n°1, 2007, pp.219-240.

_____, *L'État portugais et les Portugais en France de 1957 à 1974*, Tese de Doutoramento em História, Institut d'Études Politiques de Paris, 2007.

_____, «La politique de l'émigration sous Salazar: étude de l'État portugais et des Portugais en France», *Recherches en Anthropologie au Portugal*, n°8, 2002, pp.1-16.

_____, «Une migration favorisée. Les représentations et pratiques étatiques vis-à-vis de la migration portugaise en France (1945-1974)», In WEIL, Patrick ; DUFOIX, Stéphane ; BLANC-CHALÉARD (dir.), *L'étranger en questions, du Moyen Âge à l'an 2000*, Paris, Éditions Le Manuscrit, 2005, pp. 285 a 323.

RIBEIRO, F. G. Cassola, *Emigração portuguesa. Aspectos relevantes relativos às políticas adoptadas no domínio da emigração portuguesa, desde a última guerra mundial, contribuição para o seu estudo*, Lisboa, Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas/ Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas/Centro de Estudos, 1986.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; ARROTEIA, Jorge, *A Emigração*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários, 1986.

SANTOS, Vanda, *O Discurso oficial do Estado sobre a emigração dos anos 60 a 80 e imigração dos anos 90 à actualidade*, Lisboa, ACIME, 2004.

SARMENTO, Alcides, *Crónica dos Ausentes. O Estado e a Sociedade numa Região do Interior*, Coimbra, Palimage, 2007.

SERRÃO, Joel, *A emigração portuguesa*, 4^a ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1982.

SCHORR, Ralph, *Histoire de l'immigration en France de la fin du XIXème siècle à nos jours*, Paris, Armand Colin, 1998.

VOLOVITCH-TAVARES, Marie-Christine, *Portugais à Champigny, le temps des baraques*, Paris, Éditions Autrement, 1995.